PRIMEIRA REMESSA DE EDITAIS LEILÕES - 03/03 E 13/032020

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	**0000935-31.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av.Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA (CPF/CNPJ 80.506.074/0001-33)**
End. Executado(a) (01)	Av. Antônio Capelo, 299, Pq. Ind. Cacique , Londrina/PR CEP: 86.072-390 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Frederico Moreira Camargo (OAB/PR 27.242) e Thiago Venturini Ferreira (OAB/PR 57.477) (mov. 60.3 fl. 210)
Depositário Fiel (1)	Maria Praxedes M. Chimentão
End. da Guarda (01)	Av. Antônio Capelo, 299, Pq. Ind. Cacique , Londrina/PR CEP: 86.072-390 (mov. 1.2fls.39)
Penhora realizada	02/04/2019 (mov. 59.1 fl. 202)
Débito Primitivo	R$ 6.503,81 - 29/05/2019 (mov. 66.2 fl. 219)
Débito Atualizado	R$ 6.907,99 - 25/11/2019
Qualificação do(s) Bem (03)	.....R$ 7.118,99
01 (um) ventilador centrífugo de 30cv, pressão estática de	Processil, modelo VC750, sem motor, compatível com motor 200 mm/ca, vazão de 800 m3/min., 1750 RPM, novo.
Avaliação Primitiva	R$ 7.000,00 - 02/04/2019 (mov. 59.1 fl. 202)
Avaliação Atualizada	R$ 7.118,99 - 30/11/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA(CPF/CNPJ 80.506.074/0001-33)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0003931-94.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR CEP: 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANTÔNIO PAULO PELLOSO (CPF/CNPJ 329.391.169-20)**
End. Executado(a) (01)	Av. Inglaterra , 229, Jardim Igapó , Londrina/PR CEP: 86.046-430
Depositário Fiel (1)	Antônio Paulo Pelloso
End. da Guarda (01)	Rua Alagoas , 680, Loja Edf. Cial Ripocenter, Centro , Londrina/PR CEP: 86020-900
Penhora realizada	28/10/2015 (mov. 33.1 fls. 68)
Débito Primitivo	R$ 5.663,67 - 12/06/2014 (mov. 25.1 fls. 52)
Débito Atualizado	R$ 12.418,52 - 23/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 327.805,22

Uma área de terras medindo 277,50 metros quadrados, destacada da data nº 11, da quadra nº 58 (cinquenta e oito), situada nesta cidade de Londrina-PR. dentro das seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com a data nº 12, numa extensão de 18,50 metros; a Leste, com o remanescente da mesma data nº 11, numa largura de 15,00 metros; ao Sul, com a Rua Alagoas, num comprimento de 18,50 metros; e finalmente, a Oeste, com atual Avenida Rio de Janeiro, antigas Rua Rio Branco, numa frente de 15,00 metros. BANFEITORIAS: Contendo uma casa de madeira. Matricula nº 25.876 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 285.654,82 - 15/03/2016 (mov. 39.1 fls. 77)
Avaliação Atualizada	R$ 327.805,22 - 23/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

PROPRIETARIOS: RODOLFO GARCIA MONTOSA E CIBELE RIBAROLLI PEREIRA MONTOSA; MARCELO FILOCO ZANINI E JULIANA RIBAROLLI PEREIRA DA SILVA; FERDINANDO MILANEZ E IVONE FOMES MILANEZ; SILAS BARBOSA DIAS E JANEIDE PALHADO DIAS; NICOLAU PEPELIASCOV E PERSILIANA DE ASSIS PEPELIASCOV; IRMA MARIA LOPES; KENI MAEDA E SATORU MAEDA; RAFAEL TAVARES MESQUITA E LUCIANA RIBEIRO REIS DE MESQUITA; ELZA MARIA FERREIRA BRITO E LUIZ CARLOS SOUZA BRITO; PAULO DE TARSO KOBULKA E LINDA MARIA LOBO KOBYLKA; JOAO BATISTA MANOEL; ROMEU BARRETO ALMEIDAE IZABEL LOURENÇONI ALMEIDA; MARCIO LUIZ DE MELO E PATRICIA

BENETTI CRAVO; JOSE CARLOS DOS SANTOS E MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS; ASSOCIAÇÃO DOS HOMENS DE NEGOCIO DO EVANGELHO PLENO – ADHONEP; ENGEVIDROS – ENGENHARIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA; MARLISE AGUIAR RIBEIRO; FABIO MARCELO SILVA CASSIANO E CINTIA COLLI CASSIANO
R.8/25.876 - PENHORA - autos nº 682/2005 - 9ª Vara Cível de Londrina/Pr. Exequente: BANCO BRADESC S/A. Executados: ANTONIO PAULO PELLOSO e sua mulher ELISVANDA SOUTIER DE ALMEIDA PELLOSO e PELLOSO & AL,EIDA LTDA. e outros.
R.19/25.876 - PENHORA - autos nº 0003931-94.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA e DEMAIS PRORIETÁRIOS. Executados: ANTONIO PAULO PELLOSO.
AV.21/25.876 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Autos 0055342-06.2048.8.16.0014 - 7ª Vara Cível de Londrina - Proprietários: ENGEVIDROS - ENGENHARIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA e OUTROS
AV.23/25.876 - COMPRA E VENDA Transmitente: MARLISE AGUIAR RIBEIRO - Adquirente: MARCIO LUIZ DE MELO e PATRICIA BENETTI CRAVO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTÔNIO PAULO PELLOSO (CPF/CNPJ 329.391.169-20)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 02 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0004131-97.1996.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.2fls. 50)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**EDUNIZETE LUIZ VESPERO (CPF/CNPJ 238.026.189-04)**
End. Executado(a) (01)	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 237, Guanabara, Londrina/PR CEP: 86050-010 (mov. 1.2fls. 50)
Adv. Executado	Heloisa Brandalise Vespero (OAB/PR 78632) (mov.31.1 fl.262)
Depositário Fiel (1)	Edunizete Luiz Vespero
End. da Guarda (01)	Rua Bento Munhoz da Rocha, 237, Londrina/PR CEP: 86050-010 (mov. 20.1 fl. 242)
Depositário Fiel (2)	Edunizete Luiz Vespero
End. da Guarda (02)	Rua Bento Munhoz da Rocha, s/n, Londrina/PR CEP: 86050-010 (mov. 20.1 fl. 242)
Penhora realizada	02/06/1998 (mov. 1.2 fl. 43 e fl. 80)
Débito Primitivo	R$ 108.312,59 - 01/12/2017
Débito Atualizado	R$ 146.308,74 - 23/11/2019

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do Bem (01) .....R$ 946.238,28

Data de terras sob nº 13 da quadra nº 13, com 643,75 m², situada no Parque Guanabara, Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Buenos Aires, medindo 12,50 metros; de um lado com a data 12, medindo 51,50 metros; de outro lado com a data 14, medindo 51,50 metros; fundos com a data 04, medindo 12,50 metros". Matrícula nº 34.873 do 1º CRI de Londrina. Venda "Ad Corpus".

Qualificação do Bem (02) .....R$ 904.544,43

Data nº 14 (quatorze), da quadra nº 13 (treze), com 618,00 m2, localizado a Rua Bento Munhoz da Rocha, s/n. (ao lado do n 237), Parque Guanabara, em Londrina, com as seguintes divisas: Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, com Rua Castro Alves; de um lado, com a data nº 13, numa extensão de 51,50 metros; pelos fundos, com a data nº 05, com 12,00 metros e de outro lado, com a remanescente do lote nº 63, numa extensão de 51,50 metros. Matrícula nº 12.210 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

BENFEITORIAS DOS BENS (01 E 02).....R$ 881.930,82

1) Uma residência de alto padrão construída nos lotes nº 13 e nº 14, da quadra nº 13, com área construída de 380,00 m²,contendo uma casa principal, dividida em dois pavimentos, com frente para o Lago Igapó II, dispondo de uma sala de visitas, uma sala de TV e uma sala de jantar, tudo em piso de madeira; um escritório com piso de madeira; hall com piso

em granito; lavabo; uma sala de estar com piso de madeira; escadarias de madeira; três suítes com piso de madeira, todas com armários, banheiros privativos com hidromassagem e sacada com vista para o Lago Igapó II; um dormitório simples; uma cozinha e uma copa; e um banheiro social com pisos cerâmico. Somado a isso, a residência contém cobertura de telha romana, com a parte interna de laje e forro de madeira, dispondo, além disso, de quatro vagas de garagem. Venda “Ad Corpus”
Que avalio no valor médio de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);
2) Uma casa de alvenaria de tijolos nos fundos, com área construída de 120,00 m², contendo dois dormitórios com piso de madeira, uma cozinha com piso cerâmico, uma sala com piso de madeira, uma lavanderia com piso cerâmico e um banheiro social com piso cerâmico, além de cobertura de telhas cerâmicas. Venda “Ad Corpus”
Que avalio no valor médio de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);
3) Área de lazer contendo: uma piscina de aproximadamente 84,00 m²; uma piscina pequena para crianças, medindo 12,00 m²; um salão com churrasqueira, com aproximadamente 100,00 m², madeira de lei, piso cerâmico, com teto de madeira e laje, dispondo de cobertura de telhas romanas, piso em pedra e jardim. Além disso, possui o quintal todo murado, com portões metálicos, motor eletrônico e cerca elétrica. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva ..... R$ 2.416.875,00 - 23/05/2016 (mov. 20.1 fl. 242/243)
Avaliação Atualizada R$ 2.732.713,53 - 23/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/12.210 – VENDA E COMPRA – Adquirente: Edunizete Luiz Vespero e s/m Maria Aparecida Brandalize Vespero – Transmitentes: Marcos de Toledo Tito e s/m Edna de Lourdes Machado Tito.
R.5/12.210 – HIPOTECA. Escritura Pública 2º Tabelionato local. CREDOR: DU PONT do Brasil S.A. Devedor: DILIA – Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda. e Intervenientes Hipotecantes: EDUZINETE LUIZ VESPERO e MARIA APARECIDA BRANDALIZEVESPERO.
R.7/12.210 – PENHORA. Autos nº 49/95 da 4ª Vara Cível de Londrina. Exeqüente: TAKEDA S/A IND. E COM. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.8/12.210 – PENHORA. Autos nº 3030/93 (Carta Precatória nº 147/93) da 10ª Vara Cível de Londrina. Exeqüente: IHARABRAS S/A IND. QUÍMICAS. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO E MARIA APARECIDA BRANDALIZE VESPERO.
R.9/12.210 – ARRESTO. Autos nº 0004131-97.1996.8.16.0014 da 2ª Vara de Execução Fiscal de Londrina. Autor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Réu: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.10/12.210 – ARRESTO. Autos nº 168/98 da 5ª Vara Cível de Londrina. Autor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Réu: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
Av.11/12.210 – ARRESTO CONVERTIDO EM PENHORA- Autos nº º 0004131-97.1996.8.16.0014 da 2ª Vara de Execução Fiscal de Londrina. Arresto registrado sob nº 9/12.210.
R.12/12.210 – PENHORA. Autos nº 2004.70.01.005604 (Carta Precatória) da 1ª Vara Federal de Londrina. Exeqüente: FAZENDA NACIONAL. Executado: AGRODIVISA CIAL AGRÍCOLA LTDA E EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.13/12.210 – PENHORA. Autos nº 0077923-59.2011.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.2/34.873 - COMPRA E VENDA – Adquirente: Edunizete Luiz Vespero e s/m Maria Aparecida Brandalize Vespero – Transmitentes: Dulcinéia Zicarelli Rodrigues e s/m Amilton Rodrigues.
R.3/34.873 – HIPOTECA – Escritura Pública do 2º Tabelionato local – . CREDORA: DU PONT DO BRASIL S.A. Devedora: DILIA Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda. e Intervenientes -Hipotecantes: EDUZINETE LUIZ VESPERO e MARIA APARECIDA BRANDALIZEVESPERO.
R.4/34.873- PENHORA – Autos 49/95 da 4ª Vara Cível de Londrina. Exequente: TAKENATA S/A Industria e Comércio; Executado EDUNIZETE LUIZ VESPERO.

R.5/34.873 – PENHORA – Autos 3030/93 – (Carta Precatória 147/93) 10ª Vara Cível de Londrina. Exeqüente: IHARABRAS S/A Ind. Química; Executado EDUNIZETE LUIZ VESPERO E MARIA APARECIDA BRANDALIZEVESPERO.
R.6/34.873 – ARRESTO – Autos 0004131-97.1996.8.16.0014 da 2ª Vara de Execução Fiscal de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.7/34.873 – Penhora – Autos 111/97 da 10ª Vara Cível de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.9/34.873 –PENHORA – Autos 181/98 (00008482-45.1998.8.16.0014) da 1ª Vara Execuções Fiscaisl de Londrina. - Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.10/34.873 – PENHORA – Autos 222/20(0009925-60.2000.8.16.0014) da 1ª Vara Execuções Fiscaisl de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.11/34.873– PENHORA – Autos 2004.70.01.005.604-6 (carta precatória) da 1ª Vara Federal de Londrina – Exeqüente: FAZENDA NACIONAL; Executado AGRODIVISA CIAL. AGRÍCOLA LTDA E EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.12/34.873 – ARRESTO -Autos 0077926-14.2011.8.16.0014 da 1ª Vara Execuções Fiscaisl de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO
AV.13/34.873 – ARRESTO CONVERTIDO EM PENHORA -Autos 0077926-14.2011.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.14/34.873 – PENHORA – Autos 2460370.2006.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exeqüente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R-15.34.873- PENHORA- Autos 33264-67.2008.8.16.0014 da 1ª Vara de Exec. Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R-16.34.873- PENHORA- Autos 29584-11.2007.8.16.0014.0003 da 1ª Vara de Exec. Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EDUNIZETE LUIZ VESPERO (CPF/CNPJ 238.026.189-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0005179-95.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ERNESTO DE PAULA MATEUS (CPF/CNPJ 495.086.529-34)**
End. Executado(a) (01)	Rua Jacarezinho , 540, PRQ DAS INDÚSTRIAS, Londrina/PR CEP: 86043010 mov. 1.1 fls. 03
Depositário Fiel (1)	ERNESTO DE PAULA MATEUS
End. da Guarda (01)	Rua Jacarezinho, 540, Prq das Indústrias, Londrina/PR CEP: 86043-010
Penhora realizada	17/01/2017 (mov. 62.1 fl. 108)
Débito Primitivo	R$ 442,80 - 05/07/2018 (mov. 79.2 fl. 136/137)
Débito Atualizado	R$ 537,44 - 22/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 203.377,79

Data de Terras nº 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com a área de 304,50 metros quadrados, situada no PARQUE DAS INDUSTRIAS" , desta cidade, da subdivisão dos lotes nªs 111 e 112, da Gleba Ribeirão do Cambé, deste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua Jacarezinho, antiga Rua05, com 12,50 metros; de um lado, com a data nº 02 com 25,00 metros: de outro lado, com a data nº 3 com 25,00; fundos com a parte das datas nº 37 e 38 numa largura de 11,86 metros" Benfeitorias: Uma casa em alvenaria de baixo padrão, 03 quartos, sala, copa-cozinha, banheiro social. Matricula nº 45.639 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 185.000,00 - 17/01/2017 (mov. 62.1 fls. 109)
Avaliação Atualizada	R$ 203.377,79 - 22/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
45.639 – PROPRIETÁRIOS: MARIO FEIJÓ, NERINA DE MORAIS FEIJÓ, ARTUR FEIJÓ DE JESUS, ALZIRA DE MOURA FEIJÓ, ANTONIO FEIJÓ, LUIZA GIACOMINI FEIJÓ, JOÃO LEONIDAS FEIJÓ, APARECIDA LEUSA FEIJÓ

R.1/45.639 – PENHORA – Autos 0030111-89+2009.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Proprietários: MARIO FEIJÓ, NERINA DE MORAIS FEIJÓ, ARTUR FEIJÓ DE JESUS, ALZIRA DE MOURA FEIJÓ, ANTONIO FEIJÓ, LUIZA GIACOMINI FEIJÓ, JOÃO LEONIDAS FEIJÓ, APARECIDA LEUSA FEIJÓ – Executado: ERNESTO DE PAULA MATEUS – Exequente:
MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.2/45.639 – PENHORA: Autos 0028921.62.2007.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: ERNESTO DE PAULA MATEUS – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Proprietários: MARIO FEIJÓ, NERINA DE MORAIS FEIJÓ, ARTUR FEIJÓ DE JESUS, ALZIRA DE MOURA FEIJÓ, ANTONIO FEIJÓ, LUIZA GIACOMINI FEIJÓ, JOÃO LEONIDAS FEIJÓ, APARECIDA LEUSA FEIJÓ
R.3/45.639 – PENHORA: Autos 0023603-69.2005.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: ERNESTO DE PAULA MATEUS – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Proprietários: MARIO FEIJÓ, NERINA DE MORAIS FEIJÓ, ARTUR FEIJÓ DE JESUS, ALZIRA DE MOURA FEIJÓ, ANTONIO FEIJÓ, LUIZA GIACOMINI FEIJÓ, JOÃO LEONIDAS FEIJÓ, APARECIDA LEUSA FEIJÓ
R.4/45.639 – PENHORA: Autos 0005179-95.2013.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: ERNESTO DE PAULA MATEUS – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Proprietários: MARIO FEIJÓ, NERINA DE MORAIS FEIJÓ, ARTUR FEIJÓ DE JESUS, ALZIRA DE MOURA FEIJÓ, ANTONIO FEIJÓ, LUIZA GIACOMINI FEIJÓ, JOÃO LEONIDAS FEIJÓ, APARECIDA LEUSA FEIJÓ

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ERNESTO DE PAULA MATEUS (CPF/CNPJ 495.086.529-34)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0007995-16.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 33.2, fls. 62)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ATAIDE SOARES TRINDADE (CPF/CNPJ 709.491.749-04)**
End. Executado(a) (01) Rua Oswaldo Pigozzo, 336, Jd. Arapongas-, Londrina/PR CEP: 86.083-654 (mov. 33.2, fls. 62)
Depositário Fiel (1) Ataíde Soares Trindade
End. da Guarda (01) Rua Joaquim Xavier de Lima , 51, Jardim Vale Verde , Londrina/PR CEP: 86040-600 (mov. 33.1 fls. 60)
Penhora realizada 07/07/2016 (mov. 33.1 fls. 60)
Débito Primitivo R$ 687,76 - 16/04/2015 (mov. 25.1 fls. 44)
Débito Atualizado R$ 1.339,19 - 22/11/2019
Qualificação do(s) Bem (ns) .....R$ 172.865,00
Lote nº 11, da quadra nº 04, do Jardim Vale Verde, com 525,19 m2 de área de terreno, localizado na Rua Joaquim Xavier de Lima, Londrina. Subdivisão do lote 09 da Gleba de Cambé, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua D, medindo 17,156 metros, à esquerda com a Rua C, medindo 25,40 metros, a concordância é feita por curva de desenvolvimento de 16,253 metros, fundos com a data 01, medindo 4,788 metros, à direita com a rua 10, medindo 30,00 metros. Benfeitorias: uma casa de alvenaria com 60 m2 de área construída, averbada. Matrícula nº 24.376 do 3º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 155.000,00 - 07/07/2016 (mov. 33.1 fls. 60)
Avaliação Atualizada R$ 172.865,00 - 22/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R-4-24.376- PENHORA- Autos 0007995-16.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ATAIDE SOARES TRINDADE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ATAIDE SOARES TRINDADE (CPF/CNPJ 709.491.749-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0008184-33.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NOEL ELIAS DA SILVA (CPF/CNPJ 361.114.819-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Café Sumatra , nº 245, Residencial Tocantins , Londrina/PR CEP: 86.081-230
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Café Sumatra , nº 245, Residencial Tocantins , Londrina/PR CEP: 86.081-230
Penhora realizada	14/12/2017 (mov. 26.2 fls. 86)
Débito Primitivo	R$ 4.139,27 - 02/06/2017 (mov. 17.2 fls. 68/69)
Débito Atualizado	R$ 5.875,70 - 22/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 256.929,55

Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 341,12 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL TOCANTINS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 304, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Café Sumatra (a NW) com 7,96 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,02 metros, com desenvolvimento de 9,48 metros. Frente para a Rua "A" (a SW) com 18,96 metros. Fundos (a SE), confrontando a data nº 08, com 13,915 metros. Fundos (a NE), confrontando a data nº 02 com 25,00 metros. BENFEITORIAS: uma residência de alvenaria de tijolos, de aproximadamente 90,00m2, em telhado em Eternit, Forro em Isopor, piso interno em lajota e tipo de terreno plano. Matricula nº 96.226 de 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 246.000,00 - 23/08/2018 (mov. 53.1 fls. 131/132)
Avaliação Atualizada	R$ 256.929,55 - 22/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/96.226 – PENHORA – extraído do Processo nº 0008184-33.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: NOEL ELIAS DA SILVA. Proprietários: FRANCISCO MIRANDA CRUZ e sua mulher ELZA ABUSSAFI MIRANDA.
R.2/96.226 – PENHORA – extraído do Processo nº 0006565-63.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: NOEL ELIAS DA SILVA. Proprietários: FRANCISCO MIRANDA CRUZ e sua mulher ELZA ABUSSAFI MIRANDA.
R.3/96.226 – PENHORA – extraído do Processo nº 0037005-37.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: NOEL ELIAS DA SILVA. Proprietários: FRANCISCO MIRANDA CRUZ e sua mulher ELZA ABUSSAFI MIRANDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOEL ELIAS DA SILVA (CPF/CNPJ 361.114.819-91)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA :Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0008510-51.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov.43.1 fls.87
Adv. Exequente Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891) Ludmeire Camacho (OAB/PR 27.735) Rômulo Henrique Perim Alvarenga(OAB/PR(43.334) Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 37.045) (mov. 135.2 fl. 376)
Executado (a) (01) **ADEMILSON FERNANDES DA SILVA (CPF/CNPJ 600.362.141-91)**
End. Executado(a) (01) Rua Santo Anastácio, 4908, Conjunto Residencial Guarani III, Umuarama/PR CEP: 87509-000 mov.43.1 fls.87
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua Antonio Martins , 329, Conjunto Hab. Profª Hilda Mandarino, Londrina/PR CEP: 86078-750
Penhora realizada 15/02/2016 (mov. 26.1 fls. 56)
Débito Primitivo R$ 1.073,39 - 16/01/2018 (mov. 87.2 fls. 213)
Débito Atualizado R$ 1.422,20 - 22/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....R$ 105.071,08
Lote de terra sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 32 (trinta e dois), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HILDA MANDARINO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 324/326, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarcas. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Antônio Scudero Martins, ao Norte, com 10,00 metros; Lado direito para o lote 18; a Leste, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 16, a Oeste, com 20,00 metros; Fundos para lote03, ao Sul, com 10,00 metros. Benfeitoria: 01(uma) casa popular de alvenaria com 80,00 m2 de construção, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 banheiros, 03 quartos. Matriculas nº 48.084 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 91.000,00 - 16/02/2016 (mov. 26.1 fls. 57)
Avaliação Atualizada R$ 105.071,08 - 22/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV.1/48.084 - Ônus Anterior: HIPOTECA. Registrada sob nº 2/35.842 RG com Re/Ratificações a favor da Caixa Econômica Federal sendo devedora COHAB-LD. HIPOTECA. Registrada sob nº 3/35.842 RG com Re/Ratificações a favor da Caixa Econômica Federal sendo devedora COHAB-LD.
R.3/48.084 – PENHORA – Exequente Município de Londrina – Executado: Ademilson Fernandes da Silva- Proprietária – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Autos 000510-51.2014.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ADEMILSON FERNANDES DA SILVA (CPF/CNPJ 600.362.141-91)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos

anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0009856-28.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Pará , 1122, 1º And. Sala 14, Centro, Londrina/PR CEP: 86.010-400 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Patrícia Cristiane Brites de Almeida (OAB/PR 39.842) (fl. 01).
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Flávio Luz, s/n, Gleba Ribeirão Cambé , Londrina/PR CEP: 86.047-020 (mov. 1.2fls. 71)
Penhora realizada	20/12/2005(mov. 1.2fls. 71)
Débito Primitivo	R$ 67.266,35 - 28/11/2017 (mov. 45.2, fls. 229/230)
Débito Atualizado	R$ 91.636,74 - 22/11/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	..... R$ 4.793.963,73

Lote nº 02, com 5.155,45 m2, da subdivisão do lote nº 61, da Gleba Ribeirão Cambé, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Com a rua sem denominação, numa frente de 16,00 metros; de um lado com o lote nº 01, numa extensão de167,50 metros; de outro lado, com o lote nº 03, numa extensão de193,00 metros; e aos fundos, com o Lago Igapó, sem metragem anotada. Benfeitoria: Área regularizada em alvenaria de tijoloes de 73,60 m2, sendo que existem no local construções irregulares as margens do lago Igapó. Matricula nº 5.729 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 4.410.000,00 - 19/02/2018 (mov. 59.1 fls. 249)
Avaliação Atualizada	R$ 4.793.963,73 - 22/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.5/5.729 – COMPRA E VENDA – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DATADA DE 30/06/82 – TRANSMITENTES; JOSÉ MARIA MORAIS DE REZENDE E SUA MULHER MARIA LUCIA MARTINEZ DE REZENDE – ADQUIRENTE; ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.13/5726 – HIPOTECA – CREDOR BRANCO ITAÚ S/A NA QUALIDADE DE SUC. DO UNIÃO DE BANCOS BRASILERIOS S/A – DEVEDORA: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.
R.22/5.729 – PENHORA – Autos 0008689-73.2000-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.24/5.729 – PENHORA – Autos 0028787-98.2008-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.
R.25/5.729 – PENHORA – Autos 0004438-60.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.26/5.729 – PENHORA – Autos 0031098-62.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.27/5.729 – PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014, Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR – Exequente: Jaime Mariano Gonçalves, Executado: Ana Carlota de Almeida.
R.28/5.729 – PENHORA – Autos 0033195-35.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.29/5.729 – PENHORA – Autos 0026042-82.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.30/5.729 – PENHORA – Autos 0082648-57.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.31/5.729 – PENHORA – Autos 0057954-24.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.32/5.729 – PENHORA – Autos 00008509-08.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.33/5.729 – PENHORA – Autos 0019417-66.2006.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.34/5.729 – PENHORA – Autos 0008751-93.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
AV.35/5.729 – REDUÇÃO DE PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014 – Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR, constante no R.27/5.729.
R.36/5.729 – PENHORA – Autos 0086828-87.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida
R.37/5.729 – PENHORA – Autos 0031036-56.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.
R.39/5.729 – PENHORA – Autos 0026271-08.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.40/5.729 – PENHORA – Autos 0006553-39.2019.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina – Exequente: Douglas Leonardo Costa Maia – Executado: Ana Carlota de Almeida.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0010798-94.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias, 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 15.1 fls.174)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**
End. Executado(a) (01) Rua Pará, 1122, Sala 14, Centro – Londrina/PR CEP 86.010-400 (mov. 15.1 fls.174)
Adv. Executado Patrícia Cristiane Brites de Almeida (OAB/PR 39.842) (mov. 15.2, fls. 175)
Depositário Fiel (1) ANA CARLOTA DE ALMEIDA
End. da Guarda (01) Rua Prefeito Antônio Fernandes. Sobrinho, 84 , Centro, Quadra 38, Lote 10– Londrina/PR CEP 86.010-080 (mov. 27.1, fls.200)
Penhora realizada 28/10/2015 (mov. 16.1fls. 178)
Débito Primitivo R$ 17.961,29 - 04/11/2016 (mov. 60.1 fl. 265)
Débito Atualizado R$ 19.895,54 - 29/11/2019
Qualificação do(s) Bem(ns) .....R$ 1.794.623,39
Lote de terras nº 10, da quadra nº 38 com a área de 447,63m2 - situado no Centro nesta cidade e Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações; Ao Norte, com as datas nrs. 13 e 14, numa largura de 13,32 metros; a S.E com a data nº 09, numa extensão de 31,82 metros; ao S.O, com a Av. Circular, numa frente de 17,0 metros, ao N>O, com a data nº 11, numa extensão de 29,00 metros, bem como benfeitorias constantes em sua matricula nº 13.869, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 1.569.155,50 - 07/04/2016 (mov.27.1 fls. 202)
Avaliação Atualizada R$ 1.794.623,39 - 29/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/13.869 – PENHORA – Autos 0010798-94.1999.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA – Proprietário: RICARDO PRESCINOTTI

R.5/13.869 – PENHORA – Autos 0056763-02.2016.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA – Proprietário: RICARDO PRESCINOTTI

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA(CPF/CNPJ 003.685.129-91)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0011212-92.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0006316-15.2013.8.16.0014** **0004391-52.2011.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JOSÉ CARLOS NOLF DAMIANI (CPF/CNPJ 005.434.119-15)**
End. Executado(a) (01)	Rua Lodovico Geronazzo , 1.945 , Boa Vista, Curitiba/PR CEP: 82.560-040
Adv. Executado	Fernanda de Souza Rocha (OAB/PR. 18.577) e Marcelo de Souza Rocha (OAB/PR. 68.713) (mov. 40.2 fls. 239)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua: Rosa Golim Milhorini, SN, Quadra: 281 - Remanescente da subdivisão do lote da Gleba Jacutinga , Parque Recreativo Fonteque , Londrina/PR
Penhora realizada	09/12/2003 (mov. 1.2 fls.63)
Débito Primitivo	R$ 6.022,79 - 18/09/2014 (mov. 1.3 fls. 179)
Débito Primitivo	R$ 7.176,17 - 06/06/2016 (mov. 91.2 fl.186) (6316)
Débito Primitivo	R$ 8,218,44 - 13/08/2015 (mov.32.2 fl 74) (4391)
Débito Atualizado	R$ 24.319,64 - 27/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 419.662,45

Uma área de terras medindo 5.884,73 m2, situada no PARQUE RECREATIVO PONTEQUE, nesta cidade de Londrina/PR. remanescente da subdivisão do Lote nº 281, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina/PR. dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa num marco cravado a margem direita da Água Itaúna e daí segue na distancia aproximada de 56m, com rumo 00º01´SW, confrontando com terras do lote nº 282, desta Gleba, até encontrar outro marco; daí volve a esquerda e segue na distancia de 80,3m, com rumo de 88º04´SW, confrontando com a terras das chácaras nº 31 e 32, até outro marco; daí volve a esquerda e segue confrontando com terras das mesmas chácaras

31 e 32, na distancia aproximada de 91m e com rumo de 11º33´NW, até outro marco cravado a margem direita da Água Itaúna e daí segue por esta água acima, até encontrar o marco inicial fechando assim o perímetro. Matricula nº 3.282 de 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 336.000,00 - 21/05/2015 (mov. 58.1 fls. 107/108)

Avaliação Atualizada R$ 419.662,45 - 27/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/3.282 – ARRESTO – passado nos autos nº 0011212-92.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: JOSÉ CARLOS NOLF DAMIANI. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.3/3.282/A – AVERBAÇÂO – termo de conversão do arresto em penhora, devidamente arquivado neste oficio sob nº 4.717, expedido dos autos sob nº 0011212-92.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Fica averbada a CONVERSÂO DO ARRESTO.

R.5/3.282 – ARRESTO – extraído do Processo nº 0035493-19.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: JOSÉ CARLOS NOLF DAMIANI. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ CARLOS NOLF DAMIANI (CPF/CNPJ 005.434.119-15)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0012283-27.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0029751-13.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANGELO FERIANI (CPF/CNPJ 276.753.519-91)**
End. Executado(a) (01)	Av. Lindóia, 134, Jardim Coroados , Londrina/PR CEP: 86.062-540 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Executado	Sérgio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 61.2 fl. 168)
Depositário Fiel (1)	**ANGELO FERIANI**
End. da Guarda (01)	Rua Lindóia, 134, Jardim Coroados , Londrina/PR CEP: 86.062-540 (mov. 6.1 fl. 73)
Penhora realizada	01/07/2015 (mov. 6.1 fl. 73)
Débito Primitivo	R$ 3.059,18 - 20/07/2017 (mov. 75.2 fl. 191) (0012283)
Débito Primitivo	R$ 4.196,33 - 07/09/2016 (mov. 19.1 fl. 35) (0029751)
Débito Atualizado	R$ 10.747,41 - 27/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 292.793,38

Data nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), com 294,2 m2, do JARDIM COROADOS, nesta cidade, com as seguintes divisas:- Norte – lateral, com a data 08, com extensão de 30,48 metros; Este – frente para a Rua Lindóia, num desenvolvimento de 10,20 metros; Sul lateral, com a data 10, com extensão de 28,43 metros; Oeste – fundo, com parte da data 19 e 20, com extensão de 10,00 metros. BENFEITORIA: Contendo uma casa em alvenaria de aproximadamente 170 m2, com 03 quartos, sendo 01 suíte, sala, copa, cozinha, banheiro, lavabo, em bom estado de uso e conservação. Matricula nº 12.557 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 240.000,00 - 16/09/2015 (mov. 15.1 fls. 88/89)
Avaliação Atualizada	R$ 292.793,38 - 27/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/12557 – ARRESTO – Autos nº 26059-21.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.5/12557 – PENHORA – Autos nº 0025828-28.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.6/12557 – PENHORA – Autos nº 0006680-84.2013.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.7/12557 – PENHORA – Autos nº 0028380-97.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.8/12557 – PENHORA – Autos nº 0003934-54.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.9/12557 – PENHORA – Autos nº 26059-21.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
R.10/12557 – PENHORA – Autos nº 0039831-65.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANGELO FERIANI (CPF/CNPJ 276.753.519-91)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0013253-12.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal 0060996-76.2015.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR - CEP 86010-909
Adv. Executado	Priscila Odete da Silva Machado (OAB/PR. 41.547) e Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.378) (mov. 1.2 fls. 10 11)
Executado (a) (02)	**ACIR AFONSO VIEIRA (CPF/CNPJ 370.496.159-00)**
End. Executado(a) (02)	Rua Edivaldo F. de Lima , 270, Tropical - B , Londrina/PR CEP: 86.087-646 (mov. 52.1 fls. 131)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Maria Doniak, 240, Pacaembu, Londrina/PR CEP: 89079-080 (mov. 52.1 fls. 131)
Penhora realizada	02/02/2017 (mov. 52.1 fls. 131)
Débito Primitivo	R$ 454,95 - 06/11/2018 (mov. 49.1 fls. 126) R$ 3.594,53 - 20/03/2017 (mov. 29.4 fls. 62) (60996)
Débito Atualizado	R$ 5.714,14 - 14/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 98.324,35

Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), com a área de 274,12 metros quadrados, situado no JARDIM TROPICAL A, desta cidade, da subdivisão do lote nº 19-A, com área de26.658,10 m2, resultante da unificação do lote nº 02, com área de 13.917,30 m2, esta da subdivisão do lote nº 19 e lote nº 02 – Remanescente, com área de 12.740,80 m2, este da subdivisão do lote nº 02 que media 17.322,22 m2, resultante da subdivisão do lote nº 19-A, situado na Gleba Jacutingas, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua 10, medindo 10,50 metros. A Leste com lote nº 09 medindo 25,63 metros. A Sul com a PMI, medindo 10,54 metros. A Oeste com o lote nº 07, medindo 26,58 metros. Matricula nº 94.376 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 98.000,00 - 02/08/2019 (mov. 57.2 fls. 141)
Avaliação Atualizada R$ 98.324,35 - 14/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/94.376 – PENHORA – Autos 0060996-76.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca.. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ACIR AFONSO VIEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ACIR AFONSO VIEIRA (CPF/CNPJ 370.496.159-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0014535-22.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 04)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE ANTÔNIO PAULON rep. Por APARECIDA PAULON SIMON (CPF/CNPJ 210.727.799-00)**
End. Executado(a) (01)	Rua Da União, 92, Londrina/PR CEP: 86.077-050 (mov. 1.1 fl. 04)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Da União, 92, Londrina/PR CEP: 86.077-050 (mov. 1.1 fl. 04)
Penhora realizada	20/03/2017 (mov. 11.1 fl. 50)
Débito Primitivo	R$ 883,87 - 24/02/2015 (mov. 1.2 fl. 35)
Débito Atualizado	R$ 1.776,94 - 27/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	..... R$ 275.598,04

Lote de terras sob nº 07 da quadra 03, com 283,35 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL “RUY VIRMOND CARNASCIALLI – SETOR I”, nesta cidade, da subdivisão de uma área com 100.750,00m², remanescente do lote nº 28, da Gleba Jacutinga, Neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua da União, a Leste, com 10,10 metros: Lado direito para o lote 08, ao SUL, com 28,24 metros; Lado esquerdo para o lote 06, ao NORTE, com 28,26 metros: Fundos para os lotes 18 e 19, a Oeste, com 9,96 metros. Benfeitoria: uma residência em alvenaria com 158m² metros quadrados de construção averbada, em bom estado de conservação. Matrícula nº 45.094 do 2º CRI de Londrina/PR. - Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 250.000,00 - 07/11/2017 (mov. 20.2 fl. 68)
Avaliação Atualizada	R$ 275.598,04 - 27/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/45.094 – HIPOTECA – Devedora – COHAB – LD – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qual. De susc. Do B.N.H.

R. 3/45.094 – PENHORA – Autos 0014535-22.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PAULON – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE ANTÔNIO PAULON rep. Por APARECIDA PAULON SIMON (CPF/CNPJ 210.727.799-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0016838-82.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0025708-82.2006.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 05)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ADELINO GOMES (CPF/CNPJ 150.990.089-68)**
End. Executado(a) (01)	Rua Sérvula Assunção, 91, Londrina/PR CEP: 86.036-350 (mov. 1.1 fl. 05)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Sérvula Assunção, 91, Londrina/PR CEP: 86.036-350
Penhora realizada	09/06/2017 (mov. 18.1 fl. 89)
Débito Primitivo	R$ 4.643,54 - 09/08/2013 (mov. 1.2 fl. 40)
Débito Primitivo	R$ 1.733,13 - 23/12/2010 (mov. 1.2 fl. 28) (0025708)
Débito Atualizado	R$17.315,21 - 27/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	..... R$ 342.501,17

Data de terras nº 07 (sete) da quadra nº 05 (cinco com área de 300,00², situado no loteamento denominado JARDIM SÃO PEDRO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 04, da Gleba Lindóia, deste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Frente para a Rua "C" a Sudeste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 06 a Nordeste com 30,00 metros. Lado esquerdo para o lote 08 a Sudeste, com 30,00 metros. Fundos para o lote 14 a Nordeste, com 10,00 metros". Benfeitoria: uma residência em alvenaria de tijolos com aproximadamente 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 11.526 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 310.689,05 - 07/11/2017 (mov. 31.1 fl. 107)
Avaliação Atualizada	R$ 342.501,17 - 27/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/116.526 - COMPRA E VENDA – Transmitente: VITTORIO GORACCI e LETÍCIA CAMPOS GORACCI – Adquirente: ADELINO GOMES e IVONE VELASCO GOMES.
R.4/11.526 – DOAÇÃO: Transmitente ADELINO GOMES e IVONE VELASCO GOMES. Adquirente: BRUNO VELASCO GOMES, menor, filho de ADELINO GOMES e IVONE

VELASCO GOMES – DOAÇÃO COM RESERVA DE UFSUFRUTO VITALICIO C/CLAUSULAS RESTRITIVAS.
R.5/11.526 – USUFRUTO - USUFRUTUÁRIA: IVONE VELASCO GOMES – DEVEDOR: BRUNO VASCO GOMES menor impúbere, no ato repres. Por seu pai e tutor nato, ADELINO GOMES.
AV.4-A/11.526 - DONATÁRIO: BRUNO VASCO GOMES menor impúbere, no ato repres. Por seu pai e tutor nato, ADELINO GOMES. Título: INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ADELINO GOMES(CPF/CNPJ 150.990.089-68)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos

anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0017699-19.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0020034-06.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 77.525.806/0001-28)**
End. Executado(a) (01)	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1280, Mossungue, Curitiba//PR CEP: 81.200-100
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Nisa Maria L. do Carmo, (+ ou -) 61, Jardim Maria Celina , Londrina/PR CEP: 86.081.566 (mov. 1.1 fl.06)
Penhora realizada	10/02/2017(mov. 28.1fls. 56)
Débito Primitivo	R$ 4.063,99 - 12/09/2016 (mov. 16.2. 33)
	R$ 3.872,90 - 22/03/2018 (mov. 1.1. fl. 3) (0020034)
Débito Atualizado	R$ 11.233,57 - 27/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 87.649,53

Lote de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 16 (dezesseis), com área de 388,39 m2, situado no JARDIM MARIA CELINA, nesta cidade, da subdivisão Do Lote nº 307-AZ, resultante da unificação do Sítio Barra Limpa, constituído pelo lote nº 307, este destacado do lote de igual número 307;; Lote nº 307/ e Lote nº 307-Z, este destacado do lote nº 307, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: Com a Rua 12, medindo 10,00 metros; A LESTE: Com os lotes nº 1,2,3 e 4 medindo 38,84 metros. AO SUL: Com o lote nº 9 medindo 10,00 metros; A OESTE: Como lote nº 13, medindo 38,84 metros. Benfeitoria - Não Consta Matrícula nº 57.905 do 2º CRI de Londrina/PR.– Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 80.000,00 - 15/12/2017(mov. 48.1 fls. 87/88)
Avaliação Atualizada	R$ 87.649,53 - 27/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/57.905 – PENHORA - Autos nº 0076760-44.2011.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.4/57.905 – PENHORA - Processo nº 0017699-19.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA(CPF/CNPJ 77.525.806/0001-28),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de

melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0020871-81.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0005848-56.2010.8.16.0014** **0033127-75.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov.43.1 fls. 88)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CPF/CNPJ 01.761.184/0001-75)**
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí, 598, Terreo, Centro, Londrina/PR CEP: 86.010-420 (mov.43.1 fls. 88)
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) (mov.72.2 fls. 159)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Jorge A. de Oliveira, 192, Vila Romana , Londrina/PR CEP: 86031-809 (mov. 27.1 fls. 62)
Penhora realizada	16/09/2016 (mov. 27.1 fls. 62)
Débito Primitivo	R$ 1.670,07 - 01/10/2019(mov. 103.2 fls. 247) (20871) R$ 4.664,98 - 19/09/2018 (mov. 76.2 fls. 170) (05048) R$ 3.699,68 - 19/09/2018 (mov. 76.3 fls. 171) (33127)
Débito Atualizado	R$ 11.528,91 - 13/03/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 133.166,74

Lote de terras nº 17 (dezessete), da Quadra nº 09, medindo a área de 250,00 metros quadrados situado na Rua Jorge A. de Oliveira nº 192, Vila Romana, nesta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua G, medindo 10,00 metros; a Leste, com lote nº 18, medindo 25,00 metros; ao Sul, com o lote nº 22, medindo 10.00 metros; a Oeste, com o lote nº 16, medindo 25,00 metros. Benfeitoria: Não consta. Matricula nº 16.885 de 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”

Avaliação Primitiva	R$ 120.000,00 - 16/09/2016 (mov. 27.1 fls. 62)
Avaliação Atualizada	R$ 133.166,74 - 13/03/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 40.698 – extraído dos Autos nº 0020871-81.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.
R.2-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 40.702 – extraído dos Autos nº 0059297-55.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.
R.3-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 41.410 – extraído dos Autos nº 0023982-39.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.
R.4-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 41.872 – extraído dos Autos nº 0005848-56.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.
R.5-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 41.873 – extraído dos Autos nº 0033127-75.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.
R.6-16.885 – PENHORA, Prenot. Sob nº 45.519 – extraído dos Autos nº 0031795-05.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. FAVOR: MUICÍPIO DE LODRINA. MOVIDA CONTRA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.(CPF/CNPJ 01.761.184/0001-75)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0023210-03.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 23.1 fls. 41)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **OSWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 024.450.839-90)**
End. Executado(a) (01) Rua Graciano Batista Lima, s/n, Q 02 Lote 12 , Jardim Florada , Londrina/PR CEP: 86.117-000 (mov. 23.1 fls. 41)
Depositário Fiel (1) Depositário Púbico
End. da Guarda (01) Rua Graciano Batista Lima, s/n, lote 12, quadra 02, Distrito de São Luiz , Londrina/PR (mov. 54.2fls. 101)
Penhora realizada 20/07/2015(mov. 54.2fls. 101)
Débito Primitivo R$ 3.358,66 - 06/09/2013 (mov. 32.2fls. 60/61)
Débito Atualizado R$ 8.192,51 - 30/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 134.081,09
Lote nº 12 (doze), da quadra nº 02 (dois), com 200,00 m2situado na Rua Graciano Batista Lima, no Jardim Florada, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Graciano Batista Lima, a Oeste, com 10,00 metros, lado direito para o lote nº 13 ao Norte, com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 11 a Sul com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 15 a Leste com 10 metros. BENFEITORIAS: Uma casa de madeira com aproximadamente 65,00 m2 de área construída. Matrícula 101.777 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 20/07/2015 (mov. 54.2 fls. 101)
Avaliação Atualizada R$ 134.081,09 - 30/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/101.777 –PENHORA - Autos nº 0023210-03.2012.8.16.0014, de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Oswaldo Aparecido de Oliveira.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OSWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 024.450.839-90)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0027060-75.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0014505-79.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 11.1 fls. 72)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LUIS GONÇALVES (CPF/CNPJ 199.086.529-15)**
End. Executado(a) (01)	Rua Afonso Silvério , 29, Resid. Prof. Marieta, Londrina/PR CEP: 86.082-756 (mov. 11.1 fls. 72)
Depositário Fiel (1)	Luís Gonçalves
End. da Guarda (01)	Rua Afonso Silvério , 29, Resid. Prof. Marieta , Londrina/PR CEP: 86.082-756 (mov. 8.1fls. 66)
Penhora realizada	20/05/2016 (mov. 8.1 fl. 66) (0027060)
Penhora realizada	17/05/2014 (mov. 26.1 fl. 64) (0014505)
Débito Primitivo	R$ 994,17 - 02/02/2015 (mov. 1.2 fl. 52) (0027060)
Débito Primitivo	R$ 2.356,36 - 06/01/2015 (mov. 38.2 fls. 85/87) (0014505)
Débito Atualizado	R$ 6.855,16 - 26/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 157.920,60

Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,21 metros quadrados, situada na Rua Afonso Silvério nº 29, RESIDENCIAL PROF. MARIETA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 49, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Afonso Silvério, medindo 10,12 metros, fundos para a data nº 13 com 10,12 metros, de um lado com data nº 09, numa extensão de 24,725 metros; e do outro lado com a data nº 11, com 24,725 metros. BENFEITORIAS: Uma casa de alvenaria contendo: 01 Sala, 01 (uma) cozinha, 2 banheiros, 02 quartos. Matricula nº 92.868 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (02) .....R$ 7.985,25

Veiculo marca/modelo GM/MONZA CLASSIC SE, ano 1988 e modelo 1988, placa HQF 7238, renavam nº 0013.168021-8, chassi nº 9BGJL69YJJB034689, cor prata.

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 30/05/2016 (mov. 8.1 fls. 67) (0027060)
	R$ 6.000,00 - 17/05/2014 (mov. 26.1 fl. 65) (0014505)
Avaliação Atualizada	R$ 165.905,85 - 26/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/92.868 – PENHORA – Autos 0027060-75.200.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais – Exequente: Município de Londrina – Executado: Luis Gonçalves – Proprietário: Londricasa Construtora e Incorporadora e Adm. de Imóveis Ltda
R.2/92.868 – PENHORA - Autos 0084994-10.2014.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscias de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: LUIS GONÇALVES – Proprietária: LONDRICASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

DÉBITOS DETRAM – R$ 406,56 – ATÉ 27/11/2019
SITUAÇÃO – NADA CONSTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LUIS GONÇALVES (CPF/CNPJ 199.086.529-15)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0027503-26.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 420 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CPF/CNPJ 01.761.184/0001-75)**
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598– Londrina/PR. CEP. 86.010-420 420 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) (mv. 33.2 fl. 130)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Regina Longhi Pirola, 368, Vila Romana , Londrina/PR CEP: 86031-819 mov. 51.1 fls. 161)
Penhora realizada	12/03/2018 (mov. 22.1 fls. 111)
Débito Primitivo	R$ 151,30 - 03/07/2019 (mov. 69.2 fls. 188)
Débito Atualizado	R$ 157,37 - 20/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 95.690,85

Lote de terras nº 15 (quinze), da quadra nº 15 (quinze), situada no JARDIM VILA ROMANA, nesta cidade, medindo a área de 250,00 metros quadrados, desta cidade e Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: com a Rua “J”, medindo 10,00 metros: A Leste: com o lote nº 16, medindo 25,00 metros; Ao Sul: com o lote nº 23, medindo 10,00 metros; A Oeste: com o lote nº 14, medindo 25,00 metros. Matrícula nº 18.835 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 91.354,28 - 12/07/2018 (mov. 34.1 fls. 137)
Avaliação Atualizada	R$ 95.690,85 - 18/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/18.835 - PENHORA – autos nº 0027503-26.2006.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA (CPF/CNPJ 01.761.184/0001-75)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0028185-10.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. (CPF/CNPJ 80.927.80/0001-00)**
End. Executado(a) (01)	Rua Pref. Hugo Cabral nº 1.206, Centro – Londrina/PR. CEP. 86.020-061
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Emílio G. Toribio , 741, Jardim Paracatu , – Londrina/PR (mov. 12.1 fls. 57)
Penhora realizada	21/03/2017 (mov. 12.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R$ 3.280,66 - 09/08/2013 (mov. 1.2 fls. 28)
Débito Atualizado	R$ 8.074,10 - 19/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 173.323,12

Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 04 (quatro), com área de 419,64 metros quadrados, situado no JARDIM PARACATU, nesta cidade, da subdivisão da área “C”, do Jardim Paraty, este da subdivisão do lote nº 305, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a Rua “A”, medindo 11,60 metros e desenvolvimento em curva de 9,77 metros com raio de 6,00 metros. Ao Norte com a Rua “S” medindo 18,68 metros. A Leste com parte do lote nº 06, medindo 16,18 metros. Ao Sul com o lote nº 04, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: área construída de 175,46m2, sendo uma residência composta de dos dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, piso interno cerâmico, cobertura telhas tipo 6mm, aos fundos uma edícula composta de dormitório, cozinha, banheiro área de serviço, piso cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit 6mm.Estando em bom estado. Matricula nº 93.029 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 165.000,00 - 02/07/2018 (mov. 42.1 fls. 99/100)
Avaliação Atualizada	R$ 173.323,12 - 19/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
AV.1/93.029 - ONUS ANTERIOR – Autos 5015115-82.2014.404.7001 – 7ª Vara Federal de Londrina - Fica averbada existência de ônus anterior - INDISPONIBILIDADE DE BENS AVERBADA SOB NÚMERO 7/57.906
R.2/93.029 – PENHORA – autos 0060416-51.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA .- Executada. J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.
R.3/93.029 – PENHORA – autos 0028185-10.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executada: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)m **J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.(CPF/CNPJ 80.927.80/0001-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0030246-04.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov.11.1 fl. 56)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**
End. Executado(a) (01)	Rua Figueira, 580, sala 03, Jardim Santa Rita I, Londrina/PR CEP: 86072-160 (mov.11.1 fl. 56)
Adv. Executado	Danielle Alvarez Silva (OAB/PR 57.906) (mov. 11.2 e 53.1 fls. 62 e 207)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	R. Tangânica, 2614, Ouro Verde, Londrina/PR CEP: 86073-170 (mov. 61.5 fls. 224)
Penhora realizada	20/02/2017 (mov. 34.1 fls. 154)
Débito Primitivo	R$ 3.306,81 - 27/08/2014 (mov. 1.2 fls. 33)
Débito Atualizado	R$ 7.171,44 - 18/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 151.063,23

Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 08 (oito), com a área de 444,97 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, desta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelos remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a avenida 04, numa extensão de 44,05 metros, lateral com o lote nº 14, numa extensão de 24,17 metros; fundos com parte das lotes nº 02, 03, 04 e 05 numa extensão de 36,82 metros. BENFEITORIAS: Prédio I - construção de tijolos, sem reboco, sem pintura, piso de cimento, teto de telhas de amianto, sem forro, 2 quartos, sala, banheiro e cozinha em um só cômodo, medindo aproximadamente 70m2. Prédio II Construção de tijolos, parede parcialmente rebocadas e pintadas, teto de telhas amianto, sem forro, piso azulejo, suíte, sala, cozinha, medindo aproximadamente 50m2. Matricula nº 89.489 do CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 150.000,00 - 30/05/2019 (mov. 61.5 fls. 224)
Avaliação Atualizada	R$ 151.063,23 - 18/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/89.489 – PENHORA – autos nº 0072806-87.2011.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.2/89.489 – PENHORA – Processo nº 0036161-87.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.
R.3/89.489 – PENHORA – Processo nº 0030246-04.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.5/89.489 – PENHORA – Processo nº 0021908-46.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA. e DAVID FERNANDO DA SILVA CARDOSO.
R.7/89.489 – PENHORA – Processo nº 0042396-02.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0030459-63.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1fls. 03)
Adv. Exequente	Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)**
End. Executado(a) (01)	Rua Leontina da C. Gayonn, 100, Conj. Hab. Ernani Moura, Londrina/PR CEP: 86.037-140 (mov. 1.1fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Leontina da C. Gayon , 100, Ap. 102, Bloco A-09, Residencial Santo Dumont , Londrina/PR CEP: 86.037-140 (mov. 1.1fls. 03)
Penhora realizada	14/02/2017(mov. 28.1fls. 58)
Débito Primitivo	R$ 1.643,31 - 06/09/2016 (mov. 19.1fls. 41)
Débito Atualizado	R$ 2.508,16 - 13/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 98.828,08

Apartamento nº 102 (cento e dois) do Bloco A-09, no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, localizado a Rua Leontina da Conceição Gaion, nº 100, Bairro Gleba Simon Frazer, nesta cidade, com área total de 99,61 m2, composto de três dormitórios, sala, copa/cozinha e área de serviços gerais/lavanderia, banheiro, piso cerâmico, estando em bom estado de uso. Vaga de Garagem demarcada. Na parte de uso comum: hall de entrada, sem elevador, portaria, portões de acesso com acionamento eletrônicos, área de lazer, com as seguintes divias e confrontações: A esquerda: área comum não edificada contigua a área destinada ao estacionamento; A direita: área comum não edificada entre este e o apartamento nº 103; A frente: o apartamento nº 101; Ao fundo; Área comum não edificada confrontando com a Rua Marginal, Cujo Edifício foi construído no Lote de terras sob nº 01 (um) medindo a área de 36.676,21 metros quadrados, situado na Gleba Limoeira, neste \município e Comarca, da inscrição municipal nº 04.06.0153.3.0001.0146. – Matrícula nº 49.212 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 01/12/2017(mov. 48.1 fls. 97)
Avaliação Atualizada	R$ 98.828,08 - 13/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV 1/49212 - HIPOTECA –registrada sob. o n. 6/4.092 RG e Av.6/4.092ª RG. a Favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

R. 2/49.212 – PENHORA: Exequente: Municipio de Londrina – Eecutada: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA – COHABAN – Autos 0030459-63.2016.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN(CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0033967-95.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**
End. Executado(a) (01)	Rua Figueira , nº 580, Sala 03, Santa Rita I , Londrina/PR CEP: 86.072-160
Adv. Executado	Danielle Alvarez Silva (OAB/PR. 57.906) (mov. 14.2 e 64.1 fls. 53 e 210)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Matilde Benício Pinto , nº 152, Nova Olinda , Londrina/PR CEP: 86073-360
Penhora realizada	28/03/2017 (mov. 49.1 fls. 188)
Débito Primitivo	R$ 2.900,47 - 01/04/2016 (mov. 25.2 fls. 89).
Débito Atualizado	R$ 4.738,64 - 13/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 173.843,90

Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 26 (vinte e seis) com a área de 534,33 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelo remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarcas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "14", numa extensão de 10,15 metros, frente ainda para a Rua "05", numa extensão de 28,076 metros, fazendo na esquina, um arco, com 9,42 metros. Lateral com lote nº 02 numa extensão de 33,07 metros. Fundos com o lote nº 28, numa extensão de 16,35 metros. BENFEITORIAS: área construída de aproximadamente 90,00 m2, sendo um salão frontal com banheiro, porta de ferro e janeiras laterais, piso cimentado liso, forro PVC, aos fundos uma residência composta de dois dormitórios, sala cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmico, forro PVC, cobertura telha tipo Eternit 4mm. Matricula nº 94.709 do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 165.000,00 - 25/06/2018 (mov. 67.1 fls. 214/215)
Avaliação Atualizada	R$ 173.843,90 - 13/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/94,709 – ÔNUS ANTERIOR – averbada existência de ônus anteior, que onera o imóvel constante de matriculas: HIPOTECA: registrada sob nº 1/23.592 RG a favor do MUNICIPIO DE LONDRINA
R.2/94.709 – PENHORA – extraído do Processo nº 0033967-95.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R.3/94.709 - PENHORA - Autos 0022945-45.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Eequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº. **0036161-87.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 58.2 fls. 100)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANGELA MARIA SCHIAVON (CPF/CNPJ 661.392.449-00)**
End. Executado(a) (01) Rua Abel Soares Siqueira, 21, Jardim Santa Rita , Londrina/PR CEP: 86.072-180 (mov. 58.2 fls. 100)
Adv. Executado Luiz Carlos Delfino (OAB/PR. 54.214) (mov. 58.2 fls. 100)
Executado (a) (02) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**
End. Executado(a) (02) Rua Figueira, 580, Sala 03, Jardim Santa Rita , Londrina/PR CEP: 86072-160 (mov. 79.04 fl. 145)
Adv. Executado Danielle Alvarez Silva (OAB/PR 57.906) e José Luiz Pascual Filho (OAB/PR. 18.017) (mov. 79.4 fls. 145)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Tangânica , 2614, Jardim Nova Olinda , Londrina/PR (mov. 46.1 fls. 79)
Penhora realizada 13/02/2017 (mov. 21.1 fls.38)
Débito Primitivo R$ 1.051,92 - 12/05/2016 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado R$ 1.691,50 - 18/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 164.263,57
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 08 (oito), com a área de 444,97 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, desta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelos remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a avenida 04, numa extensão de 44,05 metros, lateral com o lote nº 14, numa extensão de 24,17 metros; fundos com parte das lotes nº 02, 03, 04 e 05 numa extensão de 36,82 metros. BENFEITORIAS: área construída de aprox.. 50,00m2 (no cadastro municipal não consta construção) sendo residência de padrão simples e composta de um dormitório, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, muro, portão de acesso, piso interno cimentado liso, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso. Matricula nº 89.489 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 18/12/2017 (mov. 46.1 fls. 79/80)
Avaliação Atualizada R$ 164.263,57 - 18/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/89.489 – PENHORA – Autos 0072806-87.2011.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.2/89.489 – PENHORA – Auto 0036161-87.2016.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.
R.3/89.489 – PENHORA – Autos 0030246-04.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.5/89.489 – PENHORA – Autos 0021908-46.2006.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e DEIVID FERNANDO DA SILVA CARDOSO.
R.7/89.489 – PENHORA – Autos 0042396-02.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANGELA MARIA SCHIAVON (CPF/CNPJ 661.392.449-00), NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº. **0038323-26.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
End. Executado(a) (01) Rua Hugo Cabral nº 1.206, – Londrina/PR. CEP. 86.020-240
Adv. Executado Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) e Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Álvaro Camello de Aguiar , 183, Jardim Planalto, Londrina/PR CEP: 86.084-265 (mov. 51.1fls. 102)
Penhora realizada 27/04/2017(mov. 51.1fls. 102)
Débito Primitivo R$ 2.604,39 - 21/09/2016 (mov. 42.1fls. 85)
Débito Atualizado R$ 3.979,71 - 13/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 126.280,32
Lote de Terras nº 17, da quadra nº 12, com a área de 200,00 m2, situada na rua Álvaro C. de Aguiar nº 183, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade, da subdivisão do lote Nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua 09, medindo 10,00 metros, A Oeste com o lote nº 18, medindo 20,00 metros, Ao Sul com o lote nº 22 , medindo 10,00 metros. A Leste com o lote nº 16, medindo 20,00 metros. Benfeitoria: uma área construída de aprox.. 75,00m2, sendo residência composta de dois dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderias, varanda/garagem, quintal, muros, grades e portão de acesso frontais, piso interno cerâmico, forro, laje, piso externo cerâmico e cimentado liso, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado de uso constantes da Matricula nº 94.787 do 2º CRI desta comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 115.000,00 - 01/12/2017 (mov. 71.1 fls. 131/132)
Avaliação Atualizada R$ 126.280,32 - 13/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.2/94.787 – PENHORA: Exequente: Município de Londrina – Executada: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – outra propriedade Sena Construções Ltda – Autos 0038323-26.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0038483-51.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
End. Executado(a) (01) Rua Pernambuco, 1002, Londrina/PR CEP: 86.020-120
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) e Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua Manoel Cardoso , nº 306, Residencial Horizonte , Londrina/PR CEP: 86082870
Penhora realizada 29/05/2017 (mov. 33.1 fls. 118)
Débito Primitivo R$ 480,88 - 04/06/2014 (mov. 1.1 fls. 3)
Débito Atualizado R$ 1.053,47 - 13/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 78.981,91
Lote de terras sob nº 27 (vinte e sete), da quadra nº 07 (sete), com a área de 184,34 metros quadrados, da subdivisão da mesma quadra, que media no seu todo 7.616,94 m2, situado no RESIDENCIAL HORIZONTE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 267, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua “A”, a Oeste, com 7,50 metros, lado esquerdo, com a data nº 28, a Sul com 24,58 metros, lado direito com a data nº 26 ao Norte com 24,58 metros: Fundos com a data nº 31, a Leste com 7,52 metros. Contendo uma casa de alvenaria de 50 m2 aproximadamente, devidamente registrado. Matricula nº 61.958 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 75.000,00 - 26/06/2018 (mov. 50.1 fls. 172)
Avaliação Atualizada R$ 78.981,91 - 13/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
Av.1/61.958 – ONUS ANTERIOR – fica averbada a existência de ônus anterior que onera o imóvel retro descrito: HIPOTECA. Registrada sob nº 5/58.557 RG, em 11.07.2002 e averbado no ônus anterior sob nº 1/61.919 RG, ambos deste Ofício, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Av.1/61.958/A – ADITIVO – Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – FINALIDADE: Retiflcar e Ratificar a Hipoteca averbada neste Ofício em ônus anterior sob nº 1/61958 RG.

R.3/61.958 – PENHORA – extraído do Processo nº 0038483-51.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0038940-83.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias, 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **LÁZARO MORENO (CPF/CNPJ 327.096.849-34)**
End. Executado(a) (01) Rua Vergílio Perin , 659, Cj. Hab. Eng. Aquiles Stenghel, Londrina/PR CEP: 86.086-070 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1) Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01) Rua Vergílio Perin, 659, Cj. Hab. Eng. Aquiles Stenghel , Londrina/PR CEP: 86070-070 (mov. 40.1fls. 69)
Penhora realizada 29/05/2017 (mov. 40.1fls. 69)
Débito Primitivo R$ 984,95 - 05/10/2016 (mov. 29.2fls. 49)
Débito Atualizado R$ 1.496,95 - 29/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 167.108,65
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 216,45 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67 da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a Leste com 10,00 metros, lado direito lote 19 a Norte com 21,62 metros, lado esquerdo lote21 a Sul com 21,67 metros. Fundos lote 09 a Oeste com 10,00 metros. Benfeitorias: uma casa de alvenaria de tijolo, com área de aproximadamente 139,30 m2, com portão de veículos, com forro em PVC e com cobertura de telhas de Eternit, dispondo de uma sala, três dormitórios, um WC social em box de Blindex, uma cozinha com armário, sendo que todo o piso interno em piso cerâmico, terreno plaino para a rua. Matricula nº 20.115 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 23/08/2018 (mov. 92.1 fls. 161/162)
Avaliação Atualizada R$ 167.108,65 - 29/11/2019

AV1/20.115 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA REGISTRADA SOB O N. 3/5618/A – A FAVOR DDO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO
R.3/20.115 – PENHORA – passado nos autos nº 24038-09.2006.8.16.014 de Execução Fiscal. da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/20.115 – PENHORA – Extraído do Processo nº 0038940-83.2014.8.16.014 de Execução Fiscal, Assunto Principal: Divida Ativa da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.5/20.115 - PENHORA - Autos 0075217-30.2016.8.16.0014 - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LÁZARO MORENO (CPF/CNPJ 327.096.849-34)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0040186-27.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0027277-69.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30)**
End. Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 1080, Centro – Londrina/PR. CEP. 86.020-040
Adv. Executado	Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR. 29.563)
Executado (a) (02)	**ANTENOR JESUS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 350.082.379.34)**
End. Executado(a) (02)	Rua Arthur Magro, 29, Jardim Tarobá , Londrina/PR CEP: 86042-340 (mov. 38.1 fl. 108) (27277)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Arthur Magro, 29, Jardim Tarobá , Londrina/PR CEP: 86042-340 (mov. 57.1 fls. 115)
Penhora realizada	23/05/2017 (mov. 57.1 fls. 115)
Débito Primitivo	R$ 2.185,97 - 25/08/2017 (mov.69.1 fl. 139)
	R$ 648,70 - 25/09/2017 (mov. 49.2 fls. 124) (27277)
Débito Atualizado	R$ 3.972,66 - 19/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 291.051,42

Lote nº 23 (vinte e três), da quadra nº 08 (oito), com 357,62 metros quadrados, situado no JARDIM TAROBA I, desta cidade, com as seguintes divisas: A sudoeste, com a Rua G medindo 11,00 metros; a Noroeste com o lote 1 da quadra 10 do Jardim Tarobá, medindo 25,859 metros; a Nordeste com lote 1 e 2 medindo 17,61 metros; a Sudeste com o lote 22 medindo 25,00 metros. O qual consta com duas edificações, sendo as residências nº 25 e nº 29 da Rua Arthur Magro, o estado geral de conservação do imóvel, o qual pode ser definido como regular. Matricula nº 110.982 do 1º Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “AD Corpus”

Avaliação Primitiva	R$ 290.000,00 - 07/08/2019 (mov. 89.2 fls. 177)
Avaliação Atualizada	R$ 291.051,42 - 20/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/110.982 – PENHORA – autos 0040186-27.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.- Executado: C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

R.2/110.982 – PENHORA – autos 0024848-03.2014.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.- Executado: C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30), ANTENOR JESUS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 350.082.379.34)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº. **0040927-67.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente Gisele Cristiane Campanari Miliorini (OAB/PR 52.875) Leonardo Marin Garcia (OAB/PR 70.212) (mov. 13.1 fl. 63)
Executado (a) (01) **SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
End. Executado(a) (01) Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR - CEP 86010-909
Adv. Executado Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.738) (mov. 1.2 fls. 17)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Antonio ALves Rezende , 368, Jardim Tropical, Londrina/PR CEP: 86087-640 (mov. 40.1 fls. 120)
Penhora realizada 29/01/2018 (mov. 22.1 fl. 90)
Débito Primitivo R$ 2.964,06 - 08/02/2017 (mov. 13.2 fls. 64/73)
Débito Atualizado R$ 4.304,34 - 14/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 87.965,60
Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 09 (nove), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM TROPICAL B, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 19-B, resultante da unificação dos lote nº 03-A, este da subdivisão do lote nº 03, resultante da subdivisão do lotes nº 19 e lote nº 03-C, este da subdivisão da Chácara Asahi, resultante da subdivisão do lote nº 19-A da Gleba Ribeirão Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Sudoeste com a Rua "2", medindo 10,00 metros. A Noroeste, com o lote nº 17, medindo 25,00 metros. A Nordeste, com o lote nº 18 da Gleba Ribeirão Jacutinga, medindo 10,00 metros. A Sudeste com o lote nº 15 medindo 25,00 metros. Matricula nº 96.291 do 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 83.741,42 - 02/07/2018 (mov. 35.1 fl. 112)
Avaliação Atualizada R$ 87.965,60 - 14/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/96.291 – Prenotação nº 277.598 – PENHORA – Autos 0040927-67.2008.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0055994-33.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**IEDA MARIA DE JESUS SILVEIRA (CPF/CNPJ 004.572.279-07)**
End. Executado(a) (01)	Rua Sofia Kloc , 333, Moradias Tibagi , Londrina/PR CEP: 86.073-000 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Ieda Maria de Jesus Silveira (CPF 004.572.279-07)
End. da Guarda (01)	Rua Sofia Kloc , 333, Moradias Tibagi , Londrina/PR CEP: 86.073-000 (mov. 53.1 fls. 100)
Penhora realizada	02/05/2016 (mov. 53.1 fls. 100)
Débito Primitivo	R$ 13.010,17 - 09/09/2017 (mov. 88.1 FL.187)
Débito Atualizado	R$ 18.086,81 - 25/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 147.836,85

Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 02 (dois), com a área de 257,50 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL SEVERO DE RUDIN CANZIANI, nesta cidade, da subdivisão do lote 321/I-A, remanescente da subdivisão do lote nº 321/I, este resultante da subdivisão do remanescente do lote 321 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com Rua B na distancia de 10,30 metros; Lado direito com lote 9, na distancia de 25,00 metros; Lado esquerdo com lote 1 na distancia de 25,00 metros; Fundos com lote 4 na distancia de 10,30 metros. BENFEITORIAS: 01 (uma) casa de alvenaria contendo: 01 (uma) cozinha) 02 banheiros, 03 quartos, localização do imóvel a Rua Sofia Kloc nº 333. Matricula 60.371 do 2º CRI de Londrina. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 130.000,00 - 06/05/2016 (mov. 53.1 fls. 101)
Avaliação Atualizada	R$ 147.836,85 - 25/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/60.371 - PENHORA - Autos 0055994-33.2012.8.16.0014 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: IEDA MARIA DE JESUS SILVEIRA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IEDA MARIA DE JESUS SILVEIRA(CPF/CNPJ 004.572.279-07)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0060695-03.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 38.1 fls. 71)
Adv. Exequente Luciano Godoi Martins (OAB/PR 29.526)
Executado (a) (01) **IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA (CPF/CNPJ 77.325.082/0001-79)**
End. Executado(a) (01) Av. Higianópolis, 210, sala 202, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-080 (mov. 38.1 fls. 71)
Adv. Executado Mércio de Macedo Galvão(OAB/PR 11.504) Milton Coutinho de Macedo Galvão (OAB/PR 13.528) Maria Fernanda Oliveira de Moura Galvão(OAB/PR 43.866) (mov. 123.1 fl. 290)
Depositário Fiel (1) Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01) Rua Sebastião Roberto , 64, Jardim Columbia Parte C, Londrina/PR CEP: 86057-130 (mov. 56.1 fls. 98)
Penhora realizada 25/02/2016(mov. 25.1fls. 48)
Débito Primitivo R$ 544,92 - 25/07/2016 (mov.43.2fls.80)
Débito Atualizado R$ 847,68 - 13/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 88.758,30
Data de terras sob nº 28, da quadra nº 08, situada no loteamento denominado Jardim Columbia C. rua Sebastião Roberto 64, com área de 360 m2, com suas divisas e confrontações : Frente para a rua K, na distância de 12,00 m, lateral esquerda com a data 29 na distância de 30,00 m, fundo com a data 26 na distância de 12,00 m, lateral direita com a data 27 na distância de 30,00 m matricula nº 80.857 do 1º - CRI de Londrina. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 80.000,00 - 28/09/2016 (mov. 29.2 fls. 55)
Avaliação Atualizada R$ 88.758,30 - 13/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/80.857 - PENHORA - Autos 11781/2010 - 6 Vara Cível da Comarca de Londrina/PR - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: MAGALI CLIVATI
R.2/80.857 - AÇÃO CAUTELAR - Autos 0015352-81.2013.8.16.0014 - 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR - Requerente: TELMA SUMIE MASUKO - Requerida: IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA
R.3/80.857 - PENHORA - Autos 11781-10.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA
R.4/80.857 - PENHORA - Autos 26838-10.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA

R.5/80.857 - PENHORA - Autos 0060695-03.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA
R.6/80.857 - PENHORA - Autos 0011781-10.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA(CPF/CNPJ 77.325.082/0001-79),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local :**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0061394-23.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
End. Executado(a) (01)	Av. Juscelino Kubistsheck nº 2.223, Sala 01, Centro– Londrina/PR.
Adv. Executado	Alifrancy Pussy Farias Accors (OAB/PR 36.455),i Raquel Mercedes Motta (OAB/PR 30.487) e Glauciane Leonel Alves (OAB/PR 57.943)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Av. José Del Ciel , 425, Jardim Imagawa , Londrina/PR CEP: 86.080-780 (mov. 42.2fls. 79)
Penhora realizada	10/02/2017 (mov. 27.1fls. 51)
Débito Primitivo	R$ 5.222,69 - 14/09/2016 (mov. 18.1 fl. 33)
Débito Atualizado	R$ 7.973,96 - 21/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 117.633,08

Lote de terras sob nº 08(oito), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 336,80 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 322/323, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente no rumo SE 05º21´45" NW confrontando com a Av. "A" na extensão de c10,00 metros. Lado direito no rumo SW 84º38´15" NE confrontando com o lote 9, na extensão de 33,68m. Lado esquerdo no rumo SW 94º38´15" NE, confrontando com lote 7, na extensão de 33,68m, fundos no rumo SE 05º21´45", confrontando com o lote 13 na extensão de 10,00m. Matrícula nº 56.761 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina. Benfeitoria: Não Consta - Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 110.000,00 - 22/05/2018 (mov. 42.2 fls. 79)
Avaliação Atualizada	R$ 117.633,08 - 14/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.6/56.761 – Prenotaçao nº 265.987 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0061394-23.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.7/56.761 – Prenotaçao nº 272.874 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0010931-82.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.8/56.761 - PENHORA - Autos 0041403-95.2014.8.16.0014 - 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: GRAUNA CONTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0079495-16.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 100.1fls. 196)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOSÉ ROBERTO VEZOZZO (CPF/CNPJ 002.111.509-59)**
End. Executado(a) (01) Rua Casemiro de Abreu, 370, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR CEP: 86.07-630 (mov. 100.1fls. 196)
Adv. Executado Braulino Bueno Pereira (OBA/PR. 11.365) (mov. 39.2 fls. 76)
Depositário Fiel (1) José Roberto Vezozzo
End. da Guarda (01) Rua Pio XII , 481, Apto. 801, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-380 (mov. 90.1fls. 176)
Penhora realizada 14/10/2015 mov. 90.1fls. 176
Débito Primitivo R$ 64.725,06 - 17/12/2018 (mov.203.2 fl.415/417)
Débito Atualizado R$ 74.529,97 - 26/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 930.012,96
Apartamento nº 801, situado no 8º pavimento superior do Edifício Jabur, localizado à Rua Pio XII nº 481, nesta cidade, com a área bruta de424,762 m2, sendo 303,515 m2 de área exclusiva e 121,247 m2 de área de uso comum, nela incluída a área de 27,022 m2 correspondente a duas vagas de garagem e área de 3,979 m2 correspondente a um depósito, correspondendo a unidade a área de 48,13087 m2 de participação no terreno e 4,2085% de participação nas coisas de uso comum, confrontando-se ao norte com o alinhamento predial junto a Rua Pio XII; oeste com o recuo junto as datas nº 16, 17 e 18; a leste com o recuo junto as datas nº 1, 2 e 3; e ao sul com o recuo junto as datas nº15 e 04. Matricula nº 33.861 do1º CRI de Londrina/PR- Apartamento composto de: quatro dormitórios, sendo uma suíte e outra suíte máster, hidromassagem, closed, salas amplas com sacada, escritório, churrasqueira, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, pisos carpet/madeira/cerâmica/granito, duas vagas de garagem e depósito situadas no térreo. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 840.000,00 - 28/11/2016 (mov. 134.1 fls. 261)
Avaliação Atualizada R$ 930.012,96 - 26/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/33.861 – Prenot nº 317.022 – PENHORA – extraída dos autos nº 0044886-46.2008.8.16.0014 de Cobrança pelo Rito Sumário (Cumprimento de Sentença) da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Pr. EXECUTADO: ROBERTO PEDALINO. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JABUR.
R.4/33.861 – Prenot nº 322.058 – PENHORA – extraída dos autos nº 0079495-16.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de

Londrina/Pr. EXECUTADO: JOSÉ ROBERTO VEZOZZO. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.5/33.861 – Prenot nº 328.261 – PENHORA – extraída dos autos nº 13375-06/2003 de Cumprimento de Sentença da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Pr. EXECUTADO: ROBERTO PEDALINO e FÁTIMA APARECIDAMAISTRO MACHADO PEDALINO. EXEQUENTE: MARIA LÚCIA BERTAN RIBEIRO e JOÃO ANTONIO FRANCO RIBEIRO.
R.6/33.861 - PENHORA - Autos 0028113-42.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Lpndrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executado: JOSÉ ROBERTO VEZOZZO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ ROBERTO VEZOZZO (CPF/CNPJ 002.111.509-59)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0090426-44.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR (CPF/CNPJ 529.421.479-20)**
End. Executado(a) (01)	Rua Francisco de Oliveira , 385, Conj. Hab. José Giordano , Londrina/PR CEP: 86.082-530
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Francisco de Oliveira , 385, Conj. Hab. José Giordano , Londrina/PR CEP: 86.082-530
Penhora realizada	17/02/2017 (mov. 60.1 fls. 99)
Débito Primitivo	R$ 1.023,07 - 26/08/2016 mov. 51.1 fls. 82
Débito Atualizado	R$ 1.574,34 - 25/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 111.913,78

Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 03 (três), com a área de 230,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 157, remanescente da subdivisão do lote Rua Francisco de Oliveira nº 385, Conj. Hab. José Giordano 257, que constituía parte do Sítio Emaús, da Gleba Jacutinga, este Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada 06, na distancia de 11,50 metros; lado direito com o lote nº 25, na distância de 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 27, na distância de 20,00 metros; fundos com o lote nº 09, na distância de 112,50 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma casa popular em alvenaria, de um pavimento, padrão PR 3-52 M, com 52,26 m2. Matricula nº 94.479 do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 105.000,00 - 01/06/2018 (mov. 75.1 fls. 126)
Avaliação Atualizada	R$ 111.913,78 - 25/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/94.479 – PENHORA – extraído do Processo nº 0090426-44.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ – COHAB-LD.

R.2/94.479 – PENHORA – extraído do Processo nº 0010086-74.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR (CPF/CNPJ 529.421.479-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0002934-19.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0028771-66.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 36.1fls. 93
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ILIDIO RODRIGUES PINTO (CPF/CNPJ 043.584.229-34)**
End. Executado(a) (01)	Rua Santiago , 720, JD. Bela Suiça, Londrina/PR CEP: 86.050-170 mov. 36.1fls. 93
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Av. João Ribeiro de Barros , 171, Jardim Santos Dumont , nº 171, – Londrina/PR(mov. 15.2fls. 60), LONDRINA/PR CEP: 86039-640 (mov. 15.2fls. 60)
Penhora realizada	10/07/2017 (mov. 15.2fls. 60)
Débito Primitivo	R$ 13.513,04 - 08/10/2014 (mov. 1.2fls. 34)
Débito Primitivo	R$ 7.324,41 - 02/09/2016 (mov. 15.12 fls.28
Débito Atualizado	R$ 29.307,20 - 19/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 596.200,67

Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 525,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTOS DUMONT, desta cidade, subdivisão do remanescente do lote 01 (um) da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a atual Avenida Ribeiro de Barros, numa largura de 15,00 metros; de um lado com a data nº 03, numa extensão de 35,00 metros; de outro lado com a data nº 05, numa extensão de 35,00 metros; e finalmente aos fundos com as datas nº 15 e 16, numa largura de 15,00 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma residência de tijolos medindo a área de 281,71 metros quadrados sendo residência sobrado, composta de três dormitórios, sendo uma suíte, salas, copa, cozinha, banheiro, área de serviços Gerais/lavanderia, quintal, varanda e garagens. Matricula nº 13.716 do 3º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 550.000,00 - 02/05/2018(mov. 28.1 fls. 80/81)
Avaliação Atualizada	R$ 596.200,67 - 19/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.5/13.716 – HIPOTECA: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Hipoteca. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. DEVEDORES: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO.

R.6/13.716 – PENHORA – extraída dos autos nº 0009024-74.2001.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina/Pr. CREDOR: BANCO BANESTADO S.A. DEVEDORES: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO.

Av.8/13.716 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. – extraída dos autos nº 2005.70.01.0030328-1/PR. da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. correspondente a parte ideal pertencente ao ILIDIO RODRIGUES PINTO E PLANOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.9/13.716 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0007153-70.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.10/13.716 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 33178-96.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.11/13.716 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0028771-66.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.12/13.716 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0002934-19.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO.. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
AV.13/13.716 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Proprietários: NEUSA MARIA MACHADO PINTO e ELIDIO RODRIGUES PINTO- Autos 00036869332009816005 6 da 1ª V.Fazenda Pública de Cambé -
AV.14/13.716 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Requeridos: : NEUSA MARIA MACHADO PINTO e ELIDIO RODRIGUES PINTO- Autos 00036380762011816001 4 da 6ª Vara Cível de Londrina
R.15/13.716 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0027106-64.2006.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ILIDIO RODRIGUES PINTO (CPF/CNPJ 043.584.229-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0003983-90.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE LINO PACKER (REPR. POR JOVELINA C. PACKER) (CPF/CNPJ 120.052.669-49)**
End. Executado(a) (01)	Rua Para, 767, Apto. 1.201, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-400 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Para, 767, Apto. 1.201, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-400 (mov. 40.1 fl. 76)
Penhora realizada	16/07/2016 (mov. 40.1 fl. 76)
Débito Primitivo	R$ 6.031,08 - 08/10/2014 (mov. 1.1 fl. 3)
Débito Atualizado	R$ 13.080,25 - 02/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 503.403.82

Unidade Autônoma constituída pelo APARTAMENTO nº 1.201 (Um mil, duzentos e um), situado no 12º (décimo segundo) andar ou 14º (décimo quarto) pavimento do EDIFÍCIO OLGA, sito a Rua Para nº 767, esquina com Avenida Rio de Janeiro, construído na data de terra sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 42 (quarenta e dois), nesta cidade, e UMA VAGA NA GARAGEM, contendo uma sala, uma copa-cozinha, três dormitórios, um lavabo, um banheiro, um WC de empregada, um quarto de empregada, uma área de serviço, um terraço, um corredor, e uma dispensa, nas seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Para; ao Sul, com área para iluminação, junto a data nº 16, hall dos elevadores, e escadarias do edifício; a Leste, com o apartamento nº 1.202 e hall dos elevadores e escadarias do Edifício; e finalmente, a Oeste, com a Avenida Rio de Janeiro, com área de construção privativa real de 145,60 metros quadrados e com a área de construção de uso comum real de 37,74154 metros quadrados, com a área ideal na garagem de 21,135 metros quadrados, perfazendo a área de construção global de 204,47654 metros quadrados e cabendo a essa unidade autônoma a fração ideal do terreno de 22,772 metros quadrados, equivalente a 3,91774% na área total do terreno e a participação de 4,19062% nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis do aludido Edifício. Matricula nº 4.929 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 450.000,00 - 25/08/2016 (mov. 40.1 fl. 77)
Avaliação Atualizada R$ 503.403.82 - 02/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV.1/1.096-A – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 000235/1987 – 4ª Vara Cível de Londrina – Proprietário: LINO PACKER

R.2/1.096 – HPOTECA DE 1º GRAU – Devedor: LINO PACKER – Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

R.3/1.096B-B – PENHORA 2º GRAU - Autos 372/86 - 4ª Vara Cível de Londrina - Devedor: LINO PACKER e GUERINO OTAVIO TASSI – Credor: AIRTON PEREIRA DA SILVA

R.9/1.096 – PENHORA EM 8º GRAU - Autos 0003508-33.1996.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina– Executado: LINO PACKER e JOVELINA CAVALCANTE PACKER – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.13/1.096 – ARRESTO – Autos nº 550/1999 - 3ª Vara Cível desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. LINO PACKER.

R.13/1.096-A – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Autos 550/1999 - 3ª Vara Cível desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. LINO PACKER.

R.14/1.096 – PENHORA –Autos nº 499/2000 - 4ª Vara Cível desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. LINO PACKER.

R.15/1.096 – PENHORA – Autos nº 0013006-80.2001.8.16.0014- 1ª Vara Cível desta Comarca. Exequente. CONDOMÍNIO EDIFICIO OLGA. Executado. LINO PACKER e sua mulher JOVELINA CAVALCANTI PACKER.

R.17/1.096 – PENHORA – Autos nº 000478/2000 – 2ª Vara Cível desta Comarca. Exequente. CONDOMÍNIO EDIFICIO OLGA. Executado. LINO PACKER e sua mulher JOVELINA CAVALCANTI PACKER.

R.19/1.096 – PENHORA – Autos nº 0027623-69.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado. LINO PACKER.

R.22/1.096 – PENHORA – autos nº 22487-28.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: LINO PACKER.

R.25/1.096 – PENHORA – autos nº 00030750-10.2009.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: LINO PACKER.

R.27/1.096 – PENHORA – autos nº 0003983-90.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: LINO PACKER

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE LINO PACKER (REPR. POR JOVELINA C. PACKER)(CPF/CNPJ 120.052.669-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0003992-57.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 12.1 fl. 83)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 03.884.867/0001-45)**
End. Executado(a) (01)	Av. Theodoro Victorelli , 1295, sala 01, Jardim Morumbi , Londrina/PR CEP: 86.035-000 (mov. 12.1 fl. 83)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Zircônio, 75 A, Gleba Lindóia , Santa Inês , Londrina/PR CEP: 86030-000 (mov. 1.1 fl. 4)
Penhora realizada	30/05/2017 (mov. 12.1 fl. 83)
Débito Primitivo	R$ 7.978,30 - 08/10/2014 (mov. 1.2 fl. 65)
Débito Atualizado	R$ 17.303,40 - 16/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 999.978,97

Uma área de terras medindo 15.459,80 metros quadrados que constitui o remanescente do lote nº 01 (hum) que por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote nº 20, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando no alinhamento predial nordeste da Avenida Santa Mônica, ponto comum de divisa com Jardim Santa Inês da subdivisão do lote nº 23, da Gleba Lindóia, deste ponto, segue pelo prolongamento da Avenida Santa Mônica, no rumo NE 63º25´, na extensão de 57,10 metros, e ainda pelo referido alinhamento em concordância de curva a esquerda, com desenvolvimento de 34,04 metros e raio de 343,00 metros, onde atinge a divisa do remanescente 3, deste ponto segue por essa divisa, no rumo NW 12º40´, na extensão de 163,62 metros; deste ponto segue no rumo 77º32´, na extensão de 88,30 metros, confrontando ainda com o remanescente 3 e datas 1 e 7 da quadra V, do Jardim Itaipu e Rua Grafita, onde atinge a divisa do Jardim Santa Inês; deste ponto segue pela referida divisa no rumo SE 12º40´na extensão de 186,39 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim uma área de 15.459,80 metros quadrados. Lote de terras com frente para a Rua Zircônio, Rua Grafita e Rua Pingo D'Água, além da Avenida Santa Mônica, todas pavimentadas, exceto pela última a qual possui parte sem pavimentação. Além disso, possui frente para a Favela do Marabá e lateral leste para fundo de vale e pedreira abandonada. O lote de terras em foco não possui as benfeitorias descritas na matrícula, as quais foram demolidas. Observação: Fator de desvalorização, área com grande fundo de vale, próximo a favelas, e atualmente ocupado por invasores, bem como o mercado imobiliário encontra-se em retração com grande numero de ofertas imobiliárias. Outrossim, o referido lote já avaliado nos autos 12261-71.1999.8.16.0014Matricula nº 4.929 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 950.000,00 - 15/08/2018 (mov. 42.1 fls. 138/140)
Avaliação Atualizada	R$ 999.978,97 - 16/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/4.929 - ARRESTO - Autos 0003944-89.1996.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICIPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.

R.2/4.929 - ARRESTO - Autos 0003714-47.1996.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICIPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.
Av.3/4.929 - CITAÇÃO - Autos 0012261-71.1999.8.16.0014 - 6ª Vara Civel de Londrina - Movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER, EDNA KEMMER VIANNA, MARLY KEMMER CHIMENTÃO, ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, IVANY KEMMER ZERBIN, ZORAIDE KEMMER SILVA, MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, SILEN KEMMER PEREIRA, ELENITA KEMMER CARNEIRO, RENATA KEMMER PINHEIRO e REINALDO KEMMER JUNIOR - Contra CLAUDIONOR RODRIGUES
R.4/4.929 - PENHORA- Autos 0003714-47.1996.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICIPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.
R.5/4.929 - ARRESTO - Autos 0012261-71.1999.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina - Movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER. EDNA KEMMER VIANNA, MARLY KEMMER CHIMENTÃO, ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, IVANY KEMMER ZERBIN, ZORAIDE KEMMER SILVA, MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, SILEN KEMMER PEREIRA, ELENITA KEMMER CARNEIRO, RENATA KEMMER PINHEIRO e REINALDO KEMMER JUNIOR - Contra CLAUDIONOR RODRIGUES
R.14/4.929 – PENHORA – Autos nº 0003992-57.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
R.15/4.929 – PENHORA – Autos nº 00031753-53.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 03.884.867/0001-45),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0004991-10.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
End. Executado(a) (01)	Av. Juscelino Kubistsheck, 2.223, Sala 01, Centro– Londrina/PR.
Adv. Executado	Raquel Mercedes Motta Xavier (OAB/PR 30.487 e Sandro Barioni de Mattos (mov. 1.3 fl. 91)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Café Caturra, s/n, Jardim Everest , Londrina/PR CEP: 86081-260 (mov. 6.1fl. 111)
Penhora realizada	20/08/2018(mov. 27.1 fls. 145)
Débito Primitivo	R$ 3.379,69 - 01/09/2015 (mov. 6.1 fl. 111/115)
Débito Atualizado	R$ 6.286,69 - 18/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 73.893,47

Lote de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 6 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM EVEREST, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 306/A-1, desmembrado da subdivisão do lote nº 306/A., da GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente com a Rua “05”, medindo 10,00 metros. Pela direita com o lote nº 19, medindo 25,00 metros. Pelo fundo com o lote nº 03, medindo 10,00 metros. Pela esquerda com o lote nº 17, medindo 25,00

metros”,. Matrícula nº 98.167 do– 2º CRI de Londrina. Benfeitoria: Não Consta - Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 71.276,90 - 20/02/2019 (mov. 40.1 fL. 168)

Avaliação Atualizada R$ 73.893,47 - 18/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

98.167 - PROPRIETÁRIAS: GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.2/98.167 – PENHORA – Autos 0004991-10.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Município de Londrina. Executada: Grauna Construções Civis Eirelli.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda

a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	**0006558-33.1997.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0006011-90.1997.8.16.0014** **0008456-47.1998.8.16.0014** **0009679-98.1999.8.16.0014** **0009678-16.1999.8.16.0014** **0010317-34.1999.8.16.0014** **0011531-26.2000.8.16.0014** **0027882-83.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av. Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 1.2 fl. 54)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (CPF/CNPJ 77.688.257/0003-74)**
End. Executado(a) (01)	Rod. Celso Garcia Cid, Km 366,6, PR 445, Londrina/PR CEP: 86.010-200 (mov. 1.2 fl. 54)
Adv. Executado	Sérgio Antônio Meda (OAB/PR. 6.320) e Catia Yuri Takahara Iranaga (OAB/PR 22.284) (mov. 1.2 fl. 54)
Depositário Fiel (1)	Richard True Hovgesen
End. da Guarda (01)	Rod. Celso Garcia Cid , km. 366,6, PR 445, Londrina/PR (mov. 1.2 fl. 84)
Penhora realizada	09/04/2019 (mov.39.2 fl. 169) (6558)
Débito Primitivo	R$ 14.911,78 - 05/11/2017 (mov. 19.1 fl.137) (6558)
Débito Primitivo	R$ 177.319,86 - 03/04/2017 (mov. 11.1 fls. 198/199) (06011)
Débito Primitivo	R$ 653.353,62 - 09/03/2009 (mov. 1.7 fl. 543) (8456)
Débito Primitivo	R$ 63.901,62 - 20/03/2007 (mov. 1.2 fls. 125/128) (9679)
Débito Primitivo	R$ 630.746,53 - 26/03/1999 (mov. 1.2 fls. 149/152) (9678)
Débito Primitivo	R$ 420.255,98 - 13/01/2017 (mov. 11.1 fls. 353) (10317)
Débito Primitivo	R$ 32.100,82 - 13/09/2016 (mov. 1.3 fls. 152/153) (11531)
Débito Primitivo	R$ 49.454,51 - 09/11/2005 (mov. 34.1 fl. 67) (27882)
Débito Atualizado	R$ 12.683.428,98 - 02/01/2020
Qualificação do(s) Bem (1)	.....R$ 6.644,83 01 (uma) Máquina para lavagem industrial de roupas e tecidos em bom estado de uso e conservação.
Avaliação Primitiva	R$ 6.500,00 - 09/04/2019 (mov. 39.2 fl. 169) (6558)
Avaliação Atualizada	R$ 6.644,83 - 02/01/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (CPF/CNPJ 77.688.257/0003-74),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0008680-48.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal 0030633-87.2007.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.3 fl. 82)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**HELIO MIGUEL (CPF/CNPJ 086.295.609-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Tinguis, 632, Vila Casoni , Londrina/PR CEP: 86.026-200 (mov. 1.3 fl. 82)
Adv. Executado	Abelardo Vieira de Macedo (OAB/PR 6.323) (mov. 1.3 fls. 82)
Depositário Fiel (1)	Analice M. Miguel
End. da Guarda (01)	Rua Santa Rita, 22, V. Fraternidade , Londrina/PR CEP: 86027-450 (mov. 1.2fls. 42)
Penhora realizada	24/04/2002 (mov. 1.2 fl. 42)
Débito Primitivo	R$ 2.178,65 - 21/10/2019 (mov. 116.2 fl. 418/419)
Débito Primitivo	R$ 2.178,06 – 21/10/2019 (mov.116.3 fl.420/421)
Débito Atualizado	R$ 4.479,65 - 07/01/2020

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 184.139,46

Uma data de terras sob nº 16, da quadra nº 05, medindo a área de 300,00 m2, situada na Vila das Fraternidades, nesta cidade, subdivisão parcial do lote nº 49, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela Frente com a Rua Santa Rita, ma largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 15, numa extensão de 30,00 metros, aos fundos com as datas nº 10 e 11 na largura de 10,00 metros. E finalmente de outro lado com a data nº 17, numa extensão de 30,00 metros.

Benfeitorias Lote de alvenaria de tijolos, medindo a área de 60,00 m2 , O lote de terras em foco dispõe de uma benfeitoria de alvenaria de tijolos, medindo a área de 60,00 m², (conforme matrícula consta averbação de uma residência de 42,00m2) murada com grades, com portão e garagem, cobertura de telhas Romana, dispondo de uma casa popular com piso cimentado e terreno plano. (conforme matricula consta a averbação de uma residência de 42,00 m2) Matricula nº 14.111 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 168.000,00 - 30/01/2018 (mov. 55.1 fls. 265/266)
Avaliação Atualizada R$ 184.139,46 - 07/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/14.111 – HIPOTECA: – Contrato particular de mútuo com garantia hipotecária, assinado nesta cidasde. DEVEDORA: HÉLIO MIGUEL e sua mulher ANALICE MARTINS MIGUEL. CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
Av.3/14.111 – CAUÇÃO – Coforme cláusula 27ª do contrato a credora COHAB-LT com anuência dos credores cauciona a favor das CAIXA ECONOMICA FEDERAL seus direitos creditórios decorrentes do descrito contrato.DEVEDORA: HÉLIO MIGUEL e sua mulher ANALICE MARTINS MIGUEL. CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**HELIO MIGUEL (CPF/CNPJ 086.295.609-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0008793-02.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0020098-70.2005.8.16.0014** **0023603-88.2013.8.16.0014** **0040934-59.2008.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.2 fls. 51)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LORIVAL APARECIDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 363.889.129-15)**
End. Executado(a) (01)	Rua Dr. Elias César, 140, Jdim Caiçaras , Londrina/PR CEP: 86015-640 (mov. 1.2 fls. 51)
Adv. Executado	Denner Pierro Lourenço OAB/PR 46.019 (mov. 1.2 fls. 82)
Depositário Fiel (1)	ALICE ANDRADE DOS SANTOS
End. da Guarda (01)	Rua Ida Postalli Victorelli , nº 446, Conjunto Habitacional Annibal Siqueira, Londrina/PR CEP: 86.045-680
Penhora realizada	14/02/2006 (mov. 1.2 fls. 51)
Débito Primitivo	R$ 10.132,12 - 22/03/2019 (mov.92.2 fl.313 (08793)
Débito Primitivo	R$ 4.732,96 – 22/03/2019 (mov.92.3 fl.315 (20098)
Débito Primitivo	R$ 1.167,40 – 22/03/2019 (mov.92.4 fl.316 (23603)
Débito Primitivo	R$ 3.482,35 – 22/03/2019 (mov.92.5 fl.317 (40934)
Débito Atualizado	R$ 21.788,71 - 07/01/2020
Qualificação do(s) Bem(ns)	.....R$ 195.647,98

Data de terras nº 25 (vinte e cinco), da quadra nº 06 (seis), com a área de 200,00 metros quadrados, localizado na Rua Ida Postalli Victorelli nº 446, Bairro Conjunto Hab. Aníbal Siqueira Cabral, desta cidade, com as seguintes divisas : Frente para a Rua 16 com 10,00 metros a Leste; lado direito para lote 24 com 20,00 metros a Norte; lado esquerdo ara lote 26 com 20,00 metros a Sul; fundos para lote 14 com 10,00 metros a Oeste. Benfeitorias: com área total construída de 163,35 m2, sendo uma residência com dois dormitórios, duas salas, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, churrasqueira, garagens, portões frontais de acesso. Aos fundos, contendo um dormitório e área coberta para uso geral. Na parte frontal cobertura ampla. Pisos internos cerâmico, forro parte PVC e madeira, cobertura com telhas tipo Eternit, estando tudo em regular estado de uso e conservação. Matricula nº 16541 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 11/04/2016 (mov. 37.1 fls .116/118) (0020098)
Avaliação Atualizada	R$ 195.647,98 - 07/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.16.541/A – Fica averbado o ônus existente na data da matricula do imóvel a saber:Hipoteca – Registro 3/12.096 - Cartório 1º R.I- Hipoteca – Registro 4/10.582 – 1º R.I.

R.3/16.541 – PENHORA – EXEQUENTE – Município de Londrina EXECUTADO – Lourival Aparecido dos Santos, autos nº 0008793-02.1999.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PR.

R.4/16.541 – PENHORA – EXEQUENTE – Município de Londrina, EXECUTADO – Lourival Aparecido dos Santos – Autos nº 0041644-40.2012.8.16.0014, da 1ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR.

R.5/16.541 – PENHORA – EXEQUENTE – Município de Londrina; EXECUTADO – Lourival Aparecido dos Santos –,autos nº 0020098-70.2005.8.16.0014, da 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LORIVAL APARECIDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 363.889.129-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por

venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0008814-41.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023303-10.2005.8.16.0014** **0023580-89.2006.8.16.0014** **0028667-89.2007.8.16.0014** **0007113-88.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANTONIO ALVES TEIXEIRA (CPF/CNPJ 438.352.369-20)**
End. Executado(a) (01)	Rua José Vargas nº 77, Conj. Hab. José Mauricio Barroso– Londrina/PR. (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua José Vargas nº 77, Conj. Hab. José Mauricio Barroso – Londrina/PR (mov. 29.1 fl. 133)
Penhora realizada	18/10/2017(mov. 29.1fls. 133)
Débito Primitivo	R$ 1.471,66 - 24/10/2019 (mov. 77.3fls. 279/283)
Débito Primitivo	R$ 958,46 - 22/11/2016 (mov. 25.1 f.l 80) (23303)
Débito Primitivo	R$ 867,07 - 08/11/2016 (mov. 34.1 fls. 76/77) (23580)

Débito Primitivo R$ 935,28 - 13/05/2014 (mov. 1.2 fl 41) (28667)
Débito Primitivo R$ 1.363,21 - 16/05/2013 (mov. 13.1 fl 26) (7113)
Débito Atualizado R$ 9.875,52 - 07/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 176.801,62
Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 17 (dezessete), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MAURICIO BARROSO, nesta cidade, da subdivisão do lote 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para 10, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 06 com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 04, com 20,00 metros. Fundos para o lote 17, com 10,00 metros. Matrícula nº 42.795 de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Benfeitoria: Não Consta - Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 05/12/2017 (mov. 29.1 fls. 134)
Avaliação Atualizada R$ 176.801,62 - 07/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
Av.1/42.795 – ONUS ANTERIOR. Hipoteca em 1º Grau registrada sob nº 2/9.578 e 2/9579 RG, sendo devedora COHAB e credor BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH, referente ao loteamento todo . Hipoteca em 2º Grau registrada sob nº 3/32.172 RG, sendo devedora COHAB e credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL
R.3/42.795 – PENHORA. Autos nº 0008814-41.2000.8.16.0014 e Apensos 000711388.2013.8.16.0014, 0028667-89.2007.8.16.0014, 0023580-89.2007.8.16.0014 e 0023303-10.2005.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/42.795 – PENHORA. Autos nº 0037933-85.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO ALVES TEIXEIRA(CPF/CNPJ 438.352.369-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0011334-37.2001.8.16.0014 - Execução Fiscal 0020032-90.2005.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 434.538.649-72)**
End. Executado(a) (01)	Rua Alinor Elias, 201, Conj. Hab. Giovani Lunardelli , Londrina/PR CEP: 86.037-290 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Ary Tristão
End. da Guarda (01)	Rua Alinor Elias, 201, Con. Hab. Giovani Lunardelli , Londrina/PR CEP: 86037-290 (mov. 1.2 fl. 45)
Penhora realizada	06/11/2003 (mov. 1.2 fl. 45)
Débito Primitivo	R$ 1.568,03 - 01/02/2017 (mov. 32.1 fls. 216/218)
Débito Primitivo	R$ 6.543,67 – 09/03/2015 (mov. 1.2 fls. 65 a 72) (20032)
Débito Atualizado	R$ 15.487,48 - 23/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 102.350,85

Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 08 (oito), com a área de 198,80 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL GIOVANI LUNARDELLI, desta cidade, da subdivisão dos lote nº 45 da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua o1, a NORTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 09, a LESTE, com 19,88 metros. Lado esquerdo para o lote 07, a OESTE, com 19,88 metros. Fundos para o lote 34, a SUL, com 10 metros. Benfeitorias: Uma casa popular, medindo 60,00 m2, de forro Eternit, com três dormitórios, sendo uma suíte; uma sala, uma cozinha e um banheiro, todos com piso frio; um quintal com piso cimentado e uma garagem coberta. Matricula nº 17.337 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 83.956,00 - 08/10/2015 (mov. 14.1 fl. 186)
Avaliação Atualizada	R$ 102.350,85 - 03/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/17.337 – PENHORA – Autos nº 0020032-90.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDSON EREIRA DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 434.538.649-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de

nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0011616-89.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0041430-78.2014.8.16.0014** **0017647-23.2015.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant, 413, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-350 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Executado	Fábio Rino (OAB/SP. 134.716) (mov. 83.2 fl. 158)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua São Rafael, 220, Jardim Santo André , Londrina/PR CEP: 86073-110 (mov. 37.1 fl. 65)

Penhora realizada 21/03/2017 (mov. 48.1 fl. 104)
Débito Primitivo R$ 1.977,36 - 12/12/2012 (mov. 18.2 fl. 37)
Débito Primitivo R$ 970,89 - 13/06/2014 (mov. 1.1 fl. 03) (41430)
Débito Primitivo R$ 2.830,54 - 26/03/2015 (mov. 1.1 fl. 03) (17647)
Débito Atualizado R$ 13.146,38 - 02/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 70.285,50
Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 315,48 metros quadrados, situada no JARDIM SANTO ANDRÉ, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 318, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "E", ao Sul com 11,00 metros. Lado direito com a data nº 20, a Oeste com 28,785 metros. Lado esquerdo com a data nº 22 a Leste com 28,785 metros. Fundos com a data nº 05, ao Norte com 11,00 metros. Matricula nº 94.564 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 63.000,00 - 14/09/2017 (mov. 37.1 fls. 65/66) (17647)
Avaliação Atualizada R$ 70.285,50 - 13/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/94.564 – PENHORA - Processo nº 0017647-23.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.2/94.564 – PENHORA – Processo nº 0011616-89.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0014366-30.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1fls. 03).
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
End. Executado(a) (01) Rua Pernambuco , 1002, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-121 (mov. 1.1fls. 03).
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) (mov. 32.2 e 32.3 fls. 75 76)
Depositário Fiel (1) Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD.(mov. 36.1fls. 112)
End. da Guarda (01) Rua dos Garçons, nº 646, Newton Guimarães, Londrina/PR CEP: 86082-590 (mov. 36.1fls. 112)
Penhora realizada 10/11/2015(mov. 36.1fls. 112)
Débito Primitivo R$ 2.001,97 - 24/10/2019 (117.2 fl. 117,2)
Débito Atualizado R$ 2.046,82 - 19/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 103.597,69
Lote de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 11(onze), medindo a área de 270,25 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL CHEFE NEWTON GUIMARÃES, localizado no lote 258-D, da subdivisão do lote 258, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua dos Garçons (antiga rua 14), com 7,70 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00, numa extensão de 9,19. Frente para a rua dos Garis (antiga rua 01), com 14,29 metros. Fundos para o lote 01, com 14,26 metros. Fundos para lote 18 com 20,00 metros. BENFEITORIAS: Averbação da construção de uma casa em alvenaria padrão LD-0:33, com 33,00m2. Matricula nº 31.390 de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 90.000,00 - 10/11/2015 (mov. 36.1 fls. 113)
Avaliação Atualizada R$ 107.611,65 - 19/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
Av.1/31.390 – ONUS ANTERIOR: Registro 4/5.625 e averbação 4/5.625/B – Hipoteca e reratificação, sendo devedor COHAB-LD. Interveniente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Credor: BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.
R.3/31.390 – Prenotação nº 253.410 – PENHORA - passado no Processo nº 0014366-30.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/31.390 – Prenotação nº 275.266 – PENHORA - extraído do Processo nº 0026491-74.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca.

Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada :DJALMA ZENOVELO - Proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0014557-75.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JEFFERSON APARECIDO SOUZA GERMANO (CPF/CNPJ 041.317.509-02)**
End. Executado(a) (01)	Rua Arara Azul , 386, Cj. Hab. Jacomo Violin , Londrina/PR CEP: 86.088-010 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Jefferson Aparecido Souza Gerrmano

End. da Guarda (01) (mov.1.1fl.04) Rua Francisco O. Moreno, 45, Londrina/PR CEP: 86.085-660
Penhora realizada 24/02/2015 (mov. 36.1 fls. 79)
Débito Primitivo R$ 1.210,22 - 17/10/2016 (mov. 65.1 fls. 121)
Débito Atualizado R$ 1.864,36 - 18/12/2019
Qualificação do Bem (01) .....R$ 193.929,96
Lote 21, da quadra 30, situado no Conjunto Habitacional Luiz de Sá, medindo área de 200,00 m2, subdivisão do lote 01, este da subdivisão do lote 66 e parte do lote 66-B, da Gleba Jacutinga com as divisas e confrontações: Frente para a rua Francisco Ortega Moreno com 10,00 metros, lado direito para o lote 20 com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 22 com 20,00 metros, fundos para o lote 14 com 10,00 metros, constantes na Matricula n. 40.061 do 2º CRI de Londrina. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 24/02/2015 (mov. 36.1 fls.
Avaliação Atualizada R$ 193.929,96 - 18/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/40.061 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedores Fiduciantes: JEFFERSON APARECIDO SOUZA GERMANO - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Ônus: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedores transferem a propriedade resolúvel ao credor
R.6/40.061 - PENHORA - Autos 0014557-75.2013.8.1.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: JEFFERSON APARECIDO SOUZA GERMANO - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Devedor Fiduciante: JEFFERSON APARECIDO SOUZA GERMANO - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON APARECIDO SOUZA GERMANO (CPF/CNPJ 041.317.509-02),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0014625-25.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 49.0 fl. 92)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SEBASTIÃO MACHADO PEREIRA (CPF/CNPJ 364.933.179-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Gumercindo Leão , s/n, Esq. com Clotario Port, Vila Recreio, Londrina/PR CEP: 86030-000 (mov. 49.0 fl. 92)
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73.823) (mov. 77.1 fl. 136)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Avenida Duque de Caxias, 5240, Parque Bom Retiro, Londrina/PR CEP: 86015-902 (mov. 43.1 fls. 81)
Penhora realizada	30/04/2016 (mov. 43.1 fls. 81)
Débito Primitivo	R$ 16.134,35 - 18/03/2015 (mov. 35.1 fls. 64)
Débito Atualizado	R$ 31.932,89 - 03/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 124.627,75

Data de terras sob nº 01 (hum), da quadra nº 02 (dois), com a área de 433,70 metros quadrados, situada no PARQUE BOM RETIRO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 55, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a rua Desclotário Portugal, numa extensão de 22,00 metros; Leste com a rua Ermelindo Leão, numa largura de 17,80 metros; ao Sul com a data nº 2, num comprimento de 29,00 metros; e finalmente, ao Oeste, com a rua Edmundo Mercer, numa frente de 17,00 metros. Matricula nº 18.597 do 2º CRI de Londrina/PR. VENDA "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 110.000,00 - 17/05/2016 (mov. 43.1 fls. 82)
Avaliação Atualizada	R$ 124.627,75 - 03/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/18597 – USUCAPIÃO – Oficio nº 579/85 de 12/11/85 – 5ª Vara Cível de Londrina – Exequente - MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado: SEBASTIÃO MACHADO PEREIRA.
R.5/18597 – PENHORA – autos 0014625-25.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca – Exequente - MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado: SEBASTIÃO MACHADO PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SEBASTIÃO MACHADO PEREIRA (CPF/CNPJ 364.933.179-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0014732-30.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 22.4 fl 70)

Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GEYSA GIMENEZ PALERMO (CPF/CNPJ 324.326.568-14)**
End. Executado(a) (01) Rua Álvaro Alvares de Abreu e Silva Filho, 153, Jardim Chapadão , Campo Grande/MS CEP: 13010-110 (mov. 22.4 fl 70)
Adv. Executado Guilherme Junho Espiga (OAB/PR. 43.312) (mov. 22.2 fls. 68)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Uberlândia, s/n, Jardim Champagnat , Londrina/PR CEP: 86062-600 (mov. 47.1 fls. 127)
Penhora realizada 07/12/2018 (mov. 47.1 fls. 127)
Débito Primitivo R$ 11.946,99 - 17/04/2019 (mov. 60.2 fls. 155/156)
Débito Atualizado R$ 12.892,73 - 06/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 160.568,37
Data nº 12 (doze), da quadra nº 06 (seis), com 312,37 metros quadrados, do JARDIM CHAMPAGNAT, desta cidade, com as seguintes divisas: pela frente, com a Rua L, com 11,70 metros; de um lado com data nº 11, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 13, com 25,00 metros; e, aos fundos, confrontando com as datas nº. 05 e 06, com 13,29 metros. Matricula nº 13.681 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 11/07/2019 (mov. 83.1 fls. 188/190)
Avaliação Atualizada R$ 160.568,37 - 06/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/13.681 – SEQUESTRO – Oficio n° 2910/94 extraído dos autos de Sequestro de bens n° 930605659-1, oriundos do Juízo de Direito do 3ª Vara Criminal de Campinas.
R.5/13.681 – ARRESTO – autos nº 0004450-65.1996.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.. Executado: GEYSA GIMENEZ PALERMO. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.
R.6/13.681 – CONVERSÃO – autos nº 0004450-65.1996.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Arresto registrado sob nº5/13.681, foi convertido em Penhora, mantendo-se todos os demais dados referente ao registro.
R.7/13.681 – PENHORA – autos nº 0014732-30.2017.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina/PR.. Executado: GEYSA GIMENEZ PALERMO. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GEYSA GIMENEZ PALERMO (CPF/CNPJ 324.326.568-14),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60%. da avaliação.

Autos nº.	**0019935-46.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av.Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 94.3 fl. 247)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP (CPF/CNPJ 04.242.153/0001-04)**
End. Executado(a) (01)	Rua Senador Souza Naves, 1326, Centro, Londrina/PR CEP: 86010-160 (mov. 94.3 fl. 247)
Depositário Fiel (1)	Amin Issa
End. da Guarda (01)	Rua Borba Gato , 917, Vila Ipiranga , Londrina/PR CEP: 86.010-630 (mov. 47.1 fl 101)
Penhora realizada	25/03/2019 (mov. 125.2 fl. 302)
Débito Primitivo	R$ 8.379,33 - 25/09/2015 (mov. 77.1 fl. 208)
Débito Atualizado	R$ 15.453,90 - 26/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 6.671,87

Modeladora de pães automático, marca Superfecom, cor branca, em bom estado de conservação.

Avaliação Primitiva	R$ 6.500,00 - 25/03/2019 (mov. 125.2 fl. 302
Avaliação Atualizada	R$ 6.671,87 - 03/01/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP (CPF/CNPJ 04.242.153/0001-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que

as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 03 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0020117-76.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0036580-78.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 30.1 fl. 60) (36580)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDSON CHANG SYIN LEE (CPF/CNPJ 633.455.289-91)**
End. Executado(a) (01) Rua João Scramin, 63, Jdim. Itália , Cambé/PR CEP: 86192-740 (mov. 30.1 fl. 60) (36580)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Hércules Accorsi , 268, Conj. Hab. Antônio Marçal Nogueira , Londrina/PR CEP: 86045-270 (mov. 36.1 fl. 115)
Penhora realizada 23/05/2017 (mov. 12.1 fl. 76)
Débito Primitivo R$ 8.304,16 - 09/05/2017 (mov. 10.2 fls. 71/72)
Débito Primitivo R$ 1.067,62 - 29/05/2014 (mov. 1.1 fl. 03) (36580)
Débito Atualizado R$ 14.405,40 - 17/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 159.621,06
Data nº 06, da quadra nº 11, com 219,70 m2, do CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO MARÇAL NOGUEIRA, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para Rua 01, ao Norte, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 07, a Leste com 21,60 metros. Lado esquerdo para o lote 05, a Oeste com 22,34 metros, fundos para o lote 16 ao Sul, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Contendo um barracão em alvenaria, dois banheiros, uma cozinha e um escritório, forro de gesso danificado com infiltrações de água de chuva, cobertura em metal/zinco, piso sem revestimento cerâmico, pintura danificada e desbotada, área total do barracão 151,2 m2. Matricula nº 35.897 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 157.320,00 - 24/05/2019 (mov. 36.1 fls. 115/116)
Avaliação Atualizada R$ 159.621,06 - 17/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/35.897 – HIPOTECA – Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e de Mútuo com Garantia Hipotecária, datado desta cidade, m 10.03.1990, devidamente legalizado, arquivado por cópia. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedor: EDSON CHANG SHYN LEE.
Av.2ª/35.897 – CAUÇÃO – Conforme cláusula 28ª do Contrato Particular de Venda e Compra de Terreno e de Mútuo com Garantia Hipotecária, registrado sob nº 2/35.897 a credora COHAB-LD dá em caução a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF.
Av.2B/35.897 – RETIFICAÇÃO – Fica retificada a data de celebração do Contrato Particular de Venda e Compra de Terreno e de Mútuo com Garantia Hipotecária registrado sob nº 2/35.897 para 01 de março de 1.990.
R.7/35.897 – PENHORA – Processo nº 0020117-76.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. EDSON CHANG SHYN LEE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDSON CHANG SYIN LEE(CPF/CNPJ 633.455.289-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0020326-45.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.

Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SILAS SANTOS DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 763.474.949-49)**
End. Executado (a) (01) Rua Waldomiro Batista de Araújo, 934, Jardim das Palmeiras , Londrina/PR CEP: 86.083-580 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Waldomiro Batista de Araújo , 934, Jardim das Palmeiras , Londrina/PR (mov. 42.1 fls. 161)
Penhora realizada 07/06/2017 (mov. 42.1 fls. 161)
Débito Primitivo R$ 745,24 - 09/11/2016 (mov. 25.2 fls. 129 a 133)
Débito Atualizado R$ 1.122,56 - 05/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 224.105.38
Data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 03 (três), medindo a área 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM DAS PALMEIRAS, desta cidade, da subdivisão do lote 42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua nº "04", com 10,00 metros; do lado direito, com a data nº 20 com 25,00 metros; do lado esquerdo, com a data nº 18, com 25,00 metros; e pelo fundos, com a data nº 11 e 12, com 10,00 metros. Matricula nº 40.550 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 04/06/2015 (mov. 65.1 fls. 204)
Avaliação Atualizada R$ 224.105,38 - 05/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.5/40.550 – ÔNUS HIPOTECA EM 1º GRAU - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Construção e Mutuo com Obrigação e Hipoteca – Carta de Crédito Individual. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedor: SILAS SANTOS DE ALMEIDA e SONIA REGINA FAZOLO DE ALMEIDA.
R.7/40.550 – PENHORA – Processo nº 0020326-45.2005.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: SILAS SANTOS DE ALMEIDA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SILAS SANTOS DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 763.474.949-49** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0022676-06.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0086578-49.2013.8.16.0014** **0034413-88.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARLENE VIEIRA HONORATO (CPF/CNPJ 572.602.309-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Basquetebol , nº 320, Jardim Olímpico , Londrina/PR CEP: 86.056-310
Adv. Executado	Manoel Geraldo Toledo Costa (OAB/PR. 4.219) (mov. 1.2 fls. 20/94) (Autos 86578)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Basquetebol , nº 320, Jardim Olímpico , Londrina/PR CEP: 86.056-310
Penhora realizada	04/12/2015 (mov. 26.4 fls. 55) (0086578-49)
Débito Primitivo	R$ 7.204,19 - 06/09/2018 (mov. 62.2 fls.160)(22.676)
Debito Primitivo	R$ 2.761,23 - 06/09/2018 (mov. 62.4 fls.163)(86678)
Debito Primitivo	R$ 1.597,62 - 06/09/2018 (mov. 62.3 fls.161) (34413)
Débito Atualizado	R$ 8.651,51 - 19/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 111.518.86

Data nº 40, da quadra nº 11 com área de 300,00 m2, situado no JARDIM OLIMPICO SECCÇÃO “A”, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 4, a Leste com 12,00 metros; lado direito com a data nº41, a Sul com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 39, a Norte com 25,00 metros; fundos com a data nº 02, a Oeste com 12,00 metros. Matricula nº 56.584 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 106.714,34 - 04/01/2019 (mov. 73.1 fls. 178/179)

Avaliação Atualizada R$ 111.518.86 - 19/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/56.584 – PENHORA – extraído dos Autos nº 0086578-49.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: MARLENE VIEIRA HONORATO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARLENE VIEIRA HONORATO(CPF/CNPJ 572.602.309-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda

a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0023034-34.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0003923-25.2010.8.16.0014** **0004882-88.2013.8.16.0014** **0029183-94.2016.8.16.0014** **0008997-79.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES (CPF/CNPJ 236.680.409-15)**
End. Executado(a) (01)	Rua Cristiano Machado, 20, Jardim Bancários , Londrina/PR CEP: 86.062-000 mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Cristiano Machado, 50, Ap. 101, Jardim Bancário , Londrina/PR CEP: 86.062-000 (mov. 62.1 fl. 152)
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 8.1 fl. 85)
Débito Primitivo	R$ 3.254,03 - 12/08/2013 (mov. 1.2 fl. 49)
Débito Primitivo	R$ 4.740,28 - 05/12/2012 (mov. 1.2 fl. 24) (03923)
Débito Primitivo	R$ 5.685,62 - 07/11/2014 (mov. 54.1 fl. 133) (04882)
Débito Primitivo	R$ 3.146,91 - 16/09/2016 (mov. 18.1 fl. 33) (29183)
Débito Primitivo	R$ 2.645,12 - 26/04/2018 (mov. 17.2 fl. 31) (08997)
Débito Atualizado	R$ 25.532,11 - 17/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 162.334,27

Apartamento nº 101 (cento e um), localizado no 1º pavimento superior do Edifício Olinda, desta cidade, com a área de propriedade exclusiva de 88,210000 m2, correspondente a 38,265400 m2 de área ideal do terreno; área de uso comum de 11,742143 m2 correspondente a 5,093700 m2 de área ideal do terreno; área de garagem de 15,286000 m2 correspondente a 6,631000 m2 de área ideal do terreno, perfazendo a área total construída de 115,238143 m2, correspondente a 49,990100 m2 de área ideal do terreno, confrontando-se: Na frente com o recuo junto a Rua Cristiano Machado, na lateral direita com o apartamento nº102; aos fundos parte com o lote nº 19 e parte com o recuo junto ao mesmo lote e na lateral esquerda com o recuo junto a Rua Maringá. Benfeitorias: 01 (uma) casa em alvenaria contendo: 02 (dois) banheiro. 01 (uma) sala. 01 (uma) cozinha, 03 (três) Quartos. Matricula nº 20.762 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 25/02/2016 (mov. 62.1 fl 152) (4882)
Avaliação Atualizada	R$ 162.334,27 - 17/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/20.762 – HIPOTECA – Contrato Particular de Venda e Compra com Garantia Hipotecária, cessão e Outorga Avençada, datado de Curitiba/PR. em 18.07.1983, devidamente legalizado, arquivado por cópia. Credor: BANCO ITAU S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES e sua mulher EVA ROMUALDO MENDES.

R.3/20.762 – HIPOTECA – Escritura Pública de Garantia Hipotecária, de 06.09.1983, de fls. 242, do livro 19-E do Tabelionato Distrital de Lerroville, desta Comarca. Credor: IDELVAN DOS SANTOS. Devedores: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES e sua mulher EVA ROMUALDO MENDES.

R.4/20.762 - LOCAÇÃO - Locatário: IDELVAN DOS SANTOS - Locadores: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES e EVA ROMUALDO MENDES

R.5/20.762 – PENHORA – Autos nº 718/87 - 5ª Vara Cível local. Exequente: FININVEST – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Executada: EVA ROMUALDO MENDES.
R.6/20.762 – ARRESTO – Autos nº 085/93 - 3ª Vara Cível desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.
R.7/20.762 – ARRESTO – Autos nº 150/1998 - 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES e EVA ROMUALDO MENDES.
R.8/20.762 – PENHORA – Autos nº 0004882-88.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.
R.9/20.762 – PENHORA – Autos nº 0029183-94.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.
R.10/20.762 – PENHORA – Autos nº 0023034-34.2006.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.
R.11/20.762 – PENHORA – Autos nº 0019474-21.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.
R.12/20.762 – PENHORA – Autos nº 0027147-60.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES (CPF/CNPJ 236.680.409-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0023223-46.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY S/S LTDA. (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamin Constant nº 413, Centro – Londrina/PR. CEP. 86.010-350
Adv. Executado	FABIO RINO (OAB/SP 134.716) (mov.129.2 fl. 494)
Depositário Fiel (1)	Deposito Publico da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Segretti, s/n, Itapoã, Londrina/PR CEP: 86043-190 (mov. 102.1 fl. 448)
Penhora realizada	22/08/2018 (mov. 116.1 fl. 470)
Débito Primitivo	R$ 461,11 - 08/05/2018 (mov. 102.2 fl. 449)
Débito Atualizado	R$ 591,02 - 18/12/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	.....R$ 67.894,51

Lote n. 09, da quadra n. 04, localizado no JARDIM ITAPOA - REGIÃO SUL desta cidade, com área de 250,00 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, Londrina – PR com suas divisas, confrontações e demais características: Frente para a Rua B, com 10,00 metros, de um lado com 25,00 metros com o lote 08 e de outro lado com 25,00 metros com o lote 10, e aos fundos com 10,00 metros divisa com a data nº 16. Benfeitorias: possui um residência de madeira com 84:00 m2. Matricula nº 49.467 do 3ª CRI de Londrina/PR. Venda “Ad corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 67.317,07 - 15/10/2019 (mov. 150.2 fl. 525
Avaliação Atualizada	R$ 67.894,51 - 18/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/49.467 - PENHORA - Autos: 0036592-05.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.2/49.467 - PENHORA - Autos: 0061591-12.2014.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.3/49.467 - PENHORA - Autos: 0024322-17.2006.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.4/49.467 - PENHORA - Autos: 0023223-46.2005.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY S/S LTDA.(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0024125-96.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0068682-90.2013.8.16.0014
0060744-73.2015.8.16.0014
0018773-40.2017.8.16.0014

Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 9.1 fl. 18) (68682)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOÃO CARLOS SUPERBI (CPF/CNPJ 532.315.549-34)**
End. Executado(a) (01) Rua Álvaro Loureiro , 510, Conj. Armindo Guazzi , Londrina/PR CEP: 86.037-340 (mov. 9.1 fl. 18) (68682)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Álvaro Loureiro , 510, Conj. Armindo Guazzi , Londrina/PR CEP: 86.037-340 (mov. 8.2 fl. 83
Penhora realizada 10/07/2017 (mov. 8.2 fl. 83)
Débito Primitivo R$ 3.927,65 - 10/09/2014 (mov. 1.2 fl. 67/68)
Débito Primitivo R$ 667,93 - 02/06/2014 (mov. 17.1 fl. 31) (68682)
Débito Primitivo R$ 361,34 - 08/09/2015 (mov. 1.1 fl. 03) (60744)
Débito Primitivo R$ 861,40 - 12/09/2017 (mov. 15.1 fl. 30) (18773)
Débito Atualizado R$ 11.948,68 - 17/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 123.032,63
Lote nº 02, da quadra nº 03, do Conjunto Habitacional Armindo Guazi, com área total de 221,10 m2, localizado na Rua Álvaro Loureiro nº 510, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46 da gleba Simon Frazer, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 06 ao sul com 10,00 metros. Lado direito para o lote 01 a Oeste com 22,11 metros. Lado esquerdo para o lote 03 a Leste com 22,11 metros. Fundos ao Norte, confrontando com o lote 45 da Gleba Simon Frazer com 10,00 metros.localizado na Rua Álvaro Loureiro nº 510, nesta cidade. BENFEITORIA: Uma casa popular em alvenaria com 51,00 m2 de área construída averbada. Matrícula nº 18.349 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 10/07/2017 (mov. 8.2 fl. 83)
Avaliação Atualizada R$ 123.032,63 - 17/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.2/18.349 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD – Devedores: JOÃO CARLOS SUPERBI e MARLENE DA SILVA – Arquivado sob o nº 3.705
AV.2-A/18.348 – CAUÇÃO DE CRÉDITO – Devedor: JOÃO CARLOS SUPERBI e MARLENE DA SILVA SUPERBI - Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD. Firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
R.4/18.349 – PENHORA – Autos 0068682-90.2013.8.16.0014 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: JOÃO CARLOS SUPERBI
R.5/18.349 – PENHORA – Autos 0024125-96.8.16.0014 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: JOÃO CARLOS SUPERBI e MARLENE DA SILVA SUPERBI

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOÃO CARLOS SUPERBI (CPF/CNPJ 532.315.549-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0026886-51.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal 0011949-65.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87)**
End. Executado(a) (01)	Rua Vênus , 560, Jardim do Sol , Londrina/PR CEP: 86.070-300 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Vênus, 560, Jardim do Sol , Londrina/PR CEP: 86070-300 (mov. 31.1 fls. 57)
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 31.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R$ 967,35 - 10/10/2017 (mov. 53.3 fls. 95) R$ 3.857,47 - 22/02/2017 (mov. 1.1 fls. 03) (11949)
Débito Atualizado	R$ 6.942,60 - 04/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 241.006,67

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM DO SOL, desta cidade, subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca – dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Vênus, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 03, com 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 14, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Duas casas

construídas em alvenaria, cobertas com telhas romana, com garagem e varanda, contendo: casa 01 – uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro: casa 02 – uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma dispensa e um banheiro, imóvel seguro, com portão eletrônico. Terreno com declive, imóveis construídos abaixo do nível da rua. Matrícula nº 4.852 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 16/08/2019 (mov. 68.2 fl. 118)
Avaliação Atualizada R$ 241.006,67 - 04/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/4.852 – PENHORA – Processo nº 0026886-51.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: WALDIR HOGREFE. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87,** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0026905-72.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0031214-19.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR - CEP 86010-909
Adv. Executado	Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR 35.578) mov. 1.3 fls. 93
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua: Aparecida F Piantini, Lote nº 25, Quadra nº13, Jardim Planalto , Londrina/PR CEP: 86084-285
Penhora realizada	08/06/2017 (mov. 15.2 fls. 132)
Débito Primitivo	R$ 677,69 - 06/09/2007 (mov. 1.2 fls. 34) (26.905) R$ 3.077,24 - 09/07/2019 (mov. 64.2 fls. 214/215) (31.214)
Débito Atualizado	R$ 6.626,30 - 17/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 73.960,66

Lote de terras sob nº 25 (vinte e cinco), da quadra nº 13 (treze), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nº 39, 40, e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul com a Rua 11, medindo 10,00 metros. A Leste com o lote nº 26, medindo 20,00 metros. Ao norte com o lote nº 14, medindo 10,00 metros. A Oeste com o lote nº 24, medindo 20,00 metros. Matricula nº 95.171 do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 66.617,14 - 06/11/2017 (mov. 33.1 fls. 159/160)
Avaliação Atualizada	R$ 73.960,66 - 17/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/95.171 – PENHORA – extraído do Processo nº 0026905-72.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: SENA CONSTRUÇOES LTDA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: ROYAL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0028442-06.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 53.1 fls. 198)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ROBERT TOSHIYUKI OTAKI (CPF/CNPJ 005.287.978-08)**
End. Executado(a) (01)	Rua Prof. João Cândido nº 1380, Apto 1504, Centro – Londrina/PR. CEP 86.010-001 (mov. 53.1 fls. 198)
Adv. Executado	Ana Carla da Costa Mendonça (OAB/PR. 36.329) (mov. 1.2 fls. 32).
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Av. das Américas nº 100, Ap. 302, bl. 01, Conj. Residencial Vale do Cambezinho – Londrina/PR CEP 86.040-410 (mov. 53.1 fls. 198)
Penhora realizada	26/06/2018 (mov. 53.1 fls. 198)
Débito Primitivo	R$ 50,25 - 25/09/2018 (mov. 69.2 fls. 262)
Débito Atualizado	R$ 59,97 - 19/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 65.787,31
APARTAMENTO nº 302 (trezentos e dois), TIPO “B”, localizado no 2º andar do Bloco 01, do CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I, situada nesta cidade, a Avenida das Américas nº 100, com a área total construída de 65,2486 m2, área real de 61,1400m2 e área de uso comum de 4,1086 m2, incluindo uma vaga no estacionamento, correspondendo a este apartamento uma fração ideal do terreno de 1,136921%, contendo sala, 2 quartos, sala

de costura, cozinha/área de serviço, banheiro e uma circulação, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confrontando-se a frente (observador olhando de dentro do prédio para a entrada do mesmo) com o apartamento nº 301; lateral direita com o recuo junto a Av. das Américas; fundos com o lote de terras nº 02; lateral esquerda com a escada de acesso aos demais pavimentos e hall social. Cujo Edifício foi construído sobre o lote de terras nº 01, subdivisão do lote nº 40-E, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca. Matricula nº 17.048 do 3ª CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 63.138,62 - 25/09/2018 (mov. 69,3 fls. 262)

Avaliação Atualizada R$ 65.787,31 - 19/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/17.048 – COMPRA E VENDA – Transmitente: CAIXA ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAPSML – Adquirente: ROBERT TOSHIYUKI OTAKI e sua esposa EUZA EMIKO TAKAGI OTAKI.

R.5/17.048 – Protocolo nº 170.077 – PENHORA. Extraído dos autos nº 235/2001 de 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I. Devedor: ROBERT TOSHIYUKI OTAKI.

R.10/17.048 – Protocolo nº 173.320 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Transmitente: ROBERT TOSHIYUKI OTAKI e sua esposa EUZA EMIKO TAKAGI OTAKI. Adquirente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Extraído dos autos de Execução Hipotecária nº 0012521-46.2002.8.16.0014 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina/PR.

R.11/17.048 – Protocolo nº 178.448 – PENHORA. Extraído dos autos nº 0028442-06.2006.8.16.0014 de execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executado: - ERT TOSHIYUKI OTAKI. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.12/17048 - COMPRA E VENDA - Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - Adquirentes: THAISA MORAIS ALEXANDRE e EDNA DO ROSARIO MORAIS.

R.13/17.048 - hipoteca - Credora; COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - Devedoras; THAISA MORAIS ALEXANDRE e EDNA DO ROSARIO MORAIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROBERT TOSHIYUKI OTAKI(CPF/CNPJ 005.287.978-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0028522-18.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 40.1 fl. 75)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GEOESPAÇO – CONSTRUÇÃO CIVIL (CPF/CNPJ 01.954.501/0001-70)**
End. Executado(a) (01) Rua Dr. Elias César, 140, Jdim Caiçaras , Londrina/PR CEP: 86015-640 (mov. 40.1 fl. 75)
Executado (a) (02) **ONICIO ALVES JUNIOR (CPF/CNPJ 330.805.349-72)**
End. Executado(a) (02) Rua Dr. Elias César, 140, Jdim Caiçaras , Londrina/PR CEP: 86015-640 (mov. 12.1 fl. 24)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Dr. Elias César, 140, Apto. 31 , Ed. Coralina, Jdim Caiçaras , Londrina/PR CEP: 86015-640 (mov. 74.1 fl. 129)
Penhora realizada 13/02/2017 (mov. 31.1 fl. 57)
Débito Primitivo R$ 2.611,60 - 14/09/2016 (mov. 22.1 fl. 40)
Débito Atualizado R$ 4.043,86 - 07/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R$ 241.729,35
Apartamento n.º 31 (trinta e um), situado no pavimento tipo do Edifício Residencial Condomínio Residencial Coralina, localizado a à Rua Dr. Elias César n.º 140 nesta cidade de Londrina, com área total de 93,2979 m², sendo 56,3807m2 de área de construção privativa e 19,9768m2 de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem privativa com 16,9404 m2, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 7,3643%, com as demais divisas e confrontações: Frente a sul com apartamento de final 2, caixa de escada e hall de circulação. Fundo a norte com a área comum e o recuo junto ao lote nº 07. Lado direito a leste com a área comum e o recuo junto ao lote nº 27 e lado esquerdo a oeste com área comum e o recuo junto ao lote nº 25. Matrícula n.º 91.461 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 29/08/2018 (mov. 74.1 fl. 129)
Avaliação Atualizada R$ 241.729,35 - 07/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/91.461 – PENHORA – Autos 0026405-98.2009.8.16.0014 – 7ª Vara Cível de Londrina – Exequente: EDIFICIO CORALINA – Executada: THAIS CRISTINA CUSTODIO CORDEIRO
R.2/91.461 – ARRESTO – Autos 0004963-37.2013.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Autor: MUNICIPIO DE LONDRINA – Réu: GEOESPAÇO – CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA
R.3/91.461 – PENHORA – Autos 0028522-18.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: GEOESPAÇO – CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA

AV.4/91.461 – CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA – Autos 0004963-37.2013.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Constante no R.2/91.461

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GEOESPAÇO – CONSTRUÇÃO CIVIL (CPF/CNPJ 01.954.501/0001-70), ONICIO ALVES JUNIOR (CPF/CNPJ 330.805.349-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0030050-92.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0026651-84.2015.8.16.0014** **0044186-55.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 61.1 fl.114)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ROSECLEIA DE FÁTIMA VIZU (CPF/CNPJ 692.215.299-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Paulo Roberto Martins , 150, Jardim Neman Sahyun , Londrina/PR CEP: 86041-274 (mov. 61.1 fl.114)

Adv. Executado Almir Rogério Ribeiro da Silva (OAB/PR 61.544) (mov.35.2 fl. 68)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Paulo Roberto Martins , 150, Jardim Neman Sahyun , Londrina/PR CEP: 86041-274 (mov. 61.1 fl.114)
Penhora realizada 04/07/2016 (mov. 61.1fl. 115)
Débito Primitivo R$ 1.624,21 - 13/01/2015 (mov. 27.1 fl. 51)
Débito Primitivo R$ 4.249,90 - 08/11/2016 (mov. 30.1 fl. 60) (0026651)
Débito Primitivo R$ 2.398,87 - 27/06/2017 (mov. 1.1 fl. 03) (0044186)
Débito Atualizado R$ 13.337,98 - 03/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01).....R$ 202.166,07
Data de terra sob nº 21 da quadra 14, medindo área de 200,00 m2 situado na Gleba Cambé móvel localizado na Rua Paulo Roberto Martins nº 150, Jardim Neman Shyun, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações : pela frente com a rua Paulo Roberto Martins, numa largura de 10,00 metros, de um lado com data nº 20 numa extensão de 20,00 metros, de outro lado com a data nº 22 numa extensão de 20,00 metros, e finalmente aos fundos com partes das datas nº 43 e 44 numa largura de 10,00 metros constantes na Matricula nº. 28.369 do 3º CRI de Londrina/PR . Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 04/07/2016 (mov. 61.1 fl. 115)
Avaliação Atualizada R$ 202.166,07 - 03/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/28369 – PENHORA – Autos 0030050-92.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: ROSECLEIA DE FÁTIMA VIZU – Proprietária: IVANETE AFONSO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSECLEIA DE FÁTIMA VIZU (CPF/CNPJ 692.215.299-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0030165-16.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0034878-97.2014.8.16.0014** **0026015-84.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 35.2 fl. 71)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SANDY GALLIANO MORENO CASEMIRO (CPF/CNPJ 037.131.319-88)**
End. Executado(a) (01)	Av. Winston Churchill, 385, Fugman, Londrina/PR CEP: 86076-180 (mov. 35.2 fl. 71)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Jerusalém , 180, Ap. 901, Portal do Lago , Londrina/PR CEP: 86050-520 (mov. 35.1 fls. 69)
Penhora realizada	12/12/2016 (mov. 35.1 fl. 69)
Débito Primitivo	R$ 1.881,00 - 13/09/2017 (mov. 47.3 fl. 90)
Débito Primitivo	R$ 4.236,74 - 15/05/2017 (mov. 20.2 fl. 39) (34878)
Débito Primitivo	R$ 3.930,57 - 16/09/2016 (mov. 18.1 fl. 33) (26015)
Débito Atualizado	R$ 14.881,79 - 26/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 487.604,49

Apartamento nº 901, tipo A1, situado no 9º pavimento superior, do Residencial Portal do Lago, localizado á Rua Jerusalém nº 180, desta cidade, com área total de 132,35636755 m2, sendo 96,2693335 m2 de área privativa, 36,08703405 m2 de área de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno de 0,010952145 do total ou quota do terreno de 30,165383 m2, confrontando-se: Pela frente com apartamento de final “4”; de um lado, com hall, sala de medição e área não edificada, junto ao apartamento de final “2”; de outro lado, com área não edificadas, junto a Rua Jerusalém; e aos fundos, com área não edificada junto a divisa sul do residencial. Benfeitoria: 01 apartamento com 01 suíte, 01 quarto, sala de jantar, sala de estar, sacada com churrasqueira e cozinha. Matrícula nº 64.235 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 440.000,00 - 09/01/2017 (mov. 35.1 fl. 70)
Avaliação Atualizada	R$ 487.604,49 - 26/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/64.235 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia de fls. 158, do Livro 477-N, do 4º Tabelionato local. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: ANDRÉ GALLIANO MORENO CASEMIRO e sua mulher PAOLA CHRISTINE DE ARAUJO VIDOTTI CASEMIRO. Interveniente/Anuente: SANDY GALLIANO MORENO CASIMIRO.
R.5/64.235 – PENHORA – Autos nº 0030165-16.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: SANDY GALLIANO MORENO CASIMIRO.
R.6/64.235 – PENHORA – Autos nº 0026015-84.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: SANDY GALLIANO MORENO CASIMIRO.
R.7/64.235 – PENHORA – Autos nº 0024259-69.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: SANDY GALLIANO MORENO CASIMIRO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANDY GALLIANO MORENO CASEMIRO (CPF/CNPJ 037.131.319-88),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0030522-88.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)

Executado (a) (01) **Cooperativa Hab. Bandeirantes de Londrina - COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)**
End. Executado(a) (01) Rua Leontina da Conceição Gayon , 100, Apto. 404, Bloco 09, Residencial Santos Dumont , Londrina/PR CEP: 86.037-140 (mov. 1.1 fls. 03)
Executado (a) (02) **Flávia Alexandra Alvarenga Neves (CPF/CNPJ 020.532.109-74)**
End. Executado(a) (02) Rua Leontina da Conceição Gyion , 68, Apto. 103, Bloco 16, Ernani de Moura Lima , Londrina/PR CEP: 86.037-140 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Leontina da Conceição Gayon , 100, Apto. 404, Bloco A 09, Residencial Santos Dumont , Londrina/PR (mov. 56.1 fl. 107)
Penhora realizada 26/05/2017 – (mov. 31.1 fl. 64)
Débito Primitivo R$ 1.669,89 - 28/09/2016 (mov. 22.1 fls. 46)
Débito Atualizado R$ 2.546,49 - 02/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 38.870,54
Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3º pavimento do Bloco A-09 do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, localizado a Rua Lenontina da Conceição Gaion nº 100, com a área real de construção: 99,612345 m2, área equivalente de construção 68,631872 m2, área privativa, 47,19 m2, área comum real: 52,422345 m2, área comum equivalente: 21,4418872 m2, área útil do apartamento: 41,62 m2, fração ideal do terreno: 0,0020576% do total ou 75,465452 m2 de terreno, dentro das seguintes divisas e confrontações: A esquerda: área comum não edificada entre este e apartamento nº 101; A direita área comum não edificada confronta com a Avenida Robert Cock; A frente área comum não edificada entre este e o Bloco A-8. Ao fundo: o apartamento nº 103. Cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº 01, medindo área de 36.676,21 m2, situado na Gleba Limoeiro, neste Município e Comarca. Benfeitorias: O apartamento possui uma sala três dormitórios todos com armários, cozinha com de granito, conjugada com lavanderia e banheiro social, tudo em piso cerâmico, janelas de ferro. Possui, além disso, uma vaga de garagem com coberta. Matricula nº 49.588 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”
Avaliação Primitiva R$ 36.000,00 - 17/04/2018 (mov. 56.2 fls. 109/110)
Avaliação Atualizada R$ 38.870,54 - 02/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
Av.1/49.588 – ÔNUS ANTERIOR, HIPOTECA – registrada sob nº 6/4.092 RG, deste ofício a favor EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA e PENHORA registra sob nº 21/4.092 deste ofício, extraída dos autos 2008.70.01.000105-1, da 1ª Vara Federal de Londrina. Exequente: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHABAN.
R.2/49.588 – PENHORA – Autos 0030522-88.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado: JOÃO CARLOS FIDELIS. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**Cooperativa Hab. Bandeirantes de Londrina - COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96), Flávia Alexandra Alvarenga Neves (CPF/CNPJ 020.532.109-74** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que

as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	**0030877-45.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av.Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**I.M.EL SAYED & FILHOS LTDA. (LOKAU JEANS) (CPF/CNPJ 82.480.666/0001-59)**
End. Executado(a) (01)	Rua professor João Candido (mov. 1.1 fl. 03), 239, Centro, Londrina/PR CEP: 86.010-000 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1)	Kleiton Robson Bifon
End. da Guarda (01)	Rua professor João Candido , 239, Centro , Londrina/PR CEP: 86010-000 (mov. 22.1 e 22.2 fls. 136/137)
Penhora realizada	16/02/2019 (mov. 22.1 e 22.2 fls. 136/137)
Débito Primitivo	R$ 5.009,90 - 30/08/2019 (mov. 9.1 fl. 110)
Débito Atualizado	R$ 5.258,72 - 26/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 6.228,18
100 (cem) camisas jeans masculinas, manga curta, 100% algodão, cores claras e escuras, tamanhos: P ao GG, slin fit, referencia 10.601. Valor cada uma em R$ 60,00.	
Avaliação Primitiva	R$ 6.000,00 - 16/02/2019 (mov. 22.1 e 22.2 fls. 136/137)
Avaliação Atualizada	R$ 6.228,18 - 26/12/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**I.M.EL SAYED & FILHOS LTDA. (LOKAU JEANS) (CPF/CNPJ 82.480.666/0001-59),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública,

independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	**0031013-42.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av. Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 1.1 fl. 03)

Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**EZEQUIEL BALBINO DOS SANTOS FI (CPF/CNPJ 00.796.591/0001-55)**
End. Executado(a) (01)	Rua José da Silva , 200, Jardim Taborda , Londrina/PR CEP: 86.042-280 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1)	Ezequiel Balbino dos Santos
End. da Guarda (01)	Rua José da Silva , 200, Jardim Taborda , Londrina/PR CEP: 86.042-280 (mov. 1.2 fl. 49)
Penhora realizada	13/11/2012 (mov. 1.2 fls. 49)
Débito Primitivo	R$ 4.694,18 - 28/06/2017 (mov. 25.1 fl. 108)
Débito Atualizado	R$ 6.787,92 - 26/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 1.097,07
Uma mesa de base “H”, com tampão de vidro transparente de 10mm de espessura, medindo 1,70m x 0,90m, estrutura de madeira Maciça fabricação exclusiva, estando em bom estado.
Qualificação do(s) Bem (02) .....R$ 1.448,13
06 (seis) Cadeiras em madeira maciça, com encosto frisados, assentos estofados , fabricação exclusiva, estando em bons estados. Preço unitário R$ 220,00.
Qualificação do(s) Bem (03) .....R$ 877,66
Um balcão de madeira maciça, com quatro portas, com acabamentos, fabricação exclusiva, estando em bom estado.

Avaliação Primitiva Bem (01)	R$ 1.000,00 - 23/01/2018 (mov. 29.1 fls. 115/116)
Avaliação Primitiva Bem (02)	R$ 1.320,00 - 23/01/2018 (mov. 29.1 fls. 115/116)
Avaliação Primitiva Bem (03)	R$ 800,00 - 23/01/2018 (mov. 29.1 fls. 115/116)
Avaliação Atualizada	R$ 3.422,86 - 26/12/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EZEQUIEL BALBINO DOS SANTOS FI (CPF/CNPJ 00.796.591/0001-55),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0031173-52.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 58.1 fl. 106)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANDRÉ LUIZ DUTRA (CPF/CNPJ 778.487.309-30)**
End. Executado(a) (01)	Rua Samuel Moura, 919, Judith , Londrina/PR CEP: 86065-140 (mov. 58.1 fl. 106)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Haroldo de Freitas, 30, Bairro Jardim Império do Sol , Londrina/PR CEP: 86072-360 (mov. 46.1 fl. 86)
Penhora realizada	27/09/2018 (mov. 25.1 fl. 48)
Débito Primitivo	R$ 2.062,63 - 20/09/2018 (mov. 23.2 fl. 44)
Débito Atualizado	R$ 2.469,26 - 10/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 212.149,08

Data de terras sob nº 09/A (nove/A), da quadra nº 02 (dois), com área de 154,62 metros quadrados, da subdivisão da data nº 09, que media no seu todo 311,56 m2, este da subdivisão de uma área maior que media 1.138,94 m2, este constituída pelas datas sob nºs 09, 10 e 11, que mediam 364,22 m2, 383,85 m2, 390,87 m2 respectivamente, todas da mesma quadra, situada no JARDIM IMPÉRIO DO SOL, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 333/332/A parte da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: A Nordeste: com a data 02 com 7,05m; A Leste: com a data 08 cm 22,15m; A Sudoeste: com a Rua Aroldo de Freitas com 6,98m; A Oeste: com data 09B com 22,495m. BENFEITORIAS: A área construída de 123,67m2, sendo residência sobrado e composta de, na parte superior três dormitórios, sendo uma suíte frontal com sacada, banheiro social, escada, no piso térreo contendo lavabo, cozinha, duas salas, área de serviços gerais/lavanderia e varanda ao fundos com quintal, na parte frontal garagens, quintal, portão de acesso com acionamento eletrônico, cerca elétrica, imóvel vazio/inabitado, estando em mau estado de conservação. Matricula nº 54.238 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 210.000,00 - 31/07/2019 (mov. 46.1 fls. 86/87)
Avaliação Atualizada	R$ 212.149,08 - 10/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/54.238 – PENHORA – Processo nº 0031173-52.2018.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada. ANDRÉ LUIZ DUTRA.
R.4/54.238 – PENHORA – Processo nº 0036853-86.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada. ANDRÉ LUIZ DUTRA.
R.5/54.238 – PENHORA – Processo nº 0037666-84.2014.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada. ANDRÉ LUIZ DUTRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDRÉ LUIZ DUTRA (CPF/CNPJ 778.487.309-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0032997-90.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR (CPF/CNPJ 01.613.167/0001-90)**

End. Exequente Rua Izaltino José Silvestre , 643, Centro, Tamarana/PR CEP: 86.125-000 (mov. 40.2 fls. 105)
Adv. Exequente Sávio Araújo de Lemos Silva (OAB/PR. 61.361) e Jéssica Cris Afonso (OAB/PR. 96.661) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JOSÉ JUNY (CPF/CNPJ 024.528.399-49)**
End. Executado(a) (01) Rua Caingas, 188, Vila Ziober, Londrina/PR CEP: : 86026-150 (mov. 40.2 fls. 105)
Adv. Executado Thiago Caversan Antunes (OAB/PR. 38.469) e Angelita Caroliny Vilela Salvador (OAB/PR. 79.939) (mov. 40.2 fl. 105)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Avenida Jose Fabiano, Esq. c/ Saladmo Prestes, Jardim Juny , Tamarana/PR CEP: 86.125-000 (mov. 23.2 fls. 69)
Penhora realizada 13/12/2017 (mov. 32.1 fl. 86)
Débito Primitivo R$ 6.212,26 - 10/07/2017 (mov. 23.2 fl. 69)
Débito Atualizado R$ 8.944,82 - 13/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 75.838,02
Lote de terras nº 08 (oito), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 778,43 metros quadrados, situada no JARDIM JUNY, situado no Município de Tamarana, desta Comarca, da subdivisão do lote nº 70, destacado do quinhão 136 da Fazenda Três Bocas, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para o prolongamento da Avenida 19 de Dezembro, a Leste, com 6,00 metros, em concordância de esquina com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 9,96 metros. Frente para a Rua Saladino Prestes, ao Sul com 36,11 metros. Fundos para os lotes 09,10,11 e 12, a Oeste, com 37,99 metros. Fundo para o lote 07 ao Norte com 32,08 metros. Matricula nº 50.072 do CRI da 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus)
Avaliação Primitiva R$ 75.000,00 - 16/08/2019 (mov. 73.2 fl. 196)
Avaliação Atualizada R$ 75.838,02 - 13/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/50.072 – PENHORA – Autos nº 0032977-90.2011.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE TAMARANA. Executada. JOSÉ JUNY.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ JUNY (CPF/CNPJ 024.528.399-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0034691-21.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA. (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
End. Executado(a) (01)	Rua Montevideo, 20, Parque Guanabara , Londrina/PR CEP: 86.050-020 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Av. Robert Kock , s/nº (+ - 1.080), Gonden Park Residence , Londrina/PR CEP: 86038-350 (mov. 47.1 fl. 90)
Penhora realizada	09/02/2017 (mov. 22.1 fl. 38)
Débito Primitivo	R$ 3.807,42 - 09/05/2016 (mov. 1.1 fl. 03)
Débito Atualizado	R$ 6.204,13 - 11/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 328.863,34

Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 562,44 metros quadrados, situado no loteamento fechado denominado GOLDEN PARK RESIDENCE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 9, medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51´10" SE; Fundos: confronta-se com parte do lote 1 da quadra 5, medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51´10" SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 3, medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08´50" NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 5 medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08´50" NE. Matricula nº 33.376 da 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva	R$ 300.000,00 - 29/01/2018 (mov. 47.1 fls. 90/91)
Avaliação Atualizada	R$ 328.863,34 - 11/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/33.376 – CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO – Título, Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº 000011761/11. Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/fiduciante: TEIXEIRA & BOLTZMANN. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLTZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA BOLTZMANN.
R.5/33.376 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Instrumento particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Bem Imóvel nº 000011761/11. Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/fiduciante: TEIXEIRA & HOLTZMANN. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLTZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLTZMANN.
R.7/33.376 – PENHORA – extraído do Processo nº 0034691-21.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina/Pr. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: TEIXEIRA & HOLTZMANN LTDA.
R.8/33.376 – PENHORA – Processo nº 48161-90.2014.8.16.0014 - 10ª Vara Cível Comarca de Londrina/Pr. Exequente. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Executados: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA., IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN e MARCOS FABIANO HOLZMANN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA. (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0034820-70.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**

Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL (REPR. POR SONIA MARIA RIBEIRO CRUVINEL) (CPF/CNPJ 209.988.569-91)**
End. Executado(a) (01) Av. Odilon Borges de Carvalho, 776, Jdim. Sangri-la , Londrina/PR CEP: 86.070-090 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado Aline Daniele Ribeiro (OAB/SP 74.717) (mov.18.1 fl. 85)
End. da Guarda (01) Av. Odilon Borges de Carvalho, 776, Jdim. Sangri-la , Londrina/PR CEP: 86.070-090 (mov. 7.1 fls. 64)
Penhora realizada 20/11/2015 (mov. 7.1 fls. 64)
Débito Primitivo R$ 1.218,16 - 18/03/2015 (mov. 1.2 fls. 51)
Débito Atualizado R$ 2.410,96 - 05/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 303.529,10
Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 79 (setenta e nove), com a área de 280 metros quadrados, situada no JARDIM SHANGRI-LA, ZONA B, desta cidade, a subdivisão parcial do lote 343 da Gleba Ribeirão Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 14,20 metros de frente para Av. Odilon Borges de Carvalho; 28,00 metros de um lado, com a data nº18; 28,60 metros de outro lado, divisando com a Rua Adulcino José e esquina 6,56 metros em curva, com a Rua Adulcino José/Av. Odilon Borges de Carvalho. O referido imóvel contém uma casa em alvenaria, antiga de regular a ruim estado de conservação, pintura velha, trincos nas paredes. Matrícula nº 8.428 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 255.000,00 - 20/11/2015 (mov. 7.1 fls. 65)
Avaliação Atualizada R$ 303.529,10 - 05/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/8.428 – PENHORA – Autos nº 0034820-70.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL (REPR. POR SONIA MARIA RIBEIRO CRUVINEL)(CPF/CNPJ 209.988.569-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0043792-82.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**TELMA DOS SANTOS VALENTIM (CPF/CNPJ 033.531.119-99)**
End. Executado(a) (01)	Rua Manoel Canuto Gouveia Filho , 223, Jardim Primavera , Londrina/PR CEP: 86.086-510 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Manoel Canuto Gouveia Filho , 223, Jardim Primavera , Londrina/PR CEP: 86.086-510 (mov. 44.1 fl. 74)
Penhora realizada	01/11/2018 (mov. 44.1 fl. 74)
Débito Primitivo	R$ 435,51 - 22/03/2017 (mov. 15.2 fl. 29).
Débito Atualizado	R$ 637,51 - 23/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 90.942,62

Lote de terras sob nº 27 (vinte e sete), da quadra nº 13 (treze), com a área de 200,03 metros quadrados, situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas dos lote com a mesma denominação da Gleba Primavera, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: A Nordeste com a Via Marginal, medindo 4,91 metros e desenvolvimento em curva de 5,10 metros com raio de 651,60 metros; ao Sudeste com o lote nº 28, medindo 20,00 metros; a Sudoeste com o lote nº 20, medindo 10,00 metros; ao Noroeste com o lote nº 26 medindo 19,98 metros. BENFEITORIAS: Uma casa de alvenaria de tijolos, contendo dois dormitórios, uma sala, uma cozinha e um WC, piso cerâmico e varanda coberta na frente, área de 50,00 m2 edificados. Matricula nº 62.845 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 05/08/2019 (mov. 63.1 fls. 111/112)
Avaliação Atualizada	R$ 90.942,62 - 23/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/62.845 – PENHORA – Processo nº 0043792-82.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada. TELMA DOS SANTOS VALENTIM.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TELMA DOS SANTOS VALENTIM (CPF/CNPJ 033.531.119-99),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0056153-39.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal

0040090-02.2014.8.16.0014
0043056-64.2016.8.16.0014

Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 28.2 fls. 55)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ANGELA MASSONI DE SOUZA (CPF/CNPJ 330.133.579-91)**
End. Executado(a) (01)	Praça Gabriel Martins, nº 39, Apto. 1301, Edifício Caminhoto – Centro- Londrina/PR CEP 86.010-010 (mov. 28.2 fls. 55)
Adv. Executado	Guilherme de Almeida Rego Okuno(OAB/PR 70.111)(mov. 28.2, fls. 35) Thiago Brunetti Rodrigues (OAB/PR 51.965) e Alan Oliveira Dantas de Souza (OAB/PR 51.172) (mov. 68.1 fls. 133)
Depositário Fiel (1)	Ângela Massoni de Souza
End. da Guarda (01)	Rua: Estoril , s/nº, São Francisco de Assis , Londrina/PR CEP: 86067-110 (mov. 41.2 fl. 92)
Penhora realizada	13/07/2016 (mov. 41.2 fl. 92)
Débito Primitivo	R$ 2.110,96 - 23/10/2019 (mov.141.2 fls. 307/308)
Débito Primitivo	R$ 1.737,56 - 05/04/2015 (mov. 22.2 fl. 39) (40090)
Débito Primitivo	R$ 811,70 - 15/06/2016 (mov. 1.1 fl. 03) (43056)
Débito Atualizado	R$ 6.907,52 - 07/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 179.638,01

Lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 09 (nove), do Jardim São Francisco de Assis, desta cidade, com 253,75 m2, de área construída averbada, situado na Rua Estoril, s/nº , com as seguintes divisas: "Confrontando com a Rua "G", numa extensão de 10,00 metros; divisando com a data nº 19, numa extensão de 25,38 metros; divisando com uma viela numa extensão de 25,37; divisando com a data nº 17, numa extensão de 10,00 metros". Matrícula nº 10.158 do 1º CRI de Londrina/PR. Benfeitoria: Uma casa em alvenaria com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Uma Edicula de alvenaria com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 02 banheiros. Venda " Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 160.000,00 - 13/07/2016 (mov. 41.2 fls. 92)
Avaliação Atualizada	R$ 179.638,01 - 07/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.9/10.158 - COMPRA E VENDA - Adiquirente: ANGELA MASSONI DE SOUZA e SUELI APARECIDA DE SOUZA
R.10/10.158 – PENHORA – Autos nº 0056153-39.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXECUTADO – Ângela Massoni de Souza – EXEQUENTE – Município de Londrina.
R.11/10.158 – Arresto – Executada: Angela Massoni de Souza – Exequente Município de Londrina. Da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR referente ao Processo nº 0034666-08.2016.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELA MASSONI DE SOUZA(CPF/CNPJ 330.133.579-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0059420-48.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 10.1 fl. 20)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 078.412.708-52)**
End. Executado(a) (01) Rua Serra Grande, 360, Jardim Bandeirantes , Londrina/PR CEP: 86065-320 (mov. 10.1 fl. 20)
Adv. Executado Letícia Maçolla (OAB/PR. 97.317), Diogo Maia Rocha da Silva (OAB/PR. 69.119) e William Maia Rocha da Silva (OAB/PR.45.182) (mov. 48.3 fl. 100)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Mário Sérgio Carmagnani, 355, Residencial Bernardo Trindade , Londrina/PR CEP: 86037-380 (mov. 62.1 fl. 137
Penhora realizada 26/04/2017 (mov. 28.1 fl. 53)
Débito Primitivo R$ 1.290,82 - (mov. 40.2 fl. 80)
Débito Atualizado R$ 1.842,41 - 16/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 136.974,14
Data da terra sob nº 06-B (seis B), da quadra nº 03 (três), medindo 125,30 m2, situada no RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE, desta cidade, da subdivisão da data 06, que por sua vez da subdivisão do lote nº 48, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: com a Rua Mário Sérgio Carmagnani, numa extensão de 9,11 metros no rumo NE 57º42´39" SW. A Esquerda: com a data 06-A, numa extensão de 13,31 metros. Ao fundo: com parte da data 05, numa extensão de 9,05 metros. A Direita: com parte da data 08 e data 07,numa extensão de 14,39 metros. BENFEITORIAS: uma casa de alvenaria, contendo uma sala, uma cozinha, dois banheiros, três quartos. Matricula nº 37.524 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 06/08/2018 (mov. 62.1 fl. 137)
Avaliação Atualizada R$ 136.974,14 - 16/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/37.524 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Contrato sob nº 855550971094 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e sua mulher ADRIANA LEME DE OLIVEIRA.
R.5/37.524 – PENHORA – Autos nº 0059420–48.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 078.412.708-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda

a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. **0061433-83.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 58.2 fl. 110)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
End. Executado(a) (01) Rua Pernambuco, 1002, Centro , Londrina/PR CEP: 86020-120 (mov. 58.2 fl. 110)
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891), Ludmeire Camacho (OAB/PR. 27.735), Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334) e Juliana Estrofe Beleze (OAB/PR 37.045) (mov. 58.2 fl. 110)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE VICENTE DOS REIS (REPR. POR CLAUDIA DOS REIS BARATTO (CPF/CNPJ 064.974.628-72)**
End. Executado(a) (02) Rua Joaquim Teixeira Leite, 342, Conj. Hab. Presidente, Itamati , Londrina/PR CEP: 86.061-260 (mov. 63.1 fl. 148)
Adv. Executado Douglas Guergolette Alfieri (OAB/PR. 75.651) e Danilo Tragino da Silva (OAB/PR. 76.776 (mov. 63.2 fl. 149)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Joaquim Teixeira Leite, 342, Conj. Hab. Presidente, Itamati , Londrina/PR CEP: 86.061-260 (mov. 11.1 fl. 25)
Penhora realizada 06/02/2018 (mov. 20.1 fl. 39)
Débito Primitivo R$ 6.352,30 - 09/09/2016 (mov. 1.1 fl. 3)
Débito Atualizado R$ 9.825,29 - 16/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 333.918,49
Data nº 13 (treze), da quadra nº 15 (quinze), com 290,25 metros quadrados, situada no JARDIM PRESIDENTE, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Joaquim Teixeira Leite, a oeste, com 12,00 metros; Lado direito para o lote nº 12 ao Sul com 25,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 14, ao norte, com 25,00 metros; fundos para o lote nº 10 a este, com 11,22 metros. Benfeitorias: Imóvel possui garagem coberta para um veiculo, sala de estar, sala de jantar, cozinha com azulejo em paredes, um quarto e uma suíte, um banheiro, imóvel todo em piso cerâmico, forro pvc, possui ainda uma édicula nos fundos com área aberta (lavanderia) e com dois quartos e um banheiro pequeno em piso lajotado, e forro em madeira, imóveis em regular estado de conservação. Matricula nº 15.625 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus"
Avaliação Primitiva R$ 330.000,00 - 27/08/2019 (mov. 52.1 fl. 98)
Avaliação Atualizada R$ 333.918,49 - 16/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
Av.15.625/A – ÔNUS – fica averbado o ônus existente na data da matrícula do imóvel a saber: Hipoteca – Registro 1/1809 do livro 02, Cartório R.1.1º.
R.4/15.625 – PENHORA – Autos nº 0076032 – 03.2011.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ESPÓLIO DE VICENTE DOS REIS.
R.5/15.625 – PENHORA – Autos nº 0061433 – 83.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHA-LD. e VICENTE DOS REIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE VICENTE DOS REIS (REPR. POR CLAUDIA DOS REIS BARATTO (CPF/CNPJ 064.974.628-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0072562-17.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE CAMBÉ (CPF/CNPJ 75.732.057/0001-84)**
End. Exequente	Rua Otto Gaertner, 65 – Cambé – PR – CEP: 86181-300 (mov. 1.11fl. 17)
Adv. Exequente	Marcos de Morais (OAB/PR 49.694)
Executado (a) (01)	**BRUNO YWAO MORIKAWA (CPF/CNPJ 360.427.309-91)**
End. Executado(a) (01)	Rua Adriano Marino Gomes nº 580– Londrina/PR. CEP 86.041-540 (mov. 1.11fls. 17)
Depositário Fiel (1)	Bruno Ywao Morikawa (CPF 360.429.309-91)
End. da Guarda (01)	Rua Adriano Marino Gomes, 580, Parque Res. Joao Piza, Londrina/PR CEP: 86041-540 (mov. 1.11fl. 17)
Penhora realizada	21/03/2015 (mov. 1.1fl. 16)
Débito Primitivo	R$ 17.255,26 - 10/09/2018 (mov. 1.4fls. 06/07).
Débito Atualizado	R$ 20.728,78 - 17/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 33.272,81
01 (um) Veículo FIAT/IDEA ELX FLEX Placa APJ-4647, ano 2009/2009, RENAVAM 143520520. Em ótimo estado de conservação.	
Avaliação Primitiva	R$ 26.000,00 - 21/03/2015 (mov. 1.1 fls. 16)
Avaliação Atualizada	R$ 33.272,81 - 17/12/2019

- DÉBITOS DETRAN – R$ 1.199,75 - ATÉ 17/12/2019
- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **BRUNO YWAO MORIKAWA(CPF/CNPJ 360.427.309-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 59.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a

venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0078748-66.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal 0053794-43.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov.72.1 fl. 140)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SIVALDO DAL RY (CPF/CNPJ 174.191.409-44)**
End. Executado(a) (01)	Rua Alice Sumiko Okajima, 262, Antares , Londrina/PR CEP: 86036-580 (mov.72.1 fl. 140)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Alice Sumiko Okajima, 262, Antares , Londrina/PR CEP: 86036-580 (mov. 37.2 fls. 86)
Penhora realizada	09/02/2017 (mov. 37.2 fls. 86)
Débito Primitivo	R$ 3.291,18 - 29/04/2013 (mov. 13.1 fls. 26)
	R$ 1.933,29 - 31/07/2018 (mov. 1.1 fls. 03) (53794)
Débito Atualizado	R$ 10.849,25 - 10/12/2019

Qualificação do(s) Bem (01.....R$ 198.762,76
Data de terras sob nº 12-A (doze-A), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 129,0 metros quadrados, situada no JARDIM TATIANE, desta cidade, da subdivisão do data nº 12, que por sua vez da subdivisão do lote nº 38 da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 6,737 metros para a Rua Alice Sumiko Okajima, no rumo de SE 5º27´23" SW, lado direito, com 18,935 metros para a data nº 1, no rumo SE 83º45´ NE, fundo com 6,65 metros para parte da data nº 11, no rumo SW 6º15´ NE, lado esquerdo, com 20,01 metros, para a data nº 12-B no rumo NW 83º45´SE. BEFEITORIAS: Uma casa em alvenaria de dois pavimentos com 122,2 m2 de área construída averbada. Matricula nº 25.646 da 3º Circunscrição de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 09/02/2017 (mov. 37.2 fls. 86)
Avaliação Atualizada	R$ 198.762,76 - 10/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.8/25.646 – PENHORA – autos nº 0078748-66.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada. SILVALDO DAL RY.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SIVALDO DAL RY (CPF/CNPJ 174.191.409-44)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com

a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0081913-24.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 13.1 fls. 29)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**PRYSCILLA PODESTA ROMERO (CPF/CNPJ 879.938.309-82)**
End. Executado(a) (01)	Av. Onze de Maio, 1533, Vila Formosa , Presidente Prudente/SP CEP: 19.050-050 (mov. 13.1 fls. 29)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rodovia Celso Garcia Cid, 815, Jardim Sabará , Londrina/PR CEP: 86066-230 (mov. 99.1 fls. 170)
Penhora realizada	21/02/2017 (mov. 67.1 fls. 122)
Débito Primitivo	R$ 7.646,51 - 01/04/2014 (mov. 32.1 fls. 66)

Débito Atualizado R$ 17.299,73 - 09/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 459.422,35
Data nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 17 (dezessete) com 420,00 m2, do Jardim Sabará, desta cidade, com as seguintes divisas: Norte, 12,00 metros divisando com a data nº 13; Sul, 12,00 metros divisando com Marginal da Rodovia PR. 272; Leste, 35,00 metros divisando com a data nº 25; Oeste, 35,00 metros divisando com a data nº 27. BENFEITORIAS: área construída de 295,20m2 sendo um barracão comercial cm piso cimentado liso e cerâmico, banheiro, sala/escritório, dispensa, porta de ferro, janelas, área de estacionamento frontal, jardim, estando em regular estado de uso. Matrícula nº 36.484 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 440.000,00 - 11/12/2018 (mov. 99.1 fls. 170/171)
Avaliação Atualizada R$ 459.422,35 - 09/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/36.484 – PENHORA - Processo nº 2000.90480-8 – 10ª Vara Seção Judiciária do Distrito Federal . Requerente: JUSTIÇA FEDERAL- Requerido: MARCELO MOACIR BORELLI
R.4/36.484 – PARTILHA - Processo nº 58/2001 – Juízo de Direto da Comarca de Centenário do Sul/PR - Adquirente: PRYSCILA PODESTA ROMERO – Transmitente: MARCELO MOACIR BORELI
R.5/36.484 – PENHORA - Processo nº 81913-24.2012.8.18.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina. Exequente: MUNICIPIO DE LNDRINA. Executada: PRYCILA PÓDESTA ROMERO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PRYSCILLA PODESTA ROMERO (CPF/CNPJ 879.938.309-82),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº.	**0086548-14.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**OLÍCIO GONÇALVES (CPF/CNPJ 278.122.009-49)**
End. Executado(a) (01)	Rua Dolores Garcia Nieiro, 235, Jardim Monte Belo , Londrina/PR CEP: 86.041-600 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Dolores Garcia Nieiro, 235, Jardim Monte Belo , Londrina/PR CEP: 86.041-600 (mov. 46.1 fls. 94)
Penhora realizada	09/03/2017 (mov. 30.1 fl. 60)
Débito Primitivo	R$ 3.637,24 - 13/01/2015 (mov. 22.1 fl. 45)
Débito Atualizado	R$ 7.461,27 - 05/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 317.050,93

Lote nº 11, da quadra nº 31, com área de 300,00 m2 localizado no JARDIM MONTE BELO, constituída pelos lotes nº 67ª e 68 da Gleba Cambé, deste município e comarca com suas divisas e confrontações Pela frente com a atual rua Dolores Garcia Niero, antiga rua 23 numa largura de 12,00, de um lado com a data nº 10 numa extensão de 25,00 metros de outro lado com a data nº 12 numa extensão de 25,00 metros e finalmente aos fundos com a data nº 20 numa largura de 12,00 metros. Matricula nº 17.576 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 298.900,00 - 11/06/2018 (mov. 46.1 fls. 94)
Avaliação Atualizada	R$ 317.050,93 - 05/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.3/17.576 – PENHORA – Autos 0086548-14.2013.8.16.0014 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: OLICIO GONÇALVES

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OLÍCIO GONÇALVES (CPF/CNPJ 278.122.009-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação

e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 01 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0088679-59.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal 0036290-92.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 43.1 fl. 73)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ENIO ANGELO INOCENTE (CPF/CNPJ 326.372.769-91)**
End. Executado(a) (01)	Av. da Liberdade , 930, Vila Antônio Benzoni Vicentini –, Londrina/PR CEP: 86.077-180 (mov. 43.1 fl. 73)

Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Av. da Liberdade , 930, Vila Antônio Benzoni Vicentini , Londrina/PR CEP: 86077-080 (mov. 85.2 fls. 142)
Penhora realizada 28/11/2018 (mov. 85.2 fl. 142)
Débito Primitivo R$ 7.782,24 - 10/10/2019 (mov. 119.3 fls. 211/216)
Débito Primitivo R$ 9.699,62 - 10/10/2019 (mov. 119.2 fls. 207/210) (36290)
Débito Atualizado R$ 17.993,97 - 13/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 606.315,57
Lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 360,87 metros quadrados, situada na VILA ANTONIO BENZONI VICENTINI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 25/3, este por sua vez da subdivisão do lote nº 25, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 1, com 17,86 metros; Frente para a Av. da Liberdade, com 9,23 metros, na confluência da Rua 1 com a Avenida da Liberdade, fazendo esquina numa curva de 9,55 metros; de um lado com a data nº 14, com 15,00 metros; de outro lado com a data nº 16 com 23,24 metros. BENFEITORIAS: Edificação aproximada de 350m2, sendo 02 edificações distintas, na frente do imóvel foi edificado um sobrado com dois pavimentos medindo 14 x 10 metros cada, totalizando 280 metros quadrados de construção em sua parte inferior contendo sala comercial com 02 portas de ferro, dois banheiros e em sua parte superior utilizada como residência contendo 03 quartos, banheiro social, cozinha, sala e área de serviço , garagem, construção com acabamento mediano em bom estado de conservação. Nos fundos do terreno foi edificada uma edícula de aproximadamente 70 metros quadrados, contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem, construção com acabamento simples, igualmente em bom estado de conservação. Matricula nº 49.581 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 23/09/2019 (mov. 114.1 fl. 200)
Avaliação Atualizada R$ 606.315,57 - 13/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.4/49.581 – PENHORA – Processo nº 0088679-59.2013.8.16.0014 e apenso 0036290-92.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. ENIO ANGELO INOCENTE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ENIO ANGELO INOCENTE (CPF/CNPJ 326.372.769-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0031150-77.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**

End. Executado(a) (01) Rua Pernambuco , 1005, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-121
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891), Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334 e Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 27.045) (mov.58.2 fl. 113)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20)**
End. Executado(a) (02) Av. Jamil Scaff , 43, Cj. Hab. Alexandre Urbanas , Londrina/PR CEP: 86.037-000 (mov. 1.1 fl. 03)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Av. Jamil Scaff , 43, Cj. Hab. Alexandre Urbanas, Londrina/PR CEP: 86.037-000 (mov. 44.2fl. 88)
Penhora realizada 23/02/2017(mov. 35.1fl. 62)
Débito Primitivo R$ 1.617,27 - 13/09/2016 (mov. 22.1fl. 40)
Débito Atualizado R$ 2.504,85 - 20/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 201.016,26
Lote nº 31, da quadra nº 12, medindo Área de 200,00m², situado no CJ. HAB. ERNANI MOURA LIMA I; da subdivisão do lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situados na Gleba Simon Prazer, deste município e Comarca com as seguintes divisas e confrontações; Frente para a Av. A, a Leste, com 10,00 metros. Lado direito para o Lote 30, ao Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 32,00 ao Norte, com 20,00 metros. Fundos para o LOTE 24, a OESTE, COM 10,00 METROS.. Benfeitorias. Uma casa popular em alvenaria com 88,41 m2 de área de construção, averbada, em regular estado de conservação. Constantes da Matricula nº 16.669 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 27/06/2017 (mov. 44.2 fl. 88)
Avaliação Atualizada R$ 201.016,26 - 20/12/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
AV.1/16.669 – AV. DOS ÔNUS ANTERIORES: , de acordo com o Art, 230 da Lei dos Regisros Públicos , fica averbadio os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são os contantes da Av. 1.15.920.
R.3/16.669 – PENHORA – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD – Autos 0031150-77.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.4/16.669 – PENHORA – Autos 0070289-65.2018.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA PR – Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD e ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 02 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020às 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50%. da avaliação.

Autos nº. **0030246-04.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov.11.1 fl. 56)
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**
End. Executado(a) (01) Rua Figueira, 580, sala 03, Jardim Santa Rita I, Londrina/PR CEP: 86072-160 (mov.11.1 fl. 56)
Adv. Executado Danielle Alvarez Silva (OAB/PR 57.906) (mov. 11.2 e 53.1 fls. 62 e 207)
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) R. Tangânica, 2614, Ouro Verde, Londrina/PR CEP: 86073-170 (mov. 61.5 fls. 224)
Penhora realizada 20/02/2017 (mov. 34.1 fls. 154)
Débito Primitivo R$ 3.306,81 - 27/08/2014 (mov. 1.2 fls. 33)
Débito Atualizado R$ 7.171,44 - 18/11/2019
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 151.063,23
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 08 (oito), com a área de 444,97 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, desta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelos remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a avenida 04, numa extensão de 44,05 metros, lateral com o lote nº 14, numa extensão de 24,17 metros; fundos com parte das lotes nº 02, 03, 04 e 05 numa extensão de 36,82 metros. BENFEITORIAS: Prédio I - construção de tijolos, sem reboco, sem pintura, piso de cimento, teto de telhas de amianto, sem forro, 2 quartos, sala, banheiro e cozinha em um só cômodo, medindo aproximadamente 70m2. Prédio II Construção de tijolos, parede parcialmente rebocadas e pintadas, teto de telhas amianto, sem forro, piso azulejo, suíte, sala, cozinha, medindo aproximadamente 50m2. Matricula nº 89.489 do CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.
Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 30/05/2019 (mov. 61.5 fls. 224)
Avaliação Atualizada R$ 151.063,23 - 18/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.1/89.489 – PENHORA – autos nº 0072806-87.2011.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.2/89.489 – PENHORA – Processo nº 0036161-87.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.
R.3/89.489 – PENHORA – Processo nº 0030246-04.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.
R.5/89.489 – PENHORA – Processo nº 0021908-46.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA. e DAVID FERNANDO DA SILVA CARDOSO.
R.7/89.489 – PENHORA – Processo nº 0042396-02.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 20 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **AILTON SUZINI (CPF/CNPJ 928.096.008-30), ERMELINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI (CPF/CNPJ 018.641.788-84),** , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0056796-94.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial**

Vara **3ª Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANA/SÃO PAULO - SICREDI (CPF/CNPJ 79.342.069/0001-53)**

End. Exequente Rua Santos Dumont , 2.720, sobreloja – Centro , Maringá/PR CEP: 87013-918 mov. 1.1 fls. 05

Adv. Exequente Flavio Herrero Bazzo (OAB/PR 66.019), Leonardo Henrique Domingues da Silva (OAB/PR. 62.950), Ivan Ariovaldo Pegoraro (OAB/PR. 6.361), Júlio César Paroski de Carvalho (OAB/PR. 63.032) e Marcos Leate (OAB/PR. 14.815) mov. 306.2 fls. 657/658

Executado (a) (01) **AILTON SUZINI (CPF/CNPJ 928.096.008-30)**

End. Executado(a) (01) Rua Leonardo Gomes de Castro , 490, Londrina/PR CEP: 86036-690 mov. 1.1 fls. 05

Adv. Executado Vanderlei Lanz (OAB/PR. 41.217) e Camila Simões Martins (OAB/PR. 40.227) mov. 160.2 fls. 348

Executado (a) (02) **ERMELINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI (CPF/CNPJ 018.641.788-84)**

End. Executado(a) (02) Rua Leonardo Gomes de Castro, 490, Londrina/PR CEP: 86036-690 (mov. 1.1 fl. 5)

Adv. Executado Vanderlei Lanz (OAB/PR. 41.217) e Camila Simões Martins (OAB/PR. 40.227) mov160.2 fl. 348

Depositário Fiel (1) Ailton Suzini (CPF 928.096.008-30)

End. da Guarda (01) Rua Leonardo Gomes de Castro, 490, Jardim Santa Alice, Londrina/PR CEP: 86036-690 mov. 48.1 e 178.1 fls. 151 e 396

Penhora realizada 09/06/2017 (mov.48.1 e 178.1 fls. 151 e 396)

Débito Primitivo R$ 296.527,82 - 01/10/2018 (mov. 225.2 fls. 490/496

Débito Atualizado R$ 359.899,22 - 28/01/2019

Qualificação do(s) Bem (ns) .....R$ 335.193,40

Data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 15 (quinze), com área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTA ALICE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 39/40, resultante da anexação dos lotes nºs 39 e 40, situado na Gleba Simon Frazer, deste

Município e Comarca, dentro dos seguintes divisas e confrontações: Regular tem frente para a Rua “05” atual Rua Leonardo Gomes de Castro, e mede 10,00 metros, ao rumo NE 11º12´7” SW, a direita divisa com o lote 07 e mede 25,00 metros; ao rumo de NW 78º47´53” SE; aos fundos divisa com a chácara Gralha Azul e mede 10,00 metros, ao rumo NE 11º12´7” SW; a esquerda divisa com o lote 05 e mede 25,00 metros, ao rumo NW 78º47´53” SE. BENFEITORIAS: Uma construção de uma residência de alvenaria, medindo aproximadamente 100,00 m2, cercada com muro e grade tipo “metalon”, dispondo de dois dormitórios, sendo um suíte, além de sala, um banheiro cozinha agregada com sala de jantar, lavanderia e uma área coberta com churrasqueira nos fundos, e Um salão comercial de alvenaria, com área aproximada de 30,00 m², com piso cerâmico, portas Blindex e metálica.Inscrição Imobiliária 4.06.0530.2.0086.0001 Matricula nº 36.789 do Registro de Imóveis - 3º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 330.000,00 - 27/11/2019 (mov. 377.1 fls.785/786)
Avaliação Atualizada R$ 335.193,40 - 28/01/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.2/36.789 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Título – Cédula de Crédito Bancário nº B06230061-8, datada de 23 de agosto de 2.010. Credor: COOMPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ. Emitente/Associado: AILTON SUZINI. Interveniente Garantidor: ERMERINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI.
R.3/36.789 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Título – Cédula de Crédito Bancário nº B16230198-5. Credor: COOMPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO. Emitente/Avalista: AILTON SUZINI. Interveniente Garantidor: ERMERINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI.
R.5/36.789 –PENHORA –autos nº 0056796-94.2013.8.16.0014 da 3ª Vara Cível desta Comarca. Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO OARANA/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO. Executados: AILTON SUZUNI e ERMERINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI.
R.6/36.789 –INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietários: AILTON SUZUNI e ERMERINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI. Finalidade: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BES conforme protocolo de Indisponibilidade nº 201807.051400545915-IA-360, da Central de Indisponibilidade de Bens conforme Processo nº 0013989-93.2012.8.16.0014 da 9ª Vara Cível de Londrina/PR.
R.7/36.789 –PENHORA –autos nº 0013989-93.2012.8.16.0014 da 9ª Vara Cível de Londrina/PR.. Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO OARANA/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO. Executados: AILTON SUZUNI e ERMERINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI.
IPTU R$ 12.997,99 de 13/07/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **AILTON SUZINI (CPF/CNPJ 928.096.008-30), ERMELINDA MARIA DE OLIVEIRA SUZINI (CPF/CNPJ 018.641.788-84),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação

e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).

10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 30 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ROSA PELINSSER (CPF/CNPJ 363.883.789-00),** com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0050263-51.2015.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença**
Vara	**3ª Vara Cível de Londrina-PR**
Exequente (01)	**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA (CPF/CNPJ 04.071.301/0001-67)**
End. Exequente	Av. dos Pioneiros , 1.100, Londrina/PR CEP: 86.036-370 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Danilo Serra Gonçalves (OAB/PR 13.648) (mov. 1.2 fls. 08)
Executado (a) (01)	**ROSA PELINSSER (CPF/CNPJ 363.883.789-00)**
End. Executado(a) (01)	Av. dos Pioneiros , 1.100, Bloco 1C, sobrado 14 , Londrina/PR CEP: 86.036-370 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Rosa Pelinsser
End. da Guarda (01)	Av. dos Pioneiros , 1.100, Bloco 1C, sobrado 14 , Londrina/PR CEP: 86036-370 (mov. 122.1 fls. 338)
Penhora realizada	26/07/2018 (mov. 122.1 fls. 338)
Débito Primitivo	R$ 21.002,73 - 31/07/2018 (mov. 135.4 fls. 386/387)
Débito Atualizado	R$ 25.447,14 - 18/11/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	.....R$ 175.734,03 Direitos que a Executada possui sobre o Sobrado nº 14 (quatorze), do Bloco 1-C (um-C), Tipo 03 (Três), situado no andar Térreo, do " CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA", desta cidade, contendo a área real construída de 57,349293 m2 sendo 56,67260 m2 de área de uso exclusivo, e 0,676693 m2 de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 153,56334 m2 sendo 151,75137 m2 de uso exclusivo, e 1,81197 m2 de uso comum (incluindo um espaço de garagem descoberto), destinado a veículo de passeio tamanho médio, no estacionamento coletivo do Condomínio, igual à 0,277930% dentro das seguintes divisas e confrontações: " Confrontando-se ao Norte com o recuo junto ao Bloco 2C; ao Sul com o sobrado nº 07, deste Bloco; a Leste com o sobrado nº 13 deste Bloco; a Oeste com o sobrado nº 15 deste bloco". Cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº 1/2/3, com a área de 55.252,44 metros quadrados, de formato irregular, situada no "Conjunto Residencial Ilha Bela", em Londrina/PR. (Matrícula nº 50.955 atualizada) do Registro de Imóveis da 3º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva	R$ 175.000,00 - 16/08/2019 (mov. 211.1 fls. 492)
Avaliação Atualizada	R$ 175.734,03 - 18/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.1/50.995 – PENHORA - Executada: Rosa Pelinsser - Exequente: Condominio Conjunto Residencial Ilha Bela – Proprietária: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD – expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 0050263-51.2015.8.16.0014, de Cumprimento de Sentença.

COHAB-LD R$ 4.836,36 ATÉ 05/02/2018.
DÉBITOS: IPTU - R$ 1,709.64 ATÉ 12/12/2019.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROSA PELINSSER (CPF/CNPJ 363.883.789-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos

leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.

7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 30 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **KLEBER RIBEIRO DE FREITAS (CPF/CNPJ 292.362.348-79),** com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60%. da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0036041-15.2014.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial**

Vara **3ª Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) **QUADRA CONSTRUTORA LTDA. (CPF/CNPJ 79.092.136/0001-29)**

End. Exequente Av. Santos Dumont, 960, LONDRINA/PR CEP: 86.039.090 (mov. 1.1, 209.1, fls. 03/414).

Adv. Exequente Francisco Cesar Salinet (OAB/PR 29.511) (mov. 1.3, 218.1, fls. 09/426)

Executado (a) (01) **KLEBER RIBEIRO DE FREITAS (CPF/CNPJ 292.362.348-79)**

End. Executado(a) (01) Rua Moreira Cabral , 110, Apto. 502, Jardim Londrilar, LONDRINA/PR CEP: 86.010-710 (mov. 1.1, 209.1, fls. 03/414).

Adv. Executado Marco Antônio Dias Lima Castro (OAB/PR 13.665) (mov. 291.0, fls. 590)

Depositário Fiel (1) Kleber Ribeiro de Freitas

End. da Guarda (01) Rua Clevelândia, 245, Apartamento 1404, Londrina/PR CEP: 86.060-630 (mov. 71.1 fls. 149)

Depositário Fiel (2) Kleber Ribeiro de Freitas

End. da Guarda (02) Rua Eurico Hummig , 840, Apartamento 1001, Londrina/PR CEP: 86.050-464 (mov. 186.1 fls. 349)

Penhora realizada 01/02/2019 (mov. 309.1, fls. 627)

Débito Primitivo R$ 1.237.089,53 - 01/11/2018 (mov. 301.7 301.8, 301.9, 301.10, fls. 611/614).

Débito Atualizado R$ 1.408.883,63 - 07/11/2019

Qualificação do(s) Bem(ns) (01) ..... R$ 40.687,08

PERCENTUAL DE 9,46% DOS DIREITOS AQUISITIVOS de que o executado é titular sobre o imóvel apartamento 1404, situado no 14º pavimento tipo, do Aquaparque Residencial & Resort, localizado à Rua Clevelândia nº 245, desta cidade, medindo a área real total de 100,37690944m² de área real privativa de 31,01815944m² de área real de uso comum de divisão proporcional correspondendo à unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,6346141%, confrontando-se: ”Norte com o apartamento 1403 e área de iluminação; ao Sul com o apartamernto 1405; a Leste com a circulação; e a Oeste com o recuo junto a Rua Clevelândia”. Características: 3 quartos, sendo uma suíte, um WC

social, uma sala, cozinha, com área de serviço integrada, sacada com garagem simples, apartamento inteiro com piso em revestimento cerâmico, banheiros sem Box, com piso e paredes com revestimento cerâmico, uma cozinha com revestimento cerâmico, uma área de serviço com revestimento cerâmico e um tanque, bem como sacada com piso cerâmico, sob a matricula nº 104.280 do do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"
E vaga de garagem simples nº 145, situada no subsolo, do Aquaparque Residencial & Resort, medindo a área real total de 12,94575866 m², sendo 10.580 m² de área privativa e 2,36575866 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de 0,0484402%, confrontando-se: "Ao Norte com a circulação; ao Sul com área de uso comum junto a parede divisória do alinhamento da Travessa Clevelândia; a Leste com área de uso comum junto a cisterna; e a Oeste com a vaga de garagem 144". matricula nº 104.461 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Qualificação do(s) Bem(ns) (02) .....R$ 23.742,73
PERCENTUAL DE 4.22% DOS DIREITOS AQUISITIVOS de que o executado é titular sobre o imóvel Apartamento 1.001, situado no 10º pavimento tipo, do Fontaine D'or Residence, localizado à Rua Eurico Hummig nº 840, desta cidade, medindo a área total de 137,86456267m², sendo 93,57975m² de área real privativa e 44,28481627m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 1,3453286%, confrontando-se: " Ao Norte com o recuo de divisas norte do terreno; ao Sul com o apartamento 1002; a Leste com hall, elevadores e área de iluminação; e a Oeste com o recuo junto a Rua Eurico Hummig", sob a matricula nº 109.412 do Serviço de Registro de Imóveis do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
E vaga de garagem dupla nº 24/24A, situada no 1º subsolo, do 26,16678104m² sendo 21,160m² de área real privativa e 5,00678104m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,1521010%, confrontando-se: "Ao Norte com a divisa norte do terreno; ao Sul com a vaga de garagem dupla 25/25ª; A Leste com o vazio; e a Oeste com a circulação". Fontaine D'or Residence, sob a matricula nº 109.467 do 1º CRI de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 36.894,00
	R$ 22.112,80 - de 10/10/2017 (mov. 150.1, fls. 300/301)
	de 20/05/2018 (mov. 201.1, fls. 400/401)
Avaliação Atualizada	R$ 64.429,81 - 07/11/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
MATRÍCULA:
AV.2/104.280 - CANCELAMENTO - Fica o imóvel liberado da garantia da hipoteca averbada sob. o nº AV.1/104/280
AV.2/104.461 - CANCELAMENTO - Fica o imóvel liberado da garantia da hipoteca averbada sob. o nº AV.1/104.461
AV.2/109.412 - CANCELAMENTO - Fica o imóvel liberado da garantia da hipoteca averbada sob. o nº AV.1/109.412
AV.2/109.467 - CANCELAMENTO - Fica o imóvel liberado da garantia da hipoteca averbada sob. o nº AV.1/109.467 DÉBITOS IPTU - R$ 8.772,50 - ATÉ 31/05/2019 DÉBITOS CONDOMÍNIO - R$ 40.019,67 - ATÉ 30/05/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou

alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **KLEBER RIBEIRO DE FREITAS (CPF/CNPJ 292.362.348-79),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.

8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 09 de novembro de 2019. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

ANA PAULA BECKER
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **TEREZA MARIA BERCINI (CPF/CNPJ 613.842.409-34), TM BERCINI EIRELI ME (CPF/CNPJ 20.734.811/0001-23),** , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0036024-37.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial**

Vara **3ª Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) **BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)**

End. Exequente Avenida Cidade de Deus, s/nº , 4º andar do Prédio Novo , Vila Yara, Osasco/SP CEP: 06.029-900 mov. 7.1, 209.1, fl. 50

Adv. Exequente Gilberto Pedriali (OAB/PR 6816) e Marcos C. do Amaral Vasconcellos (OAB/PR 16440) e Karoline Rodrigues (OAB/PR 82.827) mov. 72.1fls. 162

Executado (a) (01) **TEREZA MARIA BERCINI (CPF/CNPJ 613.842.409-34)**

End. Executado(a) (01) Rua José Evanildo Clóvis de Souza, N.65, Monte Belo, Londrina/PR CEP: 86.041-590 mov. 7.1, 209.1, fl. 50

Executado (a) (02) **TM BERCINI EIRELI ME (CPF/CNPJ 20.734.811/0001-23)**

End. Executado(a) (02) Avenida Juscelino Kubitschek, 959, Vila Ipiranga , LONDRINA/PR CEP: 86.020-000 Mov.43.1 fls.119

Depositário Fiel (1) Álvaro Rafael Verrone Carani

End. da Guarda (01) Rua Irmã Maria Almut, N.49, Jardim Jamaica, Londrina/PR CEP: 86063-280 mov. 73.1 fls. 167

Penhora realizada 14/11/2018/ (mov. 43.1, fls. 119)

Débito Primitivo R$ 64.019,36 - 19/09/2018 (mov. 30.1, fl. 89)

Débito Atualizado R$ 75.286,81 - 08/11/2019

Qualificação do(s) Bem(ns) (01).....R$ 32.706,27

1(um) veículo marca FIAT/STRADA WORKING CD – Placa AST 9586 – Ano 2010/2011 – RENAVAN 0022.305057-1, CHASSI 9BD27804MB7282365, em bom estado de conservação e funcionamento, com pneus em mau estado, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, capota marítima, e pequenos arranhões por toda a lataria e para choques.

Avaliação Primitiva R$ 32.000,00 - 16/03/2019 (mov. 73.1, fl. 168)

Avaliação Atualizada R$ 32.706,27 - 08/11/2019

DÉBITO DETRAN R$ 102,71 até 08/11/2019 - SITUAÇÃO: NADA CONSTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **TEREZA MARIA BERCINI (CPF/CNPJ 613.842.409-34), TM BERCINI EIRELI ME (CPF/CNPJ 20.734.811/0001-23),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de

30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.

8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 09 de novembro de 2019. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **BRN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (CPF/CNPJ 16.637.649/0001-58), PIONER II INVESTIMENTO SPE LTDA (CPF/CNPJ 17.621.528/0001-80),** , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0031046-51.2017.8.16.0014 - Tutela Cautelar Antecedente com pedido de Liminar**

Vara **3ª Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) **CELIANA APARECIDA PEDROSO (CPF/CNPJ 804.361.969-72)**

End. Exequente Rua Professor João Cândido , 333, 11-D, LONDRINA/PR CEP: 86.010-900 (mov. 1.1 fls. 03)

Adv. Exequente Thalles Alexandre Takada (OAB/PR 67.146), Igor Única Grego (OAB/PR. 59.054) e Ana Carolina Resstel do Amaral (OAB/PR. 68.661) (mov. 1.2 fls. 16)

Executado (a) (01) **BRN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (CPF/CNPJ 16.637.649/0001-58)**

End. Executado(a) (01) Rua Anita Garibaldi , 25, sala 04 , LONDRINA/PR CEP: 86.020-500 (mov. 1.1 fls. 03)

Adv. Executado Miguel Salih El Kadri Teixeira (OAB/PR 44.248) (mov. 78.2, fls. 494)

Executado (a) (02) **PIONER II INVESTIMENTO SPE LTDA (CPF/CNPJ 17.621.528/0001-80)**

End. Executado(a) (02) Rua Anita Garibaldi , 25, sala 04, LONDRINA/PR CEP: 86.020-500 (mov. 1.1 fls. 03)

Adv. Executado Miguel Salih El Kadri Teixeira (OAB/PR 44.248) (mov. 78.2, fls. 494)

Depositário Fiel (1) Renato Alcântara Fogaça - Socio

End. da Guarda (01) Av. dos Pioneiros , 2665, há cerca de 200m anteriores ao UTFPR, sentindo esquerdo de direção Londrina Ibiporã – com ruínas de demolição – após número 2677.Londrina/PR , LONDRINA/PR CEP: 86036-370 (mov. 34.1, fls. 286)

Penhora realizada 17/07/2017 (mov. 34.1 e 92.2 fls. 286 e 523)

Débito Primitivo R$ 74.120,37 - 26/12/2018 mov. 68.1 fl. 446)

Débito Atualizado R$ 90.581,55 - 22/01/2020

Qualificação do(s) Bem (ns) .....R$ 6.175,176,84

Lote de terras nº 4/D-2 (quatro/D-dois), destacado do lote nº 4/D, com área de 10.000,00 (dez mil) metros quadrados, situado na Gleba Lindóia, deste Município e Comarca de Londrina, e dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado junto a margem da estrada de ferro (Rede Viação Paraná-Santa Catarina), divisório

com o lote 4-D. Daí segue rumo 29º28´ SE na distância de 209,52 metros, confrontando com o lote nº 4-D; dai segue no rumo 57º40´ NE, na distancia de 49,073 metros, pela margem da estrada; dai segue no rumo 29º28´ NW, na distância de 198,00 metros, confrontando com o lote nº 4-E, até a estrada; dai segue no rumo 70º45´ SW na distância de 49,86 metros, pela margem da estrada. Benfeitorias abandonadas e obra iniciadas. Na frente do lote as obras do plantão de vendas encontram-se em ruinas, porém, andando pelo terreno percebe-se que a obra de fundações para quatro (4) blocos de edifícios foram iniciadas, bem como o lote esta murado na lateral leste e nos fundos e em parte da lateral oeste que se confronta com o lote D1 denominada chácara dos (30). A posição do lote não confere com o mapa do município. Percebe-se que no site da prefeitura ainda consta como lote D/2 em uma área maior que a atual em desconformidade com o termo de penhora, em diligências observei que o lote foi desmembrado e encontra-se ao lado do D/1 (chácara dos 30 nº 2677 da avenida dos Pioneiros), constante dos mapas do município e do termo de penhora. Matricula nº 3.547 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 6.028.522,50 - 26/12/2018 (mov. 92.1, fls.522)
Avaliação Atualizada R$ 6.390.383,93 - 22/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R-4.3.547 – COMPRA E VENDA – Escritura Publica VITOS DE SOUZA CARDOSO e sua mulher ROSELI ORMENEZE DE CARDOSO., vendem o imóvel abjeto desta matricula á CENTRAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA., CNPJ n° 05.947.186/0001-04.
AV-6.3.547 – RE-RATIFICAÇAO E ADTIVO; de Esritura Publica de Compra e Venda, lavrada ás fls,092 do Livro n°191-N do 8° Tabelionato de Notas desta comarca, os outorgados VITOR DE SOUZA CARDOSO casado com ROSELI ORMENEZE CARDOSO e a Outorgada. CENTRAL CONSTRUÇOES CIVIL LTDA, CNPJ n° 05.947.186/0001-04, ratificam a escritura de compra e venda objeto do registro n° 04 desta matricula.
R-8.3.547 – COMPRA E VENDA – CENTAL CONSTRUÇOES CIVIL LTDA,. CNPJ: 05.947.186/0001-04., vende o imóvel desta matricula a BRN INVESTIMENTOS IMOBILIARIS SPE LTDA,. CNPJ: 16.637.649/0001-58.
AV-12.3.547 – AVERBAÇÃO DE AÇÃO – 3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA, Existência de Ação de Obrigação de Fazer Cumulada Com Pedido de Indenização Por Danos e Pedido de Antecipação de Tutela – Autos 0063748-89.2013.8.16.0014.
AV-10.3.547 – ADITIVO E RATIFICAÇÂO – Escritura Publica de Aditivo e Re-ratificação, livro n°223-n fls078/079 do 8° Tabelionato de Notas desta Comarca os Outorgantes e reciprocamente Outorgados VITOR DE SOUZA CARDOSO casado com ROSELI ORMENEZE CARDOSO, e de outro lado como Outorgado e reciprocamente Outorgantes BRN HOLDING INVESTIMENTO IMOBILIÀRIOS LTDA. RETIFICAM as condições ajustadas nas referidas escrituras.
AV-13.3.547 – AVERBAÇAO – Conforme Oficio n°265/2013, expedido em data de 19 de Setembro de 2013, pela 3ª Vara Cível desta comarca, fica AVERBADO que a demanda anotada sob n° 12 objeto desta matricula se atina às unidades autônomas 23-A.
AV-14.3.547 – RE-RATIFICAÇÃO - RE-RATIFICADO O MEMORIAL DESCRITIVO no que consiste a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO de “MORADAS VINCENZA” para “PIONEIROS BOULEVARD”.
R.15-3.547 – PENHORA – PRENOT SOB Nº 42.098 - extraído dos autos nº 0058692-70.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial - Penhorado a favor de Luciana Jardim Prazeres (CPF, 349.101.188-45) - Carlos Eduardo de Almeida (CPF 004.490.719-28) – Riccieri de Danielli Prazeres (CPF. 008.911.389-60) - Rafael Roggia Friedrich (CPF.951.637.270-87) – por ação movida contra Pioner II Investimentos SPE Ltda.
AV.16-3.547 – AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO – Prenot, nº 42.671 - expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca extraído dos Autos nº 0079351-03.2016.8.16.0014 de

Execução de Titulo Extrajudicial, averba-s e no imóvel objeto desta matrícula a Existência de Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, requerida por Marcos Ribeiro (CPF.087.335.578-45) e sua esposa Sandra Cristina Astolpho (CPF.169.887.218-60) Ação Movida Contra Pioner II Investimentos Imobiliários SPE Ltda.

R.17-3.547 – Arresto – expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca extraído dos Autos nº 0031046-51.2017.8.16.0014 - Arresto sobre o imóvel objeto desta matricula à favor de Celiana Aparecida Pedroso – por ação movida contra BRN Investimentos Imobiliários SPE Ltda – Pioner II Investimentos SPE Ltda.

R.19.3.547 – Penhora – Prenot nº 43.254 extraído dos Autos nº 0079622-46.20158.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial, fica o imóvel objeto desta matrícula Penhorado a favor de Silvia Regina de Angelis Pereira - por ação movida contra Pioner II Investimentos SPE Ltda – Pontual Empreendimentos Imobiliários Ltda.

R.20-3.547 – Penhora – Prenot nº 43.647 - expedida pelo Juizo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca extraído dos Autos nº 0079351-03.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial fica retificada o registro da Penhora R-20 desta matrícula para que a mesma recaia sobre o imóvel e todos os direitos do devedor - Penhorado a favor de Marcos Ribeiro e sua esposa Sandra Cristina Astholpho – por ação movida contra Pionner II Investimentos Imobiliários Imobiliários SPE Ltda.

R.21-3.547 – Penhora – Prenot nº 43.687 - expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca extraído dos Autos 0053689-37.2016.8.16.8.16.0014de Ação de Cumprimento de Sentença , ficam os direitos que o executado possui sobre o imóvel objeto desta matrícula Penhorado a favor do Operacional Serviços Ltda Ltda por ação movida contra Pionner II Investimentos Imobiliários SPE Ltda.

R.22-3.547 – Penhora – Prenot nº 44.038 – expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca extraído dos Autos nº 0074076-73.2016.8.16.0014 de Ação0 de Praticas Abusivas , fica os direitos que o executado possui sobre o imóvel objeto desta matrícula Penhorado a favor de Guiomar Mello da Silva – ação movida contra Pionner II Investimentos Imobiliários SPE Ltda.

R-23.3.547 – Penhora – Prenot nº 44.279 - expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca – extraído dos Autos nº 0073465-23.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial, ficam os direitos que o executado possui sobre o imóvel objeto desta matricula Penhora do a favor de Danilo Maximiano Preira e Andressa Santos Costa – ação movida contra Pioneer II Investimentos Imóbiliários SPE Ltda.

R.24-3.547 – Penhora – Prenot nº 45.441 – expedido pela 2ª Vara Civel desta Comarca extraído dos Autos nº 0062681-84.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial, ficam os direitos que o executado possuiu sobre a fração ideal de 0,004759651 (do solo e partes comuns) do imóvel objeto desta matrícula correspondendo a unidade futura do empreendimento "Pioneiros Boulevard – Apartamento nº 46, bloco A, Penhorado em favor dos Executados: Priscila Oliveira de Carvalho Rodrigues – Reginaldo Sampaio - , movida contra Pioneer II Investimentos Imóbiliários SPE Ltda.

R.25-3.547 – Penhora – Prenot nº 45.629 - Extraído dos Autos nº 0006799-06.2017.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial, fica o objeto desta matrícula penhorado a favor de Rosemeyre dos Santos de Jesus , por ação movida contra Pioner II Investimentos SPE Ltda.

R.26-3.547 – Averbação de Execução – Prenot. 45.925 - Da 1ª Vara Civel de Londrina, extraído dos Autos nº 0026565-11.2018.8.16.0014 de Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, fica averbada nesta matrícula a existência de Ação de Execução – movida por Agropecuária Cabral Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda – Maria Helena Rocha Cabral – BRN Investimentos Imobiliários SPE Ltda - Cristiane Renee Moraes Fogaça - Giovanna Moraes Fogaça – M&TA Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda – MTA Construções Civis Ltda - Maria Victoria Moraes

Fogaça - Pontual Empreendimentos Imobiliários Ltda – Planet Empreendimentos Imobiliários Ltda – Renato Alcantára Fogaça – Sul Invest Holding Ltda.

R-27.3.547 – Penhora – Prenot nº 46.010 – Expedida pela 1ª Vara Civel desta Comarca, extraído dos Autos nº 0076885-36.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extra Judicial, fica o Imóvel Objeto desta Matricula Penhorado , a favor de Francisco Xavier Ferraciolli – Mônica Lopes Ferracioli , contra Pioner II Investimentos SPE Ltda.

AV.28-.3.547 – Retificação – Prenot nº 46.929 - referente aos Autos nº 0079351-03.2016.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial fica Retificada o registro da Penhora R-20 desta Matricula para que a mesma recaia sobre o imóvel e todos os direitos do devedor.

R.29-3.547 – penhora – Prenot. Nº 47.754 - extraído dos Autos nº 0011792-92.2017.8.16.0014 de Execução de Titulo Extrajudicial, da 4ª Vara Cível de Londrina/PR – Exequente/Credor: Acir Ferreira da Silva – Executada/Devedora: Pioneer II Investimentos Imobiliários SPE Ltda.

R.30/3.547 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – Requerida por : ELVIS CASTRO VIEIRA e JOSIANE SCHOTEN VIEIRA – Em face de : BRN INVESTIMENTOS IMOBILIARIS SPE LTDA, CRISTIANE RENEE MORAES FOGAÇA, GIOVANA MORAES FOGAÇA, MTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MARIA VICTORIA MORAES FOGAÇA, MARIANA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA, RENATO ALCANTARA FOGAÇA, SUL INVEST HOLDING LTDA

R.31/3.547 – PENHORA – Autos 0062945-04.2016.8.16.0014 – 1ª Vara Cível de Londrina – Exequente: IGOR ÚNICA GREGO – Executados: BRN INVESTIMENTOS IMOBILIARIS SPE LTDA, CRISTIANE RENEE MORAES FOGAÇA, GIOVANA MORAES FOGAÇA, ICON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, MARIANA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA, RENATO ALCANTARA FOGAÇA, RILTON YUDI IKEDA, SUL INVEST HOLDING LTDA

R.32/3.547 – ARRESTO – Autos 0040071-20.2019.8.16.0014 – 7ª Vara cível de Londrina – Exequente: TATIANA BISPO DA CRUZ – Executado: BRN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CRISTIANE RENEE MORAES FOGAÇA, GIOVANA MORAES FOGAÇA, MTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MARIA VICTORIA MORAES FOGAÇA, MARIANA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA, RENATO ALCANTARA FOGAÇA, SUL INVEST HOLDING LTDA

R.33/3.547 – PENHORA – Autos 0026452-23.2019.8.16.0014 – 5ª Vara Cível de Londrina – Exequente: ELVIS CASTRO VIEIRA – Executado: MARIA VICTORIA MORAES FOGAÇA, MARIANA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA, RENATO ALCANTARA FOGAÇA, SUL INVEST HOLDING LTDA, MTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MARIA VICTORIA MORAES FOGAÇA, MARIANA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA, RENATO ALCANTARA FOGAÇA, SUL INVEST HOLDING LTDA

AV.34/3.547 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – Requerida por : BRUNO ROBERTO CASTRO VIEIRA – Em face de :, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, BRN HOLDING INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SUL INVEST HOLDING LTDA, PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBIÁRIOS LTDA (MATACON ENGENHARIA), MTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (META ENGENHARIA), RENATO ALCANTARA FOGAÇA, CRISTIANE RENEE MORAES FOGAÇA, GIOVANA MORAES FOGAÇA, MARIANA MORAES FOGAÇA, MARIA VICTORIA MORAES FOGAÇA, NAGIB BOU ROUJEILE

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.35/3.547 – ARRESTO – Autos 0067844-40.2019.8.16.0014 – 6ª Vara cível de Londrina – Autor: PEDREIRA GUARAVERA LTDA – Réus: BRN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PIONER II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **BRN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (CPF/CNPJ 16.637.649/0001-58), PIONER II INVESTIMENTO SPE LTDA (CPF/CNPJ 17.621.528/0001-80),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de

arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.

7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 22 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

ANA PAULO BECKER
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60%. da avaliação.

Autos nº.	**0019935-46.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**
Exequente (01)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Exequente	Av.Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450 (mov. 94.3 fl. 247)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	**ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP (CPF/CNPJ 04.242.153/0001-04)**
End. Executado(a) (01)	Rua Senador Souza Naves, 1326, Centro, Londrina/PR CEP: 86010-160 (mov. 94.3 fl. 247)
Depositário Fiel (1)	Amin Issa
End. da Guarda (01)	Rua Borba Gato , 917, Vila Ipiranga , Londrina/PR CEP: 86.010-630 (mov. 47.1 fl 101)
Penhora realizada	25/03/2019 (mov. 125.2 fl. 302)
Débito Primitivo	R$ 8.379,33 - 25/09/2015 (mov. 77.1 fl. 208)
Débito Atualizado	R$ 15.453,90 - 26/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R$ 6.671,87

Modeladora de pães automático, marca Superfecom, cor branca, em bom estado de conservação.

Avaliação Primitiva	R$ 6.500,00 - 25/03/2019 (mov. 125.2 fl. 302
Avaliação Atualizada	R$ 6.671,87 - 03/01/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP (CPF/CNPJ 04.242.153/0001-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública,

independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

   (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
   (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
   A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
   O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,Londrina, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DEA MIKA MINAMIHARA (CPF/CNPJ 069.271.018-37),** com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0014288-65.2015.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença.**
Vara	**3ª Vara Cível de Londrina-PR**
Exequente (01)	**CONDOMÍNIO ED. RESIDENCIAL PETRÓPOLIS (CPF/CNPJ 72.464.134/0001-74)**
End. Exequente	Rua Brasil , 1.940 , Londrina/PR CEP: 86010-200 (mov.185.1 fl. 351)
Adv. Exequente	Daniel Gatzk de Arruda (OAB/PR 60.856) e Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos (OAB/PR. 16.440) (mov. 1.2 fls. 09)
Executado (a) (01)	**DEA MIKA MINAMIHARA (CPF/CNPJ 069.271.018-37)**
End. Executado(a) (01)	Av. Rio de Janeiro, 1028, Centro, Assai/PR CEP: 86220-000 (mov.185.1 fl. 351)
Depositário Fiel (1)	DEA MIKA MINAMIHARA
End. da Guarda (01)	Rua Brasil , 1.940, Apto. 51, Vila Brasil, Londrina/PR CEP: 86010-200 (mov. 92.1 fls.189)
Penhora realizada	19/09/2017 (mov. 92.1 fls. 189)
Débito Primitivo	R$ 37.890,96 - 23/01/2017 (mov. 70.1 fls. 149/150)
Débito Atualizado	R$ 56.575,29 - 11/01/2020
Qualificação do(s) Bem (ns)	.....R$ 247.615,04

Apartamento nº 51 (cinquenta e hum), situado no 5º pavimento superior do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS desta cidade, sito a Rua Brasil nº 1.940, medindo a área bruta de 112,3686m2, sendo 76,70 m2 de uso exclusivo e 35,6686 m2 de uso comum, inclusive uma vaga garagem sob nº G-09 (G-zero nove), área total de terreno de 23,46 m2, ou 3,40% de quota parte ideal de terreno, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, com o recuo e divisas com as datas nºs 10 e 11; a LESTE, com o recuo e divisa com a Rua Brasil; ao SUL, com o apartamento de final 2; a OESTE, com o apartamento de final “4”, - cujo Edifício foi construído sobre a data de terras nº 09 da quadra nº 11, medindo a área de 690,00 m2, da subdivisão do lote nº 119, da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade. Matrícula nº 21.339 de 3ª C.R.I de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 245.000,00 - 31/07/2019 (mov. 209.1 fls.394)
Avaliação Atualizada	R$ 247.615,04 - 11/01/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/21.339 – Protocolo nº 174.554 – PENHORA – extraído dos autos nº 0014288-65.2015.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 3ª Vara Cível desta Comarca.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Executados: DEA MIKA MINAMIHARA. Exequente: CONDOMÍNIO EDIFICIO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DEA MIKA MINAMIHARA (CPF/CNPJ 069.271.018-37),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do

maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.

7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 20 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ANDRÉ LUIZ LOURENÇO (CPF/CNPJ 004.067.489-42),** com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0013237-39.2003.8.16.0014 -**
Vara	**3ª Vara Cível de Londrina-PR**
Exequente (01)	**PAULIM & PINT0 LTDA (CPF/CNPJ 01.315.037/0001-37)**
End. Exequente	Rod. PR 170, s/n, Km 05 , Rolândia/PR CEP: 86600-000 (mov. 49.1 fl. 285)
Adv. Exequente	Mario Pagani Netto (OAB/PR 34.867) e Daniela D´amico Moraes (OAB/PR. 29.503) (mov. 1.17 fl. 54)
Executado (a) (01)	**ANDRÉ LUIZ LOURENÇO (CPF/CNPJ 004.067.489-42)**
End. Executado(a) (01)	Rua Aníbal Domingos Pires, 350, Bl 02, Casa 06, Rua Aníbal Domingos Pires , Londrina/PR CEP: 86.073-620 (mov. 49.1 fl. 285)
Adv. Executado	Edileusa Pedroso da Silva Santos(OAB/PR. 64.365) e Líria dos Santos Paula (OAB/PR. 48.357) (mov. 50.2 e 64.2 fls. 289 e 331)
Depositário Fiel (1)	André Luiz Lourenço
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim Nabuco , 227, Fundos, Jardim Presidente , Londrina/PR CEP: 86061-320 (mov. 227 fl. 606)
Penhora realizada	28/07/2019 (mov. 227.1 fl. 606)
Débito Primitivo	R$ 78.281,47 - 01/01/2019 (mov. 192.2 fl. 552))
Débito Atualizado	R$ 92.692,95 - 22/01/2020
Qualificação do(s) Bem (ns)	.....R$ 14.348,27

Um Veículo marca/modelo RENAULT/LOGAN AUT 1016V, Placa ASY-9967, Renavam 0023.178482-1, Chassi 93YLSR6RHBJ492458, cor prata, ano modelo 2010/2011.

Avaliação Primitiva	R$ 14.000,00 - 28/07/2019 (mov. 227.1 fl. 606)
Avaliação Atualizada	R$ 14.348,27 - 22/01/2020

DÉBITOS DETRAN: R$ 1.395,22 ATÉ 22/01/2020
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - CIA CFI RCI BRASIL
SITUAÇÃO: BAIXADA (QUITADA)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANDRÉ LUIZ LOURENÇO (CPF/CNPJ 004.067.489-42),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a

60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.

9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 23 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil (NCPC, art. 891), assim considerado lanço inferior a 60% da avaliação atualizada.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0031902-93.2009.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.**
Vara	**1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.**
Exequente (01)	**ALEXANDRE OLIVEIRA PONTES (CPF/CNPJ 062.694.999-84).**
End. Exequente	Rua Cuiabá, n°685, Centro, Londrina/PR CEP: 86026-060 (mov. 1.13, fl.167)
Adv. Exequente	Reginaldo Monticelli (OAB- PR 16445) (mov. 1.4, fl. 34)
Executado (a) (01)	**AUTO POSTO JIKEN PETROBAND COMERCIO COMBUSTÍVEL LTDA (CPF/CNPJ 03.468.440/0001-66)**
End. Executado(a) (01)	Av. Duque de Caxias, n°1626, Centro, Londrina/PR CEP: 86015-000 (mov. 1.13, fl.167)
Adv. Executado	Andre Luiz Giudicissi Cunha (OAB PR 19757), Marlos Luiz Bertoni (OAB PR 44933) e Antonio Celso Costa (OAB PR 8517) (mov. 1.13, fl.167)
Executado (a) (02)	**ELIEL CAMPREGHER MARTINS (CPF/CNPJ 585.746.389-00)**
End. Executado(a) (02)	R. Albânia, n. 221, Jd. Igapó, Londrina/PR CEP: 86046-290 (mov. 1.229, fl. 741)
Adv. Executado	Edgar Arantes Vieira (OAB PR 19264), Aureo Francisco Lantmann Junior (OAB PR 36.615) (mov. 1.229, fl. 741)
Executado (a) (03)	**ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
End. Executado(a) (03)	Av. Cândido de Abreu, n°561, Edifíio Aspen, C Cívico- , Curitiba/PR CEP: 80.060-010 (mov. 1.38, fl.229)
Adv. Executado	Manoel Pedro Hey Pacheco Filho (OAB PR 33240).
Executado (a) (04)	**LACTO FRIOS LTDA (CPF/CNPJ 03.296.101/0001-40)**
End. Executado(a) (04)	Rua Guarujá, n°38, Londrina/PR CEP: 86.010-770 (mov. 1.229, fl. 736/742)
Adv. Executado	Edgar Arantes Vieira (OAB PR 19264), Aureo Francisco Lantmann Junior (OAB PR 36.615) (mov. 1.229, fl. 735/731).
Depositário Fiel (1)	Eliel Campregher Martins
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Pereira, n°62, Jd. Neman Sahyun, Londrina/PR CEP: 86041-277
Depositário Fiel (2)	Eliel Campregher Martins
End. da Guarda (02)	R Albânia , n°221, Jd. Igapó, Londrina/PR CEP: 86046-290

Penhora realizada	20/03/2017 (mov. 1.245, fl. 768) 20/03/2017 (mov. 1.247, fl. 770)
Débito Primitivo	R$ 215.233,69 - 13/11/2019 (mov.117.1, fl.959)
Débito Atualizado	R$ 223.727,28 - 28/01/2020

Qualificação do Bem:
Qualificação do(s) Bem (ns) (01).....R$ 438.901,08.
“DATA DE TERRAS nº 20 (vinte), da quadra nº 03 (três), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, localizado na região sul da cidade de Londrina, dotado de toda infraestrutura que habitualmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo. Imóvel para uso comercial todo construído em alvenaria, atualmente utilizado pela empresa do executado Eliel Campregher Martins. Da subdivisão do lote nº 71/73, da Gleba Cambé, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua 23, numa distância de 10,00 metros, lateral direita com a data nº 21, numa distância de 20,00 metros, fundos com parte da data nº 54, numa distância de 10,00 metros, e finalmente a lateral esquerda com a data nº 19, numa distância de 20,00 metros”. Benfeitorias: Barracão em alvenaria atualmente utilizado para fins comerciais com 2 pavimentos, sendo: pavimento térreo com 20,30 m², pavimento superior com 60,00 m² e 1 banheiro, totalizando a área construída aproximada de 80,30 m² e área do terreno de 200,00 m². Matrícula nº 36.377 do 3º C.R.I de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.
Qualificação do(s) Bem (ns) (02).....R$ 176.657,68.
"Data nº 16 (dezesseis), da quadra nº 05 (cinco), com 312,00 m², do Jardim Igapó, localizado na região Sul da cidade de Londrina- PR, dotado de toda infraestrutura que habitualmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo. Imóvel para uso residencial, todo construído em alvenaria, ótimo padrão de acabamento em todos os cômodos e área externa, com churrasqueira em área coberta nos fundos do imóvel. Com as seguintes divisas: pela frente, com a Avenida A, com 12 metros; de um lado, com a data nº 17, com 26,00 metros; de outro lado, com a data nº 15, com 26,00 metros; e, aos fundos com partes das datas nº 4 e 5, com 12 metros". Benfeitorias: uma casa em alvenaria com 1 sala, 3 quartos, (sendo 1 suíte), 1 banheiro, corredor, cozinha e área externa com churrasqueira coberta e 1 lavabo, totalizando a área construída aproximada de 169,50 m² e área do terreno de 312,00 m². Matrícula nº 6.013 do 1º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 604.065,64 - 13/11/2019 (mov.117.1, fl.959)
Avaliação Atualizada	R$ 615.558,76 - 28/01/2010.

Débitos Bem (01);R$ 1.419,77 até:24/01/2020.
Débitos Bem (02);R$ 2.018,94 até:24/01/2020.

LEILÃO através do **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE,** leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L,, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da divida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:
O arrematante deverá pagar o preço no ato, ou no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% (trinta por cento), em observância ao Art. 690 do CPC; O interessado poderá apresentar proposta escrita pelo imóvel na forma do Art. 690, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do CPC; Ainda que os embargos do executado sejam julgados procedentes, a arrematação não será desfeita (Art. 694 CPC), mas poderá o arrematante desistir da aquisição com a restituição da quantia paga (Art. 694, § 1º IV e 746, § 2º do CPC); Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente para sua realização.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". Não havendo licitante na segunda praça , o imóvel será adjudicado ao exeqüente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 28/02/2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

LE0014CV003 54 59.DOC

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **RICARDO GALVÃO SAMPAIO MOTA (CPF/CNPJ 387.850.649-04),** com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0071866-54.2013.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença**
Vara	**3ª Vara Cível de Londrina-PR**
Exequente (01)	**PAULO GALVÃO SAMPAIO MOTA (CPF/CNPJ 165.741.929-00)**
End. Exequente	Rua Prefeito Hugo Cabral , Apto. 791, 830, Londrina/PR /PR CEP: CEP: 86.020-110 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente	Norman Prochet Neto (OAB/PR 57.887) mov. 1.2 fls. 11
Executado (a) (01)	**RICARDO GALVÃO SAMPAIO MOTA (CPF/CNPJ 387.850.649-04)**
End. Executado(a) (01)	Av. Voluntário da Pátria , 566, Londrina/PR /PR CEP: CEP: 86.062-000 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Executado	Carlos Alberto Salgado (OAB/PR. 25.404) mov. 23.4 fls. 87
Depositário Fiel (1)	Ricardo Galvão Sampaio Mota
End. da Guarda (01)	Rua Goiás , 1.777, Apto. 203, Edifício Saint Germain , Londrina/PR CEP: CEP: 86.010-470 mov. 257.1 fls. 552
Penhora realizada	27/09/2018 (mov. 257.1 fls. 552)
Débito Primitivo	34.543,77 - 01/08/2018
Débito Atualizado	40.990,86 - 24/10/2019

Qualificação do(s) Bem (ns) .....R$ 115.445,92

½ (50%) do Apartamento nº 203, situado no 2º pavimento tipo, do Edifício Saint Germain, localizado a Rua Goiás nº 1.777, nesta cidade, com a área real total de 56,78032 m2, sendo 39,58 m2 de área real privativa, e 17,20032 m2 de área real de uso comuns, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas de uso comuns de 0,84734%, confrontando-se: ao Norte com o recuo junto a Rua Goiás; ao Sul, com a circulação e apartamento nº 204; a Leste com o apartamento nº 204; e a Oeste com o apartamento nº 202. O referido apartamento possui uma cozinha com armários
planejados, lavanderia anexa à cozinha, janelas em esquadrilhas de alumínio, uma suíte com piso laminado, e servido por dois elevadores sem vaga de garagem.
Matricula nº 46.950 do 1 CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 112.500,00 - 01/11/2018 (mov. 289.1 fls.611/613)
Avaliação Atualizada	R$ 115.445,92 - 24/10/2019

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:
R.2-46.950 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Sentença extraída dos autos nº 0071866-54.2013.8.16.0014 de Ação de Cobrança c/c revisão de alugue da 3ª vara Cível desta Comarca. Credor; PAULO GALVÃO SAMPAIO MOTA. Devedor: RICARDO GALVÃO SAMPAO MOTA.
Av.3-46.950 - RETIFICAÇÃO: fica efetuada a retificação no R.2-46.950 para constar que a Hipoteca Judiciária refere-se a uma parte ideal correspondente a ½ do imóvel e não como constou anteriormente.
Av.4-46.950 — RETIFICAÇÃO – conforme requerimento do credor averba-se para no R.2-46.950 1) quev o vlor do crédito é de 19.990,22 e não como constou. 2) que foi realizado complemento da Guia de Recolhimento.
Av.5-46.950 — RETIFICAÇÃO – conforme requerimento do credor averba-se para constar no R.2-46.950 e Av.4-46.950; 1) que o valor do crédito é de R$ 34.543,77 e não como constou. 2) que foi realizado complemento ds Guia de Recolhimento. 3) que foi paga a diferença dos emolumentos.
R.6/46.950 — PENHORA – extraído dos autos do processo nº 0071866-54.2013.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 3a Vara Cível da Comarca de Londrina. Executado: RICARDO GALVÃO SAMPAIO MOTA. Exequente: PAULO GALVÃO SAMPAIO MOTA.
R.7/46.950 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – extraída dos Autos 0014271-58.2017.8.16.0014, de Prestação de Contas da 4ª Vara Cível de Londrina – Credor: Paulo Galvão Sampaio Mota – Devedor: Ricardo Galvão Sampaio Mota.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RICARDO GALVÃO SAMPAIO MOTA (CPF/CNPJ 387.850.649-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da

dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 17 de janeiro de 2020. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01), Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63),** , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	**0058478-79.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial**
Vara	**3ª Vara Cível de Londrina-PR.**
Exequente (01)	**Banco Bradesco S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)**
End. Exequente	Nucleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara , Osasco/SP CEP: 06.029-900 (mov.124.1 fl.249)
Adv. Exequente	Gilberto Pedriali (OAB/PR 6.816) e Marcos Cibischini do Amaral Vasconcelos (OAB/PR. 16.440) (mov.147.2 fls. 294/295)
Executado (a) (01)	**Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01)**
End. Executado(a) (01)	Avenida Doutor Nelson D'Avila, 389, Jd. São Dimas , São José dos Campos/SP CEP: 12.245-030 (mov.124.1 fl.249)
Adv. Executado	Janaina Braga Norte Pereira (OAB/PR 35.872) (rnov, 166.1 fls. 332)
Executado (a) (02)	**Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63)**
End. Executado(a) (02)	Rua Nevada , 639, Jd. Quebec , Londrina/PR CEP: 86.060-238 (fl. 01)
Adv. Executado	Janaina Braga Norte Pereira (OAB/PR 35.872) (rnov, 166.1 fls. 332)
Depositário Fiel (1)	Márcio Rodrigo Cantoni
End. da Guarda (01)	Rua Santa Catarina, 50, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-470 (mov. 192.1 fls. 385)
Penhora realizada	09/07/2019 (mov. 192.1 fls. 385)
Débito Primitivo	R$ 55.067,60 - 03/10/2018 (mov. 147.1 fls. 293)
Débito Atualizado	R$ 63.486,11 - 26/10/2019

Qualificação do(s) Bem (01).....R$ 542.547,54

Loja n" T-11 do térreo do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 185,665336 metros quadrados, sendo 140,660000 metros quadrados de área real de uso privativo, 19,783223 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional e 25,222113 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 25,513298 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 1,1690%, registrado sob matricula n°11.476 do 4° do C.R.I de Londrina/PR.

Benfeitorias: a sala possui divisões interna com gesso cartonado, 01 banheiro privativo, 01 ar condicionado central, forro em gesso e piso cerâmico. Venda “Ad corpus”.
Qualificação do(s) Bem (02).....R$ 15.029,02
Garagem n°403 (quatrocentos e três), situado no 4G pavimento do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, nesta cidade, medindo a área real Global total de 28,733454 metros quadrados, sendo 13,128000 metros quadrados de área rural de uso privativo, 12,462976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional e 3,178757 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de térreo de 3,178757 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,1456%, sob matricula na 13.840 do 4° do C.R.I de Londrina/Pr. Obs. : Garagem elevada através de elevador. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 556.500,00 - 27/08/2019 (mov. 210.1 e 210.2 fls.411/412)
Avaliação Atualizada R$ 557.576,56 - 23/10/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:
MATRICULA:
R.4/11.476 – PERMUTA – Prenot nº 39.449. Primeiro Permutante ANTONIO CARLOS CANTONI e esposa IVONE FAVARO CANTONI, permuta sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula com imóvel de matricula nº 11.475. Segundo Permutante: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI
R.6/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00183771201651300 2 de Execução Trabalhista da 5ª Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel da executada: KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.
R.7/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00183771201651300 2 de Execução Trabalhista da 5º Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
R.8/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 09506201487209000 8 de 5ª Vara do trabalho de Maringá/PR. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTON.
R.9/11.476 – PENHORA – Autos 0077877-02.2013.8.16.0014 de Execuções de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível Londrina – Exequente: JK COMERCIO DE GENEROS Alimentícios LTDA – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
R.10/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00107713120165150132 de Execução Trabalhista da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada Indisponibilidade sobre 50% do Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
AV.11/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010172020105040023 da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO OLIVEIRA CANTONI e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.
AV.12/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00007153620115050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada Indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% no imóvel propriedade do Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
R.13/11.476 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR – Exequente/Credora: União - Fazenda Nacional – Executado: M. R. Cantoni Reguladora – EPP
AV.14/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010065820165210006 de execução da 6ª Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade do imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI.
AV.15.11.476 – INDISPONIBILDADE – Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 da 12ª Vara Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINE CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

R.16/11.476 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI
AV.17/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA DE OLVIVEIRA CANTONI
AV.18/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 da 6ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

R.4/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00107713120165150132 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada a indisponibilidade sobre imóvel pertencente do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI
AV.5/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001837712016513002 - Execução Trabalhista da 5º Circunscrição Judiciária de João Pessoa/PB. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.
AV.6/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 095062014872090008 - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
AV.7/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00010172020105040023 - 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINE DE OLIVEIRA CANTONI.
AV.8/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00007153620115050020 - 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% do imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.
R.9/13.840 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL – Executado: M. R. CANTONI REGULADORA – EPP
AV.10/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00010065820165210006 - 6ª Vara DE Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI
AV.11/13.840 – INDISPONIBILIDADE - Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 - 12ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a KARINA CARRARO DE OLIVEIRA e CANTONI MARCIO RODRIGO CANTONI
R.12/13.840 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI, REVISÕES CANTONI LTDA
AV.13/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 – 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONIO e KARINA DE OLIVEIRA CANTONI
AV.14/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 – 6ª Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONIO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01), Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC).Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a

60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.

9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 07 de novembro de 2019. Eu_____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO